

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPÚBLICA — N. 245

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1926

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n.º 5.033 A, que dispensa das provas de concurso para a promoção de praticante e auxiliar, na Repartição Geral dos Correios, o praticante João Adolpho Barcellos Filho e lhe concede, a título de indenização, a quantia de cinco contos de réis.
- Decreto n.º 5.037, que declara sem effeito o decreto n.º 5.008 A, de 23 de julho de 1926.
- Decreto n.º 5.038 A, que fica extensiva aos empregados civis que prestaram serviços nas repartições militares junto às forças em operações contra o Governo do Paraguay e aos officiaes do Exército e da Armada, sobreviventes da referida guerra, que se exoneraram do serviço militar, a concessão do art. 1.º da lei n.º 1.687, de 13 de agosto de 1907.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

##### Mensagens.

##### SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadecia Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias dos Serviço de Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 5.033 A — DE 19 DE OUTUBRO DE 1926

*Dispensa das provas de concurso para a promoção de praticante e auxiliar na Repartição Geral dos Correios; o praticante João Adolpho Barcellos Filho e lhe concede, a título de indenização a quantia de cinco contos de réis*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica dispensado das provas de concurso para a promoção de praticante e auxiliar na Repartição Geral dos

Correios o actual praticante João Adolpho Barcellos Filho, a quem o Governo dará, a título de indenização, a quantia de cinco contos de réis, abrindo para isso o necessario credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Francisco Sá.

DECRETO N.º 5.037 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1926

*Declara sem effeito o decreto n.º 5.008 A, de 23 de julho de 1926*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao equivooco da Secretaria do Senado que lhe foi devidamente communicado pelo Presidente da referida Camara, resolve declarar sem effeito o decreto n.º 5.008 A, de 23 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N.º 5.038 A — DE 25 DE OUTUBRO DE 1926

*Fica extensiva aos empregados civis que prestaram serviços nas repartições militares junto às forças em operações contra o Governo do Paraguay e aos officiaes do Exército e da Armada sobreviventes da referida guerra, que se exoneraram do serviço militar, a concessão da art. 1.º da lei n.º 1.687, de 13 de agosto de 1907*

Estacio de Albuquerque Coimbra, Presidente do Senado Federal:

Faço saber aos que presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica extensiva aos empregados civis que prestaram serviços nas repartições militares junto às forças em operações contra o governo do Paraguay, a concessão do art. 1.º da lei n.º 1.687, de 13 de agosto de 1907.

Art. 2.º A sobredita concessão fica tambem extensiva aos officiaes do Exército e da Armada e classes anexas, sobreviventes da guerra do Paraguay, que se exoneraram do serviço militar depois de terminadas todas as operações da referida campanha, isto nos postos em que regressaram.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 25 de outubro de 1926.

ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA,

Presidente.

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por decreto n. 5.037, da presente data, declarei sem effecto o de n. 5.008 A, de 23 de julho do corrente anno, á vista da mensagem de V. Ex., expedida a 28 do mez proximo findo, a respeito do assumpto.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — Primeira secção — Aviso n. 3.545 — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, a respeito do assumpto de que trata o officio de V. Ex. n. 233, de 28 do mez proximo findo.

— Miguel Cabmon da Pin e Almeida.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro de Estado da Guerra, tratando da necessidade da abertura ao respectivo ministerio do credito especial de 14:692\$339, para pagamento das importancias de 1:625\$339 a João Barzoni, 3:829\$ a Souza Siqueira & Comp. e 9:237\$700 a R. Cauduro & Comp., por fornecimentos feitos, em 1923 e 1924, ao 7º regimento de cavallaria independente e ao 2º grupo independente de artilharia pesada, pego-vos habilitais o Governo com o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Sr. Presidente da Republica — Conforme se verifica dos inclusos papeis, são credores do Ministerio da Guerra as firmas João Barzoni, Souza Siqueira & Comp. e R. Cauduro & Comp.

João Barzoni, por haver fornecido no terceiro trimestre de 1923 ao 7º regimento de cavallaria independente artigos de forragem, cujo quantitativo fôra excedido quanto aos annuaes em argola, em serviço daquelle regimento, não podendo a divida, na importancia de 1:625\$639, ser liquidada no respectivo exercicio por falta de verba;

Souza Siqueira & Comp., da importancia de rações preparadas, fornecidas de 21 de junho a 4 de julho de 1924 ao 2º grupo independente de artilharia pesada; o pagamento de 3:829\$, valor das mesmas rações e que devia ser effectuado pelo Conselho de Administração daquelle corpo, não o ponde

ser, por ter sido o dinheiro existente no respectivo cofre retirado pelos revoltosos;

R. Cauduro & Comp., pelo fornecimento, em 1924, ao 2º grupo independente de artilharia pesada, de artigos de forragem, na importancia de 9:237\$700, a qual não ponde ser paga, por ter sido o dinheiro recolhido ao cofre do Conselho de Administração do mencionado grupo, retirado pelos revoltosos.

pelos motivos expostos, pego-vos dignéis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial de 14:692\$339, para pagamento das importancias de 1:625\$639, 3:829\$ e 9:237\$700, das quaes são credores João Barzoni, Souza Siqueira & Comp. e R. Cauduro & Comp., respectivamente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926. — *Fernando Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 27 — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional, sollicitando autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra, do credito especial de 14:692\$339, para pagamento das importancias de 1:625\$339 a João Barzoni, 3:829\$ a Souza Siqueira & Comp. e 9:237\$700 a R. Cauduro & Comp., por fornecimentos feitos, em 1923 e 1924, ao 7º regimento de cavallaria independente e ao 2º grupo independente de artilharia pesada.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de restituir a V. Ex., dous dos autographos da resolução legislativa devidamente sancionada, os quaes acompanharam a mensagem de V. Ex., de 9 do corrente mez de outubro, dispensando das provas de concurso para a promoção de praticante e auxiliar da Directoria Geral dos Correios, o actual praticante João Adolpho Barcellos Filho, e dando-lhe a titulo de indemnização, a quantia de cinco contos de réis.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente — 2ª secção — N. 308 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., em resposta ao officio numero 320, de 9 do corrente mez, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo, sancionada, a resolução legislativa de 9 de outubro de 1926, dispensando das provas de concurso para a promoção de praticante e auxiliar na Repartição Geral dos Correios, o actual praticante João Adolpho Barcellos Filho e que lhe concede, a titulo de indemnização, a quantia de cinco contos de réis. — *Francisco Sá.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 de outubro do corrente anno, foram nomeados, na forma da lei:

### SECÇÃO DE MINAS GERAES

#### Município de Aymorés

1º supplente, Lindolpho de Figueiredo Mota.

2º supplente, Mario Real.

3º Supplente, Alpheu Coutinho.

### SECÇÃO DE S. PAULO

#### Município de Laranjal

Substituto do promotor da Republica, Francisco Botelho de Almeida.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

Concederam-se *cacquotur* ás cartas rogatorias expedidas pelas justicas do Uruguay ás do Rio Grande do Sul, para citação de Alberto Silva Tavez e outros no interesse do processo Bruno Piégas Mello e outros.

— Por portaria de 20 do corrente mez, foi prorrogado por 15 dias a licença, para tratamento de saude, concedida ao 3º sargento graduado da Policia Militar do Distrito Federal, Vicente da Silva Paranhos.

### Requerimentos despachados

Domingos da Fouseira Sampaio, pedindo o cancellamento da nota. — Nada ha que deferir, visto já ter sido cancellada a nota de 23 de outubro de 1916.

Henrique da Silva Malaquias, pedindo o cancellamento da nota. — Deferido.

Afonso Mello Silva, 1º tenente da Policia Militar, pedindo o cancellamento da nota. — Deferido.

José Martins Pinheiro, pedindo o cancellamento da nota. — Nada ha que deferir, visto ter sido absolvido.

Constantino José Khari, pedindo o cancellamento da nota. — O requerente não carece de cancellamento, uma vez que foi absolvido.

Manoel Leobino Nery, pedindo o cancellamento da nota. — O requerente não precisa de cancellamento, nos termos do art. 58 do regulamento.

João Gonçalves de Souza, pedindo entrega de carteira de identidade. —

Aguarde a decisão do juiz do alistamento eleitoral, ao qual foram affectos seus papeis.

### Directoria do Interior

Por portarias de 27 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Eduardo Cardoso, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1902, filho de Manoel Cardoso e Anna Rodrigues do Souto, solteiro, residente nesta Capital.

David Gonçalves de Castro, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1903, filho de Domingos Gonçalves de Castro e Catharina Rosa, casado, residente nesta Capital.

João Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1901, filho de Manoel Pereira da Silva e Maria do Rosario Gonçalves Ribeiro, solteiro, residente nesta Capital.

João Francisco Moita, natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1893, filho de Antonio Francisco Moita e Josephina Rosa, casado, residente nesta Capital.

Samuel Khuri, natural da Syria, nascido a 25 de outubro de 1893, filho de Amin Fehd Khuri e Salina Daud Khuri, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Thomaz Francisco da Cunha, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1857, filho de Francisco da Cunha e Felicidade Rosa, casado, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo, a portaria do que alli rege.

### Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1926

João Gonçalves Gomes, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, e declare a data em que foi naturalizado, segundo allega.

### Directoria de Contabilidade

#### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 22 de outubro de 1926

#### Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.397, C — 130\$, a M. Oceano, provenientes de trabalhos executados para a Terceira Pretoria Criminal, em setembro findo.

N. 3.499, C — 13\$683, a The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Company Limited, provenientes do consumo de energia electrica, no Instituto Oswaldo Cruz, em agosto ultimo.

#### Primeira secção

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Offícios:

N. 1.085 — Ao juiz de direito da Comarca de Caravellas, no Estado da Bahia, communicou-se, para os fins convenientes, que o pagamento da gratificação que compete, em 1922, ao escrivão

Flavio da Rocha, encarregado do archivo eleitoral do termo de Viçosa, naquello Estado, já foi solicitado pelo aviso n. 770, de 10 de março de 1923.

#### Segunda secção

N. 1.087 — Ao director do Instituto Nacional de Musica, em referencia aos requerimentos de Oscar Lourenço e Sylvia G. de Brito Cunha, relativamente a pagamento das substituições verificadas de agosto a dezembro de 1923, solicitaram-se providencias, afim de serem as respectivas folhas organizadas separadamente.

N. 1.088 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, em referencia ao officio n. 786, de 11 de outubro corrente, pediu-se informar si ha saldo disponivel em alguma das autorizações concedidas.

#### Primeira secção

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 23:

#### Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.491, C — 1:500\$, correspondentes á subvenção de 1922, que compete á Santa Casa de Misericordia de Joazeiro, no Estado da Bahia.

N. 3.492, C — 1:500\$, correspondentes á subvenção de 1923, que compete á Santa Casa de Misericordia de Joazeiro, no Estado da Bahia.

N. 3.493, C — 1:500\$, correspondentes á subvenção de 1924, que compete á Santa Casa de Misericordia de Joazeiro, no Estado da Bahia.

N. 3.494, C — 5:000\$, correspondentes á subvenção de 1925, que compete á Santa Casa de Misericordia de Joazeiro, no Estado da Bahia.

N. 3.500, C — 2:113\$724, ao bacharel Antonio Mendes do Oliveira Castro, por substituição na Oitava Pretoria Civil, de maio, junho, outubro, novembro e dezembro de 1925.

N. 3.502, C — 300\$, ao escrivão Joaquim Pedro Bacia Neves, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Queluz, no Estado de Minas Geraes, em 1922.

N. 3.518, C — 1:333\$328, ao doutor Vicente Gallo, por substituição, na Casa de Correção, em 1923.

N. 3.504, C — Ao mesmo Ministerio, transmitiu-se, afim de ser liquidada na conformidade do art. 1º do decreto n. 17.429, de 10 de setembro findo, a divida de 700\$, correspondente á gratificação do cargo de escrivão de 2ª entrancia da Relatoria do Districto Federal, de junho a dezembro de 1923.

N. 3.519, C — Ao mesmo, transmitiu-se, afim de ser liquidada a respectiva divida na conformidade do artigo 1º do decreto n. 17.429, de 10 de setembro findo, o processo relativo ao pagamento da importancia de 150\$, ao escrivão encarregado do archivo eleitoral do termo do Taboão, no Estado de Sergipe, em 1924, Manoel Antonio Simões.

N. 3.520, C — Ao mesmo, transmitiu-se, afim de ser liquidada a respectiva divida na conformidade do artigo 1º do decreto n. 17.429, de 10 de setembro findo, o processo relativo ao

pagamento da quantia de 150\$, ao escrivão José Ramalho Xavier, encarregado do archivo eleitoral do termo de Teixeira, no Estado da Parahyba, em 1924.

— Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.503, C — 8:608\$900, provenientes de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em dezembro de 1924.

N. 3.504, C — 4:080\$200, a Firmino Fontes & Irmãos, provenientes de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em outubro de 1924.

N. 3.505, C — 7:957\$740, provenientes de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em novembro de 1924.

#### Segunda secção

N. 3.507, C — Ao director do Archivo Nacional, em referencia ao officio n. 315, de 11 de setembro findo, declarou-se que opportunamente deverão os interessados apresentar os respectivos requerimentos.

N. 3.509, C — Ao commandante da Policia Militar, restituiu-se, afim de ser feita para cada official uma folha em separado, a relação dos officiaes aggregados, enviada com o officio numero 953, de 1 de outubro corrente.

N. 3.511, C — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, autorizou-se a celebração do contrato com a firma F. R. Moreira & Comp., para a execução das obras relativas á instalação electrica do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 3.513, C — Ao chefe de Policia do Districto Federal, restituiu-se, afim de ser declarado o dispositivo da lei que permite a substituição de que se trata, a folha de pagamento, por substituição, que compete ao delegado de 2ª entrancia, interino, João Gonçalves do Couto, em junho ultimo.

#### Primeira secção

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Offícios:

N. 1.089 — Ao juiz de direito da Comarca de São José de Mipibu, no Estado do Rio Grande do Norte, communicou-se, para os fins convenientes, sobre o pagamento da gratificação que compete, em 1924, ao escrivão Manoel Filgueira Costa, encarregado do archivo eleitoral do termo de Aveç.

#### Segunda secção

N. 1.086, C — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, transmitiu-se, para os fins convenientes, cópia do aviso n. 101, do Ministerio da Fazenda, referente á aquisição da cambial para pagamento, em Berlim, a R. Friedlander & Sohn, na importancia de 8:312\$340, em virtude do assignaturas de jornaes e revistas tomadas por aquelle Instituto.

N. 1.090 — Ao director geral da Directoria de Contabilidade Publica, communicou-se, para os fins convenientes, que foi feita a anulação de 487\$660, na importancia de 8:800\$, empenhada por estimativa na sub-consignação numero 1 — Livros, etc., para pagamento a R. Friedlander & Sohn, em Berlim.

#### Montepio:

N. 128 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituiu-se

tuu-se o processo concernente á habilitação ao montepio instituído pelo finado sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, Dr. Felipe Machado Pedreira, em favor de sua familia.

N. 129 — Ao mesmo, communicou-se, para os fins convenientes, que foi feita apostilla, por motivo de casamento, no titulo da pensão de montepio, D. Jair de Aquino Silva.

Aditamento ao expediente de 25:

#### Primeira secção

Acos do SR. MINISTRO

#### Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.521, C — 300\$, ao escrivão Antonio Timotheo de Lima, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Villa Bella, no Estado de Pernambuco, em 1924.

N. 3.522, C — 150\$, ao escrivão Manoel Sanho Corrêa Cavalcante, encarregado do archivo eleitoral do termo do Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, em 1924.

N. 3.523, C — 5:000\$, correspondentes á subvenção de 1924, que compete ao Instituto de Assistencia á Infancia, no Estado do Ceará.

N. 3.524, C — Ao mesmo Ministerio, solicitaram-se providencias afim de que o pagamento da subvenção que compete, em 1922, á Santa Casa de São Lázaro, no Estado do Minas Geraes, seja effectuado no Thesouro Nacional e não na Delegacia Fiscal daquelle Estado, como foi solicitado pelo aviso numero 2.047, de 49 de maio de 1924.

—Ao mesmo, solicitaram-se providencias afim de que, sejam liquidadas na conformidade do art. 1º do decreto numero 17.429, de 10 de setembro findo, as seguintes dividas, nas importancias de:

N. 3.528, C — 300\$, que competem ao escrivão Manoel Caldas do Souza, encarregado do archivo eleitoral da comarca do Alagoinhas, no Estado da Bahia, em 1924.

N. 3.529, C — 150\$, que competem ao escrivão Cesar Mathias Barbosa, encarregado do archivo eleitoral do termo de Santa Rita do Rio Preto, no mesmo Estado, em 1924.

N. 3.530, C — 150\$, que competem ao escrivão Augusto José da Trindade, escrivão encarregado do archivo eleitoral do termo de Paramirim, no mesmo Estado, em 1924.

N. 3.531, C — 150\$, que competem ao escrivão João Licio Cardoso, encarregado do archivo eleitoral do termo de Poções, no mesmo Estado, em 1924.

N. 3.532, C — 300\$, que competem ao escrivão José Evangelista de Lima, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Ituverava, no Estado de São Paulo, em 1924.

N. 3.533, C — 150\$, que competem ao escrivão Manoel Pinto do Oliveira, encarregado do archivo eleitoral do termo de Botelhos, no Estado de Minas Geraes, em 1924.

N. 3.534, C — 300\$, que competem ao escrivão Antonio Timotheo de Lima, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Villa Bella, no Estado de Pernambuco, em 1924.

N. 3.535, C — 150\$, que competem ao escrivão Manoel Antonio Simões, encarregado do archivo eleitoral do termo de Jaboatão, no Estado do Sergipe, em 1925.

N. 3.536, C — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, recommendaram-se providencias afim de ser organizado e enviado a este Ministerio o substitutivo das tabellas de vencimentos dos funcionarios daquelle Departamento, que obtiveram o augmento de que trata o decreto n. 5.025, de 1 do corrente.

N. 3.537, C — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, identico ao aviso n. 3.526, desta data.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, foi expedido o seguinte telegramma:

"Solicito remessa urgente este Ministerio relação funcionarios administração. Aere augmentados incorporação tabella Lyra bem assim informação quantia necessaria citado augmento a ser necessitada sub-consignação do pessoal nomeação daquelle administração para organização substitutivo tabella vencimentos orçamento despesa exercicio vinhouro. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça."

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 11 de outubro de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

#### Avisos:

N. 1.349 — De 146\$, a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimento feito em agosto do corrente anno, ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Matto Grosso.

N. 1.396 — De 600\$, a Borges Pinto & Comp., do aluguel do predio occupado em agosto do corrente anno, pela 4ª Delegacia de Saude.

#### Requerimento despachado

João Lourenço Costa. — Indeferido.

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 26 de outubro de 1926

#### Offícios:

Remetteram-se:

(N. 2.000) — Ao Sr. director geral, o aviso n. 201, do Sr. ministro da Agricultura, acompanhado de cópia da informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios.

(N. 2.010) — Ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informado, o memorial correspondente a invenção de um novo aparelho telephonico, denominado «Apparelho Souza», para o qual pediu privilegio Julio Ferreira de Souza.

Communicou-se:

(Ns. 2.008 A e 2.008) — Aos Srs. secretario geral e director da Receita Publica, que por despacho de 26 do corrente, o Dr.

director deferiu a petição em que a Sra. Francisca Lauro Accetta, pedia relevação da multa de 200\$, que lhe havia sido imposta pela 2ª Delegacia de Saude.

(N. 2.007) — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a Maria Quita, encontrada na rua do Mattoso n. 24, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

(Ns. 2.011, 2.013 e 2.014) — Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios impoz as seguintes multas: de 100\$, a Francisco Nunes da Costa, encontrado á rua Ceará n. 7, por infracção do art. 854 item 5º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Ayres Duarte Corrêa, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 215, por infracção do art. 812, letra A, do mesmo decreto; 200\$, a Ferreira & Fernandes, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 174, por infracção do art. 884, letra F

(N. 2.012) — Ao mesmo, que a 3ª Delegacia de Saude impoz a Fortunato Pereira & Gonçalves, encontrados á rua do Rosario n. 107, loja, a multa de 200\$, por infracção do art. 1.002 § 1º do mesmo decreto.

#### Feram multados:

(Ns. 2.007 A, 2.011 A e 2.014 A) — Em 100\$, Maria Quita; em 100\$, Francisco Nunes da Costa; em 200\$, Fortunato Pereira & Gonçalves; em 200\$, Ayres Duarte Corrêa e em 200\$, Ferreira & Fernandes.

#### Requerimentos despachados

Dr. João Baptista de Andrade (2.664) — Submetta-se á inspecção de saude.

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

J. Almeida & Cardoso (3.556) — Concedo 60 dias.

Luiz Chaves (117-246). — Releva a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Corrêa & Irmão (2.656-649). — Concedo 45 dias.

Simões Pereira & Comp. (2.657-656). — Concedo 90 dias.

D. Cardoso & Comp. (2.658-648). — Concedo 60 dias.

G. Pereira Cardoso & Comp. (2.659-657). — Concedo 90 dias.

Orminda Maria de Albuquerque Neves (2.660-655). — Concedo 60 dias.

1ª Delegacia de Saude:  
Antonio C. Rodrigues (2.583-240). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:  
Francisca Lauro Accetta (1.665-292). — Releva a multa.

Paulina Hoin Rial (2494). — Releva a multa.

Francisca Lauro Accetta (2.495). — Deferido.

J. Cavalcante (2.655-376). — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:  
Antonio Martins Guimarães (2.615). — Concedo 30 dias.

José Cardoso Martins (2.680-141). — Concedo 90 dias.

Dr. Alberto de Luca (2.681-142). — Concedo 90 dias.

4ª Delegacia de Saude:  
Lygia Nunes (2.649-342). — Concedo 60 dias.

Manoel Chacon (2.650-346). — Concedo 90 dias.

Edgard do Amaral (2.651-347). — Concedo 60 dias improrogaveis.

## DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Excedente de 25 de outubro de 1926

## Offícios :

N. 1.720 — Ao director geral do Departamento, remetendo, devidamente informados, os requerimentos dos funcionarios desta directoria, Alfredo da Silva Nogueira, interprete do Hospital Paula Candido, Americo Pinto e Joaquim José Vieira, foguistas, solicitando ao Sr. ministro da Justiça o pagamento da gratificação provisoria do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que fizeram jus, no anno de 1925.

N. 1.721 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, solicitando uma informação sobre venda de toxicos.

N. 1.722 — Ao Dr. Raul Carneiro, comunicando que ainda não está terminada a vigilância das embarcações procedentes de Paranaguá, continuando a serem tomadas as providencias deliberadas com relação ao Porto de Antonina.

Dia 26

## Offícios :

N. 1.723 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que foi apposto o «cumpre-se» á portaria de licença ao marinheiro Manoel Malaquias do Sacramento, da Sub-inspectoría de Alagoas, datada de setembro ultimo.

N. 1.623 — Ao inspector do Porto de Mãos que deverá chegar a esse porto pelo paquete *Macapá* a passageira de nome Manoela Fernandes da Costa Novo, moradora nessa cidade, devendo continuar sob vigilância sanitaria.

N. 1.725 — Ao secretario geral do Departamento remetendo a folha de pagamento das diferenças de vencimentos que competem a diversos funcionarios desta directoria, relativa ao mez corrente, na importância total de 726\$000.

N. 1.726 — Ao mesmo a folha de pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. Gabriel Bacila, ajudante medico, interino, desta directoria, na importância de 188\$279, relativa a 17 dias do mez de outubro corrente.

N. 1.727 — Ao mesmo o ponto para a confecção da folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, referente ao mez de outubro andante.

N. 1.729 — Ao mesmo o requerimento, devidamente informado, em que Manoel Malaquias do Sacramento pede ao Sr. ministro da Justiça, para tratamento de saude, mais tres mezes de licença, em prorrogação.

Ns. 1.730 a 1.734 — Ao mesmo, remetendo o seguinte: contas de alugueis de casas, dos mezes de abril a junho, na importância de 1:200\$; as de julho a setembro, na importância de 1:200\$ e as contas de luz e abastecimento d'agua no semestre de janeiro a junho, no importe de 62\$600, da Inspectoria da Bahia;

As de fornecimentos e aluguel de casa da Sub-inspectoría de Alagoas, do mez de maio ultimo, no importe de 1:997\$300; e do aluguel de casa de Porto Murtinho, relativa ao trimestre de julho a setembro;

As contas referentes ás despesas da Inspectoria do Rio Grande do Sul, em agosto ultimo, na importância de 1:352\$100;

As da Sub-inspectoría de São Luiz do Maranhão, relativas ao mez de julho ultimo, na importância de 488\$250 e a conta de abastecimento d'agua do mez de agosto, de 10\$000.

N. 1.735 — Ao sub-inspector de Victoria a portaria de nomeação de Flavio de Jesus para exercer o cargo de escripturário-archivista dessa repartição, no impedimento do effectivo.

N. 1.736 — Ao inspector da Bahia a portaria de licença de José Ferreira dos Santos, guarda sanitario dessa Inspectoria, concedida em prorrogação, por tres mezes, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663.

N. 1.737 — Ao inspector de Pernambuco a portaria de licença de Oscar Chaves Sobral, guarda sanitario dessa Inspectoria, concedida por tres mezes, a partir de 18 de setembro ultimo, nos do n. I, do art. 8º, da lei vigente.

N. 1.734 — Ao secretario geral do Departamento as contas de fornecimentos e aluguel de casa da Sub-inspectoría de Florianopolis, no mez de setembro ultimo, no importe de 654\$050.

N. 1.724 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal a relação de nomes e residencias de passageiros vindos pelo vapor *Itatinga*, chegado a este porto hoje, procedente de Paranaguá, onde grassa a peste.

## Requerimentos despachados

N. 261, de 18 de setembro de 1926, Raphael Paimo Moscato. — Indeferido, em vista da informação.

N. 316, de 26 de outubro de 1926, Domschke & Comp., agentes no Estado da Bahia, do vapor allemão *Rio de Janeiro*. — Indeferido. A carta de saude constitue documento imprescindivel para averiguar as condições de saude do porto de onde procede a embarcação.

N. 317, de 26 de outubro de 1926, Januario Bastos de Oliveira. — Certifique-se.

## Polícia do Districto Federal

Por acto de 25 do corrente, foi transferido do 13º districto para o 10º o commissario Eduardo Franco da Rocha.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente mez. foi nomeado Venancio Santos escriptão da collectoria das rendas federaes em Passo Bormann, Estado de Santa Catharina.

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1926

## Requerimentos despachados

Antonio Ferreira dos Santos, ex-marinheiro da Alfandega de Pernambuco, pedindo para ser reintegrado no referido lugar. — De accordo com o parecer, dirija-se á Alfandega do Recife.

Clovis Xavier de Andrade Pedrosa, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, nomeado 4º escripturario do Tribunal de Contas, solicitando indemnização de passagem. — Em face do parecer, indeferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 254 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Asso-

ciação Beneficente dos Funcionarios Federaes solicita autorização para transigir com os seus associados, á taxa de 18 %, e communicando que por despacho de 23 do corrente o Sr. ministro resolveu deferir o pedido.

## Directoria da Receita Publica

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1926

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, pedindo dispensa de pagamento de taxa de 1 a 5 réis por kilo de mercadorias carregadas ou descarregadas. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 18

Francisco Vieira de Andrade, pedindo restituição de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 21

José da Rocha Baptista, 3º escripturario do Thesouro Nacional, consultando sobre o imposto do sello. — Procede-se pela forma proposta, observado, quanto ao imposto de vendas mercantis, o disposto no art. 26, § 4º, do regulamento n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923. A forma proposta encontra-se no parecer da 2ª Sub-directoria, nos seguintes termos: «Pode-se declarar ao consulente que as contas de fornecimento estão sujeitas ao sello de vendas mercantis, mas sobre ellas não incide o sello de documento, por tratar-se de repartição estadual ou federal, e que os recibos passados nos cheques oriundos de tais contas devem ser sellados.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 665 — Com o officio n. 1.413, de 9 de setembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por J. Matarazzo & Comp., do acto da Alfandega de Santos, que mandou cobrar os direitos dos automoveis despachados pelos mesmos, com abatimento sobre o valor, pelo valor do respectivo catalogo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro foi accordo com o prestado pela Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, nos seguintes termos:

«A firma Matarazzo & Comp., de São Paulo, recorre da decisão da Alfandega de Santos de 29 de março de 1924 (folhas 16), considerando falsos os valores constantes da factura consular de fls. 15 e mencionados no despacho numero 17.555, de fls. 5, com que a referida firma despachou 17 automoveis «Fiat», não só na parte propriamente dos valores, como na parte relativa ás despesas que são computadas para o despacho ad-valorem. A Alfandega do

Santos fixou valores mais elevados para os automóveis, de accordo com prospectos e publicações do jornaes italianos (fls. 2), e determinou a importância das despesas de accordo com os valores de igual natureza constantes de outros despachos, tomando em consideração o vulto das operações, para o fim de fixar as despesas em importância menor (2.000 libras por automóvel) do que a do despacho de menor quantidade (libras 3.000).

Em sua defesa, junta Matarazzo uma lista de preços de Fiat e dous certificados de comissões que lhe foram abonadas (fls. 22, 23 e 24).

Quer essa lista (de preços officiaes), quer os certificados, mencionam exactamente os preços que a Alfandega de Santos estabeleceu para os carros em questão.

Não apresenta Matarazzo factura commercial, allegando não a possuir. Demonstrarei além que não se comprehende a inexistência dessa factura.

Junta ainda Matarazzo cópia do contracto que rege as suas relações com a Fiat (fls. 33 a 50).

Considero esse contracto, revestido das formalidades legais, documento de alta importância para decisão da questão, o assim foi também encarado pela Alfandega de Santos.

Allega a firma recorrente que por esse contracto: 1º, os preços que lhe faz a Fiat são os de *venda em grosso*, com abatimento de 20 % e não os de *venda a varejo* de que tratam as listas do que se serviu a alfandega; 2º, que o seu contracto não é propriamente de puro commissario, o depositario, mas um *contracto sui generis*: que pela clausula *del credere*, elle anticipa os pagamentos à Fiat, equivalendo esta operação à compra. Cita Loeré, que considera o *del credere* uma venda condicional.

Vejamos o contracto. Não ha allusão alguma a preços de venda em grosso. Fiat se compromette a fixar os menores preços de accordo com as listas officiaes ou de exportação (clausulas 5ª e 6ª), expedindo as facturas de consignação na base de *faes* preços com o abatimento de 20 % (cl. 6ª). No final dessa clausula se explica que a importância fixada na *factura de consignação* será paga immediatamente pela Sociedade Italiana Matarazzo, de Napoles, ao serem expedidos os automóveis, ficando em deposito, a credito do commissario, sendo a 1ª via desse documento remetida à firma Matarazzo, de São Paulo. Portanto, esse preço da lista de exportação, abatido de 20 % não é preço de venda que faz Fiat a Matarazzo, porque esse não é comprador como além demonstramos, mas importância, equivalente a 80 % do custo, para fixar a antecipação que faz Matarazzo à Fiat (início da clausula contractual *del credere*), como garantia das operações. Matarazzo não é comprador de Fiat e o preço que a fabrica menciona nas *facturas de consignação* para base do depósito, não é um preço de venda. Não é comprador porque a clausula 1ª do contracto declara Matarazzo unico depositario e vendedor dos productos da Fiat no Brasil (depositario, consignatario e vendedor exclusivo), vendendo por conta de Fiat, vendendo por conta de Fiat e ao melhor preço possível (cl. 8); o producto bruto da venda tirará 20 % de sua comissão (cl. 10); a clausula 4ª estabelece que as machinas recebidas por Matarazzo, em consignação até não serem vendidas definitivamente, só ha

venda quando Matarazzo as transfere a terceiro) ficarão como garantia a favor de Matarazzo pelas sommas por elle antecipadas à Fiat; cessando o contracto (cl. 15), a Fiat obriga-se a devolver os depositos em dinheiro, com juros de 6 % e Matarazzo o "stock" de vehiculos existente.

Não ha portanto, tudo o demonstra, transferência da propriedade da cousa de Fiat a Matarazzo. Esse não é comprador o simples commissario vendedor, remunerado nas vendas realizadas com uma comissão de 20 % sobre o bruto, embora submettido á chamada *del credere* de que adiante fallarei.

Si fôra Matarazzo comprador, constituindo pagamento o deposito que faz em Turim de 80 % do valor dos automóveis, investido da propriedade plena da cousa comprada, eu seria de opinião que o preço dos vehiculos, para a declaração da factura, no mercado exportador, e no caso em apreço era essa quantia (80 % do custo), embora Matarazzo não apresentasse sua factura, que não pôde deixar de ter, porque ella é extrahida em duas vias, sendo-lhe remetida a primeira, e a segunda ficando com a S. M. Matarazzo de Napoles, para base da antecipação ou deposito dos referidos 6 %.

De fôvereiro (quando se iniciou a questão), até esta data, si Matarazzo de São Paulo não tinha a 1ª via da referida factura poderia tol-a pedido á sua *agencia* em Napoles ou á propria Fiat de Turim. É estranho, portanto, que não apresente tal documento de que deviam constar os fallados preços por grosso, conforme allega, menores do que os das listas officiaes, preços esses que não constam do contracto. Matarazzo cita Loeré para affirmar que a clausula *del credere* de que se acha onerado, equipara o seu contracto ao de compra e venda.

Realmente esse autor, isoladamente, pensa que tal clausula corresponde á uma venda condicional, mas contra essa opinião se manifesta a maioria dos commercialistas (Thaller, Lyon, Caen et Renaut, Boistel, Dalloz, Supino, Vidari, Delamarre et le Poitevin), que todos opinam ser uma convenção *sui generis*, semelhante ao seguro e á fiança.

Pela convenção *del credere*, fazendo parte de um contracto de comissão, o commissario se responsabiliza com o committente pelo pagamento do preço devido pelo terceiro com quem contractou. Os terceiros não effectuando os pagamentos, tem que faz-lo o commissario (segundo o que affirmam os autores citados).

A comissão *del credere* constitue o commissario solidario ao committente da solvabilidade e pontualidade daqueles com quem tratar por conta deste que possa ser ouvido com reclamação alguma (Cod. Com. Bras., art. 179).

A convenção *del credere* não altera absolutamente a natureza do contracto de comissão, affirmam Bedarride, Troplong, Lyon, Caen & Renaut, e muitos outros autores. Não converte o commissario vendedor em comprador de committente. Aliás essa affirmacão não é de pura doutrina ou do texto dos codigos; é também a que consta claramente dos termos positivos do contracto entre Matarazzo e Fiat.

Assim: sendo Matarazzo & Comp., de São Paulo, commissarios vendedores e não compradores de Fiat, de Turim, exhibindo a factura, de consignação, que certamente lhes foi expedida bem como ao seu agente em Napoles, e da qual se

gundo allegam, devem constar os verdadeiros preços dos automóveis (menores que os constantes dos catalogos e iguaes aos de sua factura consular); — não havendo, no contracto, a mais leve referencia a preços por grosso e sim a preços das listas officiaes; sendo os preços dessas listas officiaes, como a que apresenta Matarazzo a fls. , iguaes aos do catalogo ou prospecto por que se regulou a Alfandega; não podendo, de forma alguma, se levar em conta o desconto de 20 % que faz Fiat nas *facturas de consignação*, porque não ha compra e venda no caso, e sim entrega de mercadoria com garantia de um deposito de 80 % do custo, para ulterior liquidação; sou de opinião que deve ser mantido o criterio da Alfandega de Santos sobre a impugnação dos valores dados na factura consular e no despacho de importação para os 14 automóveis e sobre a fixação de outros valores que são, no meu pensar, exactos.

Quanto á *parella* das despesas de Turim a Santos, que a factura consular fixou em libras italianas 1.013 para cada automóvel, a Alfandega demonstrou que carros iguaes (da mesma fabrica e do mesmo peso) faziam despesas que orçavam por 3.000 libras (*faes* cons., fls. 14).

A parte quasi nada allegou em apoio de suas declarações na factura sinão o vulto de suas importações que lhe permittia maiores vantagens na embalagem, frete, etc. Não juntou documento algum, allegando nada possuir. A Alfandega entretanto, levando em conta esse vulto das importações da recorrente, fixou em 2.000 libras para cada automóvel as despesas respectivas (ou menos 1.000 libras do que tem gasto os importadores do carros em menor numero).

Julgo também procedente o criterio da Alfandega de Santos nesse caso.

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 26

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 295 — Com o officio n. 648, de 11 de setembro proximo findo, remettestes o processo relativo ao recurso da Companhia Swift do Brasil, interposto do acto dessa delegacia fiscal, mantendo o da Alfandega do Rio Grande do Sul, que impoz multa á recorrente, por infracção do regulamento de facturas consulares.

O Sr. ministro da Fazenda a 15 do corrente, proferiu no respectivo processo, que remetto-vos incluso, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti a 4 do corrente, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Bessian" é um tecido grosseiro de fio de linha ou canhamo, ou juta para saccos ("The Century Dictionary and Cyclopedia", published by The Century Company, New York).

A estatística publicada pela Direcção de Estatística Commercial, de janeiro a dezembro de 1920/1921, no seu indice, pagina XVI, numero de ordem 224, inclui "bessians", entre mercadorias, como juta e nas paginas 52 e 53 está a nomenclatura traduzida para o inglez — "bessians" e para o francez — "toile d'emballage".

Assim, vê-se que a factura consular, de fls. 1, consigna o tecido "hessian cloth" com a sua especificação e denominação próprias.

Por isso, sou pelo provimento do recurso.

O que vos comunico, para os devidos fins.

Dia 27

**Offícios:**

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 666 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um piano de cauda destinado ao Studio do Radio Club do Brasil.

N. 667 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado aos serviços de dragagem do porto de Niteroy.

N. 668 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas de Macabé, Ruy de Gouveia Nobre, pede uma gratificação.

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 605 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da firma A. A. Martins, encaminhado com o officio n. 1.630, de 27 de agosto de 1926.

N. 606 — Devolvendo o processo numero 23.637, de 1926, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

N. 607 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio numero 1.588, de 13 de agosto de 1926.

N. 608 — Remetendo o processo numero 42.385, de 1926, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 523 — Comunicando que o Sr. ministro determinou que a sede da Collectoria Federal de Barra de São João seja transferida para Casemiro de Abreu.

Ao Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal:

N. 526 — Transmittindo a relação dos funcionarios aptos para servirem no Jury.

Ao Sr. real embaixador da Italia:

N. 524 — Enviando cópia do parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega sobre a classificação dos impermeáveis de canhamago.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 181 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de E. Moherdam & Comp., encaminhado com o officio n. 696, de 3 de setembro de 1926.

N. 185 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Sociedade Technica Bremensis, Limitada, encaminhado com o officio numero 664, de 24 de agosto de 1926.

Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Amazonas:

N. 525 — Comunicando que a isenção de direitos solicitada para artigos destinados a Missão Religiosa de Teffé, deve ser pedida directamente pela interessada.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 12 — Comunicando que o Sr.

ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a Estrada de Ferro do Paraná.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 39 — Pedindo o cumprimento da ordem n. 21, de 28 de julho de 1926.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 257, de 4 de janeiro de 1926.

Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 23 — Comunicando que, em Liverpool, foram embarcadas armas e munições destinadas áquelle porto.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 43 — Comunicando, em resposta ao officio n. 36, de 23 de agosto de 1926, que deve dirimir-se á Delegacia Fiscal naquella Estado, que tem competencia para resolver o caso.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 111 — Comunicando que o Sr. ministro mandou archivar o processo que acompanhou o officio n. 308, de 8 de abril de 1925, por estar o assumpto regulado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Portarias:

Ao collecter federal em Barra Mansa:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio do acto daquelle exactoria que julgou improcedente o auto lavrado contra Octavio & Comp.

Ao collecter federal em Maricá:

N. 4 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu manter o despacho anterior proferido no recurso do Dr. José Horta Junior.

Ao collecter federal em Barra de São João:

N. 6 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu transferir a sede daquelle exactoria para o local denominado Casemiro de Abreu.

**Directoria da Despesa Publica**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1926

Despacho proferido na representação da 2ª Sub-directoria (43.413-1926).

Submettendo o processo á alta deliberação de S. Ex. o Sr. presidente da Republica, resolveu o Governo que o inicio do decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro do corrente anno, se conte da data de sua assignatura.

Parecer do Sr. director proferido na mesma representação:

De inteiro accordo com o parecer.

Submetto á decisão da autoridade superior, de quem solicito, data venia, solução urgente, de modo que essa directoria possa em tempo expedir as necessarias circulares sobre o pagamento em questão. A. Valdetaro. — Procede-se de accordo com o parecer. Rio, 25 de outubro de 1926. — Annibal Freire.

**Requerimento despachado**

N. 31.862 — 1925 — Officio do Tribunal de Contas n. 1.239, de 19 de junho de 1925, sobre pagamento de 2008, á «Revista do Supremo Tribunal Federal». — Archive-se, em face do que determina o art. 19 do decreto n. 1.891, de 18 de dezembro de 1925.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 26 de outubro de 1926

Circular telegraphica n. 955, de 25 do corrente:

Accordo despacho Sr. ministro hoje exarado representação Segunda Sub-directoria desta directoria, n. 43.413 corrente anno, ficas autorizado pagar partir 1 deste mez, independentemente concessão credito termos artigo 46 Código Contabilidade augmento definitivo integral de que trata decreto 5.025, outubro 1926.

Dia 27

**Offícios expedidos:**

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 131 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em Geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 9 — Diferença de vencimentos por substituições, etc. — do orçamento vigente, do Ministério da Vição, o credito de 1:650\$, para attender no corrente anno, ás despesas da Administração dos Correios em Macció, relativas á referida sub-consignação.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 310 — Devolvendo o processo annexo ao officio referente á divida de 1:360\$ de que se julga credor o escriptorio dessa delegacia José Telles de Almeida, proveniente de gratificações que deixou de receber no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1921, recommenda para reformar porque não foi effectuado o respectivo pagamento, devendo essa repartição reconhecer a referida divida, para os fins de classificação da despesa.

N. 311 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Benjamin José Berrimor aposentado por decreto de 21 de outubro de 1925, ao lugar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios desse Estado.

Autorizo a effectuar, nos termos do artigo 46 do Código de Contabilidade e 90 do Regulamento do mesmo código, o pagamento dos alludidos vencimentos na importancia de 2:420\$, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 144 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — 1926

Directoria de Saneamento Rural — Serviços nos Estados — 271 — Estado do Ceará, do orçamento vigente, Ministério da Justiça, o credito de 15:000\$, para attender, no segundo semestre deste anno, as despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural, nessa região do paiz.

As despesas effectuadas na capital do Estado, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas na delegacia, entregando-se aos funcionarios para tal fim habilitados, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem precisas para liquidação de todos os dispendios realizados fóra da mesma capital.

Confirma a ordem telegraphica numero 943, de 23 de outubro do anno fluente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 68 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em Geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 7 — Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sedes do orçamento vigente, Ministério da Viação, o credito de 50\$, para attender, no corrente anno as despesas relativas á referida sub-consignação da Administração dos Correios em Goyaz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 278 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em Geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 12 — Auxilio para aluguel de casa aos chefes de succursaes etc., do orçamento vigente, Ministério da Viação, o credito de 1:800\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Diamantina, afim de attender a despesas relativas á referida sub-consignação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 227 — Devolvendo o processo anexo ao officio relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 200\$, do que é credor o 3º escripturario dessa delegacia, Isidoro da Ponte Souza Junior, proveniente da ajuda de custo que deixou de receber em 1924, afim de que seja assignado o despacho de folhas do mesmo processo.

N. 228 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Material — 1 — Material permanente — 1 — Aquisição, conservação e reparação de moveis, do orçamento vigente, do Ministerio da Viação, o credito de 300\$, para attender, no corrente anno, as despesas com a aquisição de moveis destinados á Primeira Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, com sede em Belém.

N. 229 — Devolvendo o processo anexo ao officio, referente ás dividas de exercicios findos de que se julgam credores José Pompilio Gondim, João Baptista de Loureiro e Romeu Góes Nore, provenientes de gratificações a que fizeram jus como peritos no caso de abaloamento da draga «Dr. Salóia» e aviso aduaneiro «Serzedello», da Alfandega desse Estado, afim de que os interessados requiriram em separado os respectivos pagamentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 76 — Remettendo o titulo de montepio que compete a D. Maria Anun-

ciada Botelho Costa, na qualidade de viuva do agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Caetano José da Silveira Costa, autorizado a effectuar, nos termos do art. 46, do Código de Contabilidade, o pagamento da referida pensão, na importancia de 900\$, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 77 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em Geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 9 — Diferença de vencimentos por substituições, etc., do orçamento vigente, do Ministerio da Viação, o credito de 1:530\$, para attender, no corrente anno, as despesas da Administração dos Correios em Natal, relativas á referida sub-consignação.

N. 78 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, «Correios — Serviço Postal em Geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 7. Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sedes», do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 500\$, para attender, no corrente anno, as referidas despesas relativas á referida sub-consignação, da Administração dos Correios em Natal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 393 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio e unico soldo que competem a D. Joanna Nunes Coelho, na qualidade de viuva do general de brigada reformado do Exército Manoel Virgilio de Abreu Coelho.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Pensionistas — Pessoal — 2. Novas concessões», do orçamento vigente da Fazenda, o credito de 3:600\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, por intermedio da Collectoria Federal de Alegrete, nesse Estado.

N. 394 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, «Correios — Serviço postal em geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 9. Diferença de vencimentos por substituições, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de réis 1:500\$, para attender, no corrente anno, as despesas da Administração dos Correios de Porto Alegre, relativas á referida sub-consignação.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 134 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, «Correios — Serviço postal em geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 7. Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sedes», do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 1:00\$, para attender, no corrente anno, as despesas relativas á referida sub-consignação, da Administração dos Correios em Botucatu.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 219 — Devolvendo o processo anexo ao aviso desse ministerio referente á divida de exercicios findos na importancia de 1:819\$090, do que é credor o inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José da Silva Simas, proveniente de gratificação adicional

que deixou de receber no periodo de 9 de abril de 1916 a 31 de dezembro de 1920, pede para ser informado a esta directoria si o requerente completou o tempo de serviço que fez jus á gratificação adicional, antes da vigencia do art. 132, alinea VII, da lei n. 3.989, de 8 de janeiro de 1916.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 250 — Remettendo o processo anexo ao officio referente á divida de exercicios findos, na importancia de réis 1:272\$, do que é credor o inspector do Serviço do Algodão Joaquim Ferraz do Amaral, proveniente de diarias que deixou de receber em 1924, afim de que se proceda nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 251 — Remettendo o processo anexo ao officio relativo á restituição de 206\$646 a que se julga com direito o general de divisão graduado reformado Maximiano José Martins, proveniente de diferença de mensalidade que a mais lhe foi descontada no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924, para ser levantada uma demonstração, nos termos do parecer.

— Ao Sr. Henrique Morize, director do Observatorio Nacional:

N. 276 — Accusando recebido o officio n. 492, de 13 de outubro de 1926, a agradecendo a communicação de haver reassumido o exercicio do respectivo cargo.

— Ao Sr. juiz da 6ª Vara Criminal:

N. 277 — Remettendo a relação dos funcionarios desta directoria aplos para servirem no Jury durante o anno vindouro, de accordo com o art. 14, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

#### Requerimentos despachados

N. 12.981 — José C. da Fonseca Costa, pedindo, para ser averbada, em folha a importancia de 220\$000, para aluguel de casa. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 11.506 — D. Rosina das Chagas Pereira de Britto, por seu procurador, pedindo expedição de titulo e pagamento da pensão e funeral que se julga com direito. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 11.635 — D. Percilliana Nery da Silva, e seu filho pedindo expedição de titulo e pagamento do quantitativo para funeral. — Reconheça a firma do documento a que se refere.

N. 11.453 — D. Ermelinda Enaminendas Magalhães, sobre habilitação de Montepio, officio do Tribunal de Contas n. 1.964, de 28 de setembro de 1926. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 36.186 — D. Josephina Maria de Jesus, por seu procurador, pedindo junta da justificação do processo de meio soldo. — Quipra o despacho desta directoria.

N. 5.640, 1925 — D. Rita de Cassia Cabral, por seu procurador, pedindo reversão de pensão. — Habilita-se de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de agosto de 1866.

**Directoria da Contabilidade****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Requerimentos despachados**

Dia 19 de outubro de 1926 (\*)

N. 40.814 — Dr. Francisco de Paula Martins, procurador de D. Radegundes Pacheco dos Santos, reclamando contra pagamento effectuado ao antigo procurador da mesma senhora. — Tendo sido o pagamento de mez de julho effectuado e regularmente e no dia proprio, nada ha a providenciar, devendo a 1.ª Pagadoria, em face da procuração ora exhibida, annular a revogação da procuração que até então vigorou.

Dia 23

N. 31.574 — Conferencia de São Vicente de Paula, de Campauba (Minas Geraes), pedindo pagamento de quotas de loterias. — Satisfaca a exigencia.

N. 44.508 — Quixadá & Comp., pedindo archivamento de procuração. — Idem.

N. 41.916 — Alexandre Moraes & Filho, pedindo levantamento de 200\$000.— Indeferido, por fallarem ao signatario da petição poderes para requerer perante as repartições publicas em nome da firma depositante.

**Directoria do Patrimonio Nacional****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 27 de outubro de 1926

José Justino Console, pedindo por aforamento o resto do lote de maritulas o de accrescidos, situado á rua Murahy Grande, na cidade de Nictborov. — De accordo com os pareceres, indeferido.

Leovigilda Cyrilla da Silva, pedindo aforamento dos terrenos lotes ns. 40 e 41 da rua da Matriz, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com o parecer, concedo o aforamento.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Requerimento despachado**

Dia 25 de outubro de 1926

União dos Empregados do Commercio, pedindo para permutar o predio da praia Vermelha pelo existente no Sylvestre, para installação de um hospital-sanatorio. — Convida-se o representante da União dos Empregados do Commercio a prestar esclarecimentos á 2.ª Sub-directoria, para onde será enviado o processo depois de publicado e despachado.

**Recebedoria do Distrito Federal****Portaria**

N. 584 — Em 27 de outubro de 1926 — Recommendo ao Sr. sub-director, interino da 3.ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria.

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

a importancia total de 197\$480, proveniente de 208 formulas do imposto de consumo, recebidas da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o effeito de troca, nos termos do art. 46, do vigente regulamento do imposto de consumo; outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro, a importancia de 197\$400, correspondente a 329 das alludidas formulas, entregues ao mencionado contribuinte, em virtude da troca effectuada.

N. 585 — Em 27 de outubro de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director, interino da 3.ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia total de 315\$000, proveniente de 15.750 formulas do imposto de consumo, recebidas da firma Fernandes Mourão & Comp., para o effeito de troca, nos termos do art. 46, do vigente regulamento do imposto de consumo; outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro identica importancia 315\$000, correspondente a 5.250 das alludidas formulas, entregues á mencionada firma, em virtude da troca effectuada.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 27 de outubro de 1926

**Preceatorios despachados:**

Juizo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Cumpra-se.

Juizo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Cumpra-se.

Juizo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Cumpra-se.

Juizo da 2.ª Pretoria Civil, entrega de 1:500\$000, a favor de Antonio Neves.

— Tendo em vista a informação e parecer, cumpra-se.

Juizo da 2.ª Pretoria Civil, entrega de 2:024\$400, a favor de Moreira Mesquita. — Officie-se no sentido do parecer.

Juizo da 4.ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$000, a favor de Benjamin Machado Coelho. — Idem.

Juizo da 5.ª Pretoria Civil, entrega de 2:825\$000, a favor de Jonathas Nunes Pereira. — Solicite-se a remessa do conhecimento a que allude o informante.

Juizo da 4.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Americo Pereira. — Informe a 1.ª Sub-directoria.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. Jorge do Mello Affonso. — A 1.ª Subdirectoria para juntar a precatória n. 1.118, a que allude o informante.

**Requerimentos despachados:**

Sem numero — Armando Watson Cordeiro. — Entregue-se ao requerente a quantia de 546\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 14.816 — Oscar Weiss. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, offician-do-se á Directoria da Receita.

N. 14.817 — Oscar Weiss. — Idem.

Sem numero — Leias Feres Mularf & Irmãos. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offician-do-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Dr. Antonio Nogueira Penido. — Idem.

N. 3.955 — Joaquim Vieira Soares.

— Idem.

N. 13.759 A — Alfredo M. Guimarães. Consulta — Solicito a audiencia da Superintendencia dos Clubs de mercadorias mediante sorteio.

N. 1.895 A — Nicólaio Pítillo. — Archive-se.

N. 10.389 — R. Botelho. Consulta — Remetta-se ao Departamento Nacional de Saude Publica, cuja audiencia solicito em face da informação retro.

N. 13.619 A — J. Teixeira Ayres. — Archive-se.

N. 384 — Joaquim Martins Mendes. — A 2.ª Sub-directoria para dizer, tendo em vista a informação da 1.ª Sub-directoria.

N. 15.604 — Henrique Azevedo. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda no sentido do parecer.

N. 15.560 — Antonio Pereira Moutinho. — Rectifique-se.

N. 13.744 — Dr. Lauro do Vasconcellos. — Inscreva-se pela forma proposta do accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 11.821 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Consulta. — De-se sciencia á companhia da resolução do Exmo. Sr. ministro, publicada no *Diario Official* de 27 de outubro de 1925.

Sem numero — Baptista de Ornellas & Comp. — De accordo com a informação e parecer faça-se o fornecimento das estampilhas mencionadas na informação, por compra, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Sem numero — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

N. 2.250 A — Costa, Pereira & Comp. — O tecido que a requerente apresenta é de algodão tinto, classificado pela Alfandega desta Capital como mesela de seda (art. 472 da Tarifa) e, assim, as camisas para homens e meninos, confeccionadas desse tecido, pagarão o imposto de consumo de 1\$500, por unidade, conforme o n. XV do § 13 do art. 4.º da lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925.

Sem numero — M. Campanella. — Cobre-se o imposto na importancia indicada e a mora de 1 %. Imponho a multa de 500\$, minimo do art. 61.º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1923.

Sem numero — Saad Rayer. — Idem. idem, idem.

N. 12.585 — Fernandes, Azevedo & Comp. — Encaminhe-se.

N. 7.323 — Raul Guimarães. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offician-do-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Travessa & Coelho. — Cobre-se o imposto nos termos propostos, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 500\$, mino do art. 61.º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1923.

Representação sem numero — Antonio C. Cunha Pinheiro. — Remetta-se.

Sem numero — João Evangelista de Oliveira e outro. — Entregue-se aos requerente a quantia de 175\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

**Ordens e officios despachados:**

Officio n. 269 da Procuradoria da Republica — Anna D. Costa — Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, offician-do-se á Directoria da Receita e restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica.

Offício da 2ª Delegacia Auxiliar da Polícia — Mario José da Costa. — Responde-se de acordo com a informação o parecer.

Offício da Delegacia do 14º Distrito Policial — José Carlos Monte. — Idem.

Offício da Casa da Moeda n. 2.357 — Relação de caucões. — Proceda-se pela forma proposta.

Processo n. 37.332 da Directoria da Receita — Leopoldina Railway Company — Restitua-se o processo, informando. Ordem n. 609 da Directoria da Receita Publica — Manoel Carrione — Anotado o processo archive-se a ordem.

#### Autos de infração:

N. 180, lavrado em 5 de maio de 1924, contra F. Barrocas & Comp. — Archive-se.

N. 356, lavrado em 11 de maio de 1926, contra M. Andrade & Comp. — Encaminhe-se.

N. 1.145, lavrado em 30 de setembro de 1926, contra Sylvio Rodrigues da Costa. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

N. 608, lavrado em 25 de novembro de 1922, contra Brasilianisch Elektricitats Gesellschaft. — Encaminhe-se o recurso, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 795, de 1926, contra Fernandes Corrêa & Comp. — Estando provada a infração capitulada no auto de fls. 6, e plenamente refutadas as allegações da defesa offerecida, julgo, de acordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho a firma Fernandes Corrêa & Comp., a multa de 795\$700, com a obrigação ainda, de recolher igual importância relativa ao imposto sonegado, ex-*ut*, do art. 294, parágrafo unico, combinado com o art. 220, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 220, do decreto citado.

Consulta de Amoroso, Costa & Comp. — Uma vez que o modelo de duplicata apresentado contenha os mesmos dizeres do modelo de que trata o art. 22 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, só differindo na forma, a firma requerente poderá adoptar o mesmo modelo, sem que infrinja o alludido decreto.

Consulta de J. A. de Oliveira & Comp. — Quando o comprador liquidar a importância da duplicata, diante da apresentação da mesma, não precisa assinalar, nos prazos da lei. Deverá devolvê-la, acompanhada do valor respectivo, quer ao portador, quer ao vendedor, que fará a competente quitação na duplicata, sobre as estampilhas que lhe estiverem appostas. Si a importância for enviada, sem a duplicata, o vendedor ou portador passará um recibo provisório, evidentemente sellado, conforme a lei do imposto do sello. Esse recibo será repellido na duplicata, logo que ella for enviada, e então o vendedor ou portador inutilizará o sello applicado nestes. Com isto claro, jamais o comprador que liquidar a duplicata ao ser-lhe apresentada, poderá inutilizar as estampilhas da mesma, por isso que, nesta hypothese,olve a dívida, e não pôde assignar o respectivo titulo.

Aliás, o art. 10 do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, prevê o caso e resolve-o, precisamente, pela forma aqui indicada.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

##### Penna dagua:

N. 14.938 — Severiano de Andrade Cavalcanti. — Averbese a alteração proposta.

N. 14.099 — Odette Regal da Rocha Braga. — Transfira-se.

N. 17.120 — Ugo Sganbari e outro. — Entregue-se mediante recibo.

N. 16.116 — Gilberto Cruz Dutra. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — José Rodrigues. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

##### Certidões:

N. 15.654 — Francisco Antonio Costa. — Convenho no indeferimento proposto.

N. 16.253 — Sebastião Alves Lobo. — Declare os exercicios de que pretende a certidão.

N. 16.257 — Giannini Acherinto. — Certifique-se em termos.

N. 16.125 — Antonio Rodrigues Pereira. — Declare para que quer a certidão.

N. 16.158 — Maria das Dôres Ribeiro. — Certifique-se em termos.

N. 16.202 — Maria Esther de Sá Reis. — Apresente procuração.

N. 16.234 — José Rapallo. — A 3ª Sub-directoria para informar o requerimento alludido.

N. 16.239 — Maria da Conceição. — Certifique-se em termos.

N. 16.440 — Domingos Alberto Niohey. — Certifique-se em termos.

N. 16.527 — J. A. Sardinha. — Declare para que fim quer a certidão.

##### Requerimentos despachados:

N. 13.558 A — Skogrands Linje Brasil Limited. — Archive-se, de acordo com o parecer.

Sem numero — Pacheco Guimarães & Comp. — Remetta-se a petição inicial á 2ª collectoria de Niteroy.

N. 8.667 A — Luiz Serrachiolli. — De acordo com o parecer, opino pela designação da comissão proposta.

Sem numero — Julieta Pimenta Zini. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 35.300, de 1926, da Directoria da Receita — Coelho Duarte & Comp. — Designo o Sr. escriptuario Dr. Moreira Filho, para proceder a verificação solicitada pela Directoria da Receita.

Sem numero — Angelo Lofiego. — Indeferido, de acordo com o parecer. Requeira a transferencia da matricula.

N. 9.773 — L. B. de Almeida & Comp. — De acordo com o parecer, opino pela designação proposta.

N. 9.804 — Giuseppina Prandina. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, minimo da lei.

Industrias e profissões:

N. 13.767 — Castro & Ferreira. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 11.597 — Perisse Brasil & Comp. — A 3ª Sub-directoria, para determinar a multa relativa á questão de prazo.

N. 15.823 — Antonio de Almeida. — Transfira-se.

N. 9.543 — David Rodrigues de Almeida. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.783 — Sociedade Anonyma Casa Pratt. — A 2ª Sub-directoria, para informar.

N. 13.936 — Luiz Paiva da Rocha. — Averbese a mudança.

N. 7.909 — S. Ramalho & Comp. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 1.867 — R. Costa & Souza. — Idem, idem, idem.

N. 3.626 — Antunes & Tojeiro. — Archive-se.

N. 4.862 — Bernardino Fernandes. — De-se a baixa proposta.

N. 1.612 — Antonio de Souza. — Transfira-se.

N. 14.921 — Candido Espindola do Mello. — De-se a baixa, officiando-se á Directoria da Receita, para o cancelamento proposto.

N. 8.104 — Gertrudes dos Santos. — Pague com revalidação o sello da petição inicial.

N. 16.192 — Maria Helen. Hermsdorf. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.345 — Merala & Comp. Limited. — Transfira-se, de acordo com os pareceres. Imponho a F. Merala e Merala & Comp. Limited, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

#### DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de outubro de 1926

Sem numero — Constantino M. Franco. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.522 — Albano Oliveira Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.707 — Alvaro dos Reis. — Idem.

N. 6.459 — Garcia & Diniz. — Idem.

N. 3.193 — Manoel Coelho Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.945 — Henrique Rodrigues da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.763 — J. Magalhães & Comp. — Idem.

N. 14.521 — Amandio & Moutinho. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.384 — Hirsch Ratheneskick. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.923 — Antonio Rodrigues de Almeida. — Satisfaca a exigencia.

#### EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de outubro de 1926

##### Requerimentos despachados

Monteiro Muniz & Comp., pedindo relevação da cobrança do imposto. — Indeferido, em vista do que dispõe o artigo 97, parágrafo unico, do decreto n. 16.581.

J. Passos, remetendo declaração. — Receba-se a declaração e proceda-se a lançamento e cobrança immediatas.

Alexandre Dias Ferreira, reclamando contra lançamento. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

José Motta, reclamando contra lançamento. — Proceda-se na forma indicada no parecer.

George W. Gorda, pedindo revisão no calculo. — A vista da informação e de acordo com o parecer, deferido. Reatifique-se o lançamento para o algarismo indicado na informação.

Candido Mendes, reclamando contra lançamento. — Deferido. Proceda-se pela forma proposta.

S. Santos & Comp., reclamando contra lançamento. — Deferido. A secção de lançamentos para providenciar sobre o cancelamento da guia.

Cruz Lemos & Comp., reclamando contra lançamento da firma Cruz Simões & Comp. — Proven os requerentes se acharem legalmente autorizados para a apresentação do presente requerimento em nome da firma Cruz Simões & Comp.

Luiz Plantier, reclamando contra lançamento. — Deferido. Cancele-se o lançamento impugnado.

#### Offícios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 1.236 — Devolvendo o processo n. 43.522, referente a Sociedade Civil Lyceen Franco-Brasileiro São Paulo.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.237 — Sobre o lançamento do senador Manoel Joaquim Mendonça Martins.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.238 — Devolvendo o processo n. 851, referente a firma Ferreira & Pinto.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.239 — Remetendo, para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os talões seguintes:

N. 4.435, Celso Mendes Pereira, rua Senador Furtado n. 87.

N. 4.436, Carlos Peckoff, rua Hadcock Lobo n. 315.

N. 4.437, Luiz Moreira de Serqueira Braga, rua Copacabana n. 1.058.

N. 4.438, Luiz Moreira de Serqueira Braga, rua Copacabana n. 1.058.

N. 4.439, Vidal Domingues & Lopes, rua Rodrigo Silva n. 18.

N. 4.440, Salathiel de Queiroz, rua Maranguape n. 15.

N. 4.441, Manoel J. Henriques, rua da Quilanda n. 157.

N. 4.442, Manoel Martins da Rocha Filho, rua Goyaz n. 776.

N. 4.443, Silvano Almeida & Comp., rua dos Andradas n. 72.

### Inspectoria Geral dos Bancos

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1926

#### Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.279 — Declarando que a Inspectoria Geral nada tem a oppôr ao que requer Altivo Quintão, referente a informação do fiscal de bancos, encarregado do expediente naquella Estado.

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 1.280 — Remetendo o processo de Luiz Bernardes, Forli & Comp., solicitando o cancelamento do registro de sua casa bancaria em Monte Santo, naquella Estado.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.281 — Remetendo o processo da Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica, solicitando o seu registro nesta inspectoria.

#### Requerimentos despachados

Credito Popular, em 26 de outubro de 1926, no processo de reclamação de Sylvio Gusmão. — De-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pelo Credito Popular e requiera o que julgar de seu direito.

Banco do Credito Geral, em 26 de outubro de 1926, no processo de reclamação de Cherubina Maia Gonçalves. — Idem, idem.

Osorio Lopes, 4.º escripturario desta repartição, em 27 de outubro de 1926. — Como requer, fazendo-se as devidas anotações.

João Cardoso, de 26 de outubro de 1926. — J. Havendo o Sr. director de Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas comunicado a esta inspectorie geral ter sido prorogado por mais tres menses o prazo concedido no regulamento aprovado pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho deste anno, não ha que deferir.

Banco Nacional Ultramarino, em 25 de outubro de 1926, no processo de reclamação de Affonso Campos. — De-se vista do processo ao requerente, para que tome conhecimento da conta apresentada pelo Banco Nacional Ultramarino, cessionario da Sociedade Popular Brasileira, e requiera o que julgar de seu direito.

Banco Nacional Ultramarino, em 25 de outubro de 1926, no processo de reclamação de Manoel Ferreira da Silva. — Idem, idem.

Sociedade Beneficente dos Empregados Civis da Escola Militar, em 22 de outubro de 1926. — Autuada, com os documentos, volte a despacho.

Monsen & Torres, Limitada, em 20 de outubro de 1926 (Casa bancaria). — J. Depois de pago o sello da carta patente, expõe-se guia.

### Inspectoria de Seguros

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de outubro de 1926

#### Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 170 — Remetendo o processo numero 120 G, de 1920, acerca da demonstração das despesas mltas o de prompto pagamento, effectuadas pelo porteiro desta inspectorie, no 3.º semestre do corrente anno.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 470 — Solicitando providencias no sentido de ser feito o encargo de que carecem alguns livros do "Protocollo Geral" desta inspectorie.

#### Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1926

N. 124 N, de 1926 — "New York Life Insurance Company Limited" — Apresentando documentos relativos ás operações da companhia, durante o 1.º semestre de 1926. — Cumpra a New York Life, no prazo de cinco dias improrogaveis, a notificação que lhe foi feita em 18 de outubro corrente, salvo quanto ao fornecimento de mapas estatísticos por já ter sido a mesma cumprida nesta parte.

N. 35 H, de 1926 — "Hansa" Allgemeine Versicherungs — Aktien — Gesellschaft — Solicitando prazo para apresentar documentos relativos a reforma dos seus estatutos, exigidos por esta inspectorie. — Concedo o prazo pedido.

### Caixa de Amortização

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

#### Requerimentos d spachados

Dia 26 de outubro de 1926

N. 392 M — Marianna Cerqueira de Menezes. — Remetta-se.

N. 393 M — A mesma. — Idem.

N. 224 L — Leoncio Lopes de Menezes. — Idem.

N. 228 C — Carlos Morbach de Andrade (Dr.). — Idem.

N. 628 A — Antonio de Cerqueira Pires. — Idem.

N. 745 Est. — Consultor Juridico do Estado de Minas Geraes. — Proceda-se, de accordo com a informaçao.

N. 543 J — Joaquim Machado Borges. — Cumpra-se o alvará.

N. 626 J — Joaquim José Severonico. — Satisfaca a exigencia.

N. 176 F — Francisco José Gonçalves. — Idem.

N. 231 C — Cicero de Carvalho Palmer. — Deferido.

N. 633 A — Augusto Machado de Miranda. — Idem.

N. 634 A — Alda Campos Nascimento Silva. — Deferido.

N. 200 C — Carlota Mala de Oliveira Bastos. — Deferido.

N. 379 M — Maria Alves da Veiga. — Deferido o requerimento de fls. 5.

N. 396 M — A m sma. — Expeça-se guia.

N. 223 L — Lucilla de Mattos arreto. — Idem.

N. 15 S — Servulo Ferreira Sabrosa. — Deferido o requerimento de fls. 0.

N. 111 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 158 E — Eugenia Garcia dos Santos. — Cumpra-se o alvará de fls. 7.

N. 37 M — Maria Beralda Lopes. — Cumpra-se o alvará.

N. 2 A — Arquilino Joaquim de Siqueira. — Deferido o requerimento de fls. 7.

N. 23 C — Carlos Gomes Xavier. — Cumpra-se o alvará.

N. 562 J — João Baptista de Lima e outros. — Complete o sello do documento de fls. 3 e 4.

N. 213 C — Cornelia Ferreira de Padua. — Cu pra-se o alvará, de accordo com o parecer.

Dia 27

N. 19 T — Thereza Ribeiro de Amorim. — Satisfaca a exigencia.

N. 107 O — Oswaldo Freire de Mendonça. — Cumpra-se o alvará.

N. 175 F — Feliciano Freire de Mendonça. — Cumpra-se o alvará.

N. 641 A — Alexan're Freire de Mendonça Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 177 F — Felliciana Freitas de Mendonça. — Cumpra-se o alvará.

N. 68 D — Demeval Freire de Mendonça. — Cumpra-se o alvará.

N. 737 A — Anna de Almeida Magalhães. — Faça-se a rectificação constante do parecer.

N. 127 B — Benjamin Rezende. — Deferido.

N. 179 F — Francisco de Lemos Lessa. — Cumpra-se o alvará.

N. 861 — Ignez Barce'los Venade e outros. — Elimine-se primeiramente a condição de menor de uma das interessadas, pode do quanto a outra comparecer na secção competente para ser atendida.

N. 489 J — José Thiago da Cunha e Castro. — Deferido.

N. 105 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 636 A — Argeo Fernandes dos Santos. — Deferido.

N. 398 M — Mario Augusto de Oliveira Penna. — Satisfaca a exigencia.

N. 626 J — Joaquim José Severonico. — Deferido o requerimento de fls. 10.

N. 545 J — Julieta de Paula e Silva e outro. — Cumpra-se o alvará.

N. 419 A — Alfredo Paulo Ewbank. — Cumpra-se o alvará de fls. 12.

SECCAO DO PAPEL MOEDA DA CAIXA DE AMORTIZACAO  
Existencia em circulacao das notas do Governo, em 31 de setembro de 1926

| Quantidade    | 10000         | 50000         | 100000        | 200000        | 500000      | 1000000       | 2000000       | 5000000       | Total de notas | Reis               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| 2.670.224 1/2 | ---           | ---           | ---           | ---           | ---         | ---           | ---           | ---           | ---            | ---                |
| 883.517 1/2   | ---           | ---           | ---           | ---           | ---         | ---           | ---           | ---           | ---            | ---                |
| 313.939       | ---           | ---           | ---           | ---           | ---         | ---           | ---           | ---           | ---            | ---                |
| 2.701.831 1/2 | 1.058.451     | ---           | 481.734       | ---           | 65.338      | 15.318        | ---           | 444           | ---            | ---                |
| 2.745.312     | 914.525 1/2   | ---           | 795.017 1/2   | 266.195 1/2   | 269.994 1/2 | 97.789 1/2    | 44.222 1/2    | 744.159       | ---            | ---                |
| ---           | 86.515        | ---           | ---           | 3.478.780     | 482.701     | 62.266        | 70.859        | 6.359         | ---            | ---                |
| ---           | 2.815.438 1/2 | 4.063.922 1/2 | 2.872.724 1/2 | 2.041.937     | 4.496.227   | 1.214.024     | 1.064.189 1/2 | 791.969 1/2   | ---            | ---                |
| ---           | 2.797.494     | 97.391        | 1.190 1/2     | 21.834        | 65.865 1/2  | 157.041       | 2.643 1/2     | 103.972       | ---            | ---                |
| ---           | ---           | ---           | 509.117       | 676.330       | 319.033     | 428.123       | ---           | 279.413       | ---            | ---                |
| ---           | ---           | 2.379.598 1/2 | 609.984       | ---           | ---         | ---           | ---           | ---           | ---            | ---                |
| ---           | ---           | 569.60        | ---           | ---           | ---         | ---           | ---           | ---           | ---            | ---                |
| ---           | ---           | 661.198       | ---           | ---           | ---         | ---           | ---           | ---           | ---            | ---                |
| Somma         | 9.314.824 1/2 | 8.043.978     | 5.329.787 1/2 | 6.515.076 1/2 | 5.698.769   | 1.974.561 1/2 | 1.514.717 1/2 | 1.932.316 1/2 | 47.995.547     | 1.999.970.779\$500 |

Existencia em circulacao em 31 de agosto de 1926.

2.011.303:990\$500

Diferença para moedas.

11.333:213\$000

Essa diferença provem do resgate do Banco do Brasil, em virtude do decreto n. 4.635, de 8 de janeiro de 1923.

RESUMO DA CIRCULACAO EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

| Quantidade de notas | Valores  | Importancia        |
|---------------------|----------|--------------------|
| 9.314.824 1/2       | 18000.   | 9.314:824\$500     |
| 7.672.424           | 24000.   | 15.344:848\$000    |
| 8.043.070           | 54000.   | 40.215:350\$000    |
| 5.329.787 1/2       | 108000.  | 53.297:875\$000    |
| 6.515.076 1/2       | 204000.  | 130.301:530\$000   |
| 5.698.769           | 508000.  | 284.938:450\$000   |
| 1.944.561 1/2       | 1004000. | 197.456:150\$000   |
| 1.514.717 1/2       | 2004000. | 302.943:500\$000   |
| 1.932.316 1/2       | 5004000. | 906.156:250\$000   |
| 47.995.547          |          | 1.999.970:777\$500 |

Capital Federal, 27 de outubro de 1926. —O chefe interino, Affonso R. Gomes.—O escrivão, Carlos de Oliveira, 2º escriptuario.

## Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.387 — Ao Sr. director geral do Thezouro Nacional, encaminhando um requerimento dos Correios, desta repartição.

N. 2.388 — Ao mesmo, idem, idem de Humberto Carlos Pereira.

N. 2.389 — Ao mesmo, idem, idem de João Ernesto de Souza.

N. 2.390 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2/814, de 13 do corrente mez.

N. 2.391 — Aos Srs. Giorgi Laus & Comp., informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 2.392 — Ao Sr. consultor da Fazenda Publica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.393 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

N. 2.394 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Adalberto Mario Ribeiro.

### Requerimentos despachados

Octaviano de Araujo Meridional da Silva, Raul Domingos Pacheco e Lina Menezes dos Santos — Como requerem.

Club dos Funcionarios Publicos Civis, Camillo Lellis Santiago, Henriqueta Barros Assumpção e José Moreira Brandão. — Sim, em termos.

Rozendo Francisco das Chagas. — Sim.

Francisco Barifouse. — Sim, de accordo com a informação.

Astrogilda Silva e João Joaquim Pinto da Silva. — Encaminhem-se.

João Baptista de Souza e Julio Francisco Machado. — Certificuem-se.

Sylvio Calmon de Oliveira, Raul Lindgren, Arthur Pinheiro, Octavio de Moraes Brito e Herminio Lafitte. — Indeferidos.

## Ministerio da Marinha

### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1926

Sr. director geral do Pessoal:

Elogio ao contra-almirante José Isaías de Noronha.

N. 4.27—1. Ora resolve elogiar o contra-almirante José Isaías de Noronha pela dedicação e capacidade com que exerceu o cargo de director geral do Pessoal, que acaba de deixar para ter outra commissão e pela boa orientação que imprimiu ao desenvolvimento dos multiplos serviços affectos á repartição que dirigiu.

Elogio ao contra-almirante Carlos Frederico de Noronha:

N. 4.258 — 1. Ora resolve elogiar o contra-almirante Carlos Frederico de Noronha pelos relevantes serviços prestados á Nação e á Marinha, no commando em chefe da esquadra, que acaba de deixar para ter outra commissão.

Elogio ao capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem:

N. 4.259 — Ora resolve elogiar o capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem pelo desempenho que deu ao importante cargo de director da Escola Naval, que acaba de deixar para ter outra commissão, e em cujas funções poz a serviço da Marinha, mais uma vez, as suas reconhecidas qualidades de educador.

### Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra engenheiro naval Paulo Pires de Sá. — De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, indeferido. (196/1926/C. Alm.)

Antonio Marques Ferreira. — Não pôde ser attendido. (Req. 16—10—1926.)

Manoel Gomes Ribeiro — CO — MA — 2ª classe. — Não pôde ser attendido. (586—Cruzador Barroso—1926.)

Gastão Barbosa. — A contagem de tempo para aposentadoria civil só pôde ser feita por occasião da mesma aposentadoria. (71—E.M.A.—1926.)

Feix Guerra. — Selle os documentos. (398—Capitania dos Portos da Parahyba—1926.)

Olavo Guimarães Pinto. — Não pôde ser attendido. (Req. 11—10—1926.)

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente:

Foi promovido a 2º sargento enfermeiro do Hospital Militar de Pernambuco o 3º sargento enfermeiro do mesmo hospital João Baptista dos Santos.

— Foram nomeados, 1º official do Collegio Militar do Ceará o 2º official do mesmo collegio Luiz Baptista Vieira; e 2ºs officiaes, tambem do citado collegio, os 3ºs Athayde de Freitas Cavalcante e João Paulino de Oliveira.

— Foram concedidos 45 dias de licença para tratamento de saude e em prorrogação ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Martin Antonio Sampaio, de accordo com o art. 8º, I. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Foi exonerado Euthymio Ferreira Mendes do cargo de 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto ter sido nomeado para igual cargo na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

— Foram dispensados:

José Baptista de Magalhães, Moacyr Prata, Nelson Lago Diniz Junqueira e Manoel Francisco da Silva Filho, dos logaes que interinamente exercem, de 4ºs officiaes da Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.

— Foram nomeados para a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra:

Alpheu da Silveira e Silva e Helvecio Alberto Carlos para os logaes que interinamente exercem de 4ºs officiaes;

Quartos officiaes: Laurentino de Oliveira Azambuja, Oscilio de Moura Maia, Americo de Brilo Gomes e Euthymio Ferreira Mendes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1926

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

Pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 610. — de 1:420\$528 ao amanuense de 1ª classe do exercito Luiz Felipe Teixeira da Rocha.

N. 611. — de 600\$, ao 2º tenente reformado do exercito Francisco Vieira Moniz Telles;

N. 614. — de 1:425\$490 ao amanuense do exercito José Palmeira;

N. 613. — de 1:514\$700, ao 2º sargento asyado Manoel Alves da Silva;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 615. — de 1:618\$652 ao 2º sargento asyado Luiz Imperisa Rostá;

N. 616. — de 623\$690 ao argento ajudante Leopoldo Bicca Ccelho;

Na directoria de Contabilidade da Guerra:

N. 612. — de 137\$795 ao capitão Mario Lopes de Mendonça;

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que o capitão medico Dr. Ernesto de Oliveira é posto a disposição do governo do Estado de Santa Catharina.

Dia 19

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento:

No Thesouro Nacional; aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 619. — de 400\$, ao tenente coronel reformado Paulo de Albuquerque;

N. 620. — de 12\$ ao cbo reformado asyado Manoel Joaquim da Cruz;

N. 621. — de 726\$ ao soldado asyado Cezario Honorio de Brito;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 622. — de 922\$467 ao 3º sargento Barico Lima.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

Pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 624. — De 2:000\$ ao capitão de 2ª linha João Rodrigues da Costa Revoredo;

N. 625. — De 4:516\$123 ao capitão Lauro Loureiro de Souza;

N. 626. — De 1:374\$833 ao major graduado reformado do Exercito Manoel Henrique Cardim Junior;

N. 628. — Ser a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra habilitada com o credito de 609\$770 para occorrer á restituição ao Dr. Octavio Miguel de Rezende, de impostos descontados a mais em seus vencimentos.

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, communicando que fica sem effeito o aviso n. 1.021, de 4 de agosto ultimo, a essa directoria, declarando que aos serventes das Auditorias das Circumscripções Judicarias Militares nomeados de accordo com a ultima reforma da Justica Militar, competem os mesmos vencimentos que percebem os demais serventes das diias auditorias.

### Requerimentos despachados

Adalberto Rodrigues de Albuquerque, capitão; Adolpho Cunha Leal, capitão; Alfredo Maciel da Costa 1º tenente; Armando Ribeiro, capitão; Arthur Sillo Portella, major; Ascanio Yanna, capitão; Bernardo José Teixeira Ruas, capitão; Duval Beltrão e Silva, capitão; Eduardo Uchôa

Cavalcanti de Albuquerque, major; João Baptista Magalhães, capitão; João de Abreu Araújo, capitão; José Faustino da Silva Filho, capitão; José Travaços da Veiga Cabral, capitão; Luiz Procópio de Souza Pinto, capitão; Miguez Salazar Mendes de Moraes, major (duas petições); Olyntho de França Almeida e Sá, 1º tenente; Onofre Muniz Gomes de Lima, capitão; Pedro Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, major; Plínio Raylino de Oliveira, capitão; Rodolpho Gustavo da Paixão Filho, 1º tenente; Tancredo Faustino da Silva, capitão; Walter o Agrello Sândes dos Reis, major; pedindo contagem de tempo para efeitos de reforma.—Indeféridos.

Alberto José de Souza Pinto, músico, pedindo passagem para desconto do Rio a Pernambuco.—Concedido.

Antonio Galvão de Albuquerque, enfermeiro de 3ª classe, pedindo continuar seu tratamento em sua residência.—Sim, de acordo com a acta de inspecção de saúde.

Arthur Furtado Filho, cabo; Carlos Cecilio dos Santos, cabo, e João Louso de Almeida e Souza, soldado, pedindo baixa.—Deferidos, de acordo com o art. 77 do Regulamento da Escola Militar.

Delphim Rodrigues Ribeiro, pedindo passagem para desconto do Rio a Belem.—Deferido, na conformidade da informação do D. G.

Domínios Riquinho, pedindo adiamento de incorporação de seu filho Arnadim Riquinho.—Não pode ser attendido, à vista da divergência de nomes nesta petição e no documento junto.

Francisco de Vasconcellos, major e José Bonifácio Paranhos da Costa, pedindo certidão.—Certifique-se o que constar na forma da lei.

Heitor Gonçalves de Araújo, professor, consultando sobre interpretação do art. 101 do R. C. M.—A presente consulta está respondida com a solução dada á constante do officio n. 45, de 7 de fevereiro de 1925, ao director do Collegio Militar do Ceará.

Izidoro Florião da Silva, 1º sargento, pedindo asydlamento.—Deferido, de acordo com as instruções de 21 de abril de 1867.

João Alves da Silveira e Souza, pedindo certidão.—Entregue-se certidão isenta do selo, de acordo com o n. 3 do art. 39 do dec. 14.339 de 1 de setembro de 1923.

João Roberto Monteiro, pedindo reinclusão no Exército.—Indeférido, em face da informação do commandante da 3ª Região Militar.

José Baptista de Souza Filho, ex-soldado, pedindo caderneta.—Declare, com a dev da prova, qual o motivo da concessão do *habas-corpus* que mandou excluir-o do Exército.

Leonor de Oliveira Agra, pedindo rectificação de informações referentes a seu esposo 1º sargento João da Costa Agra e bem assim o seu comissionamento.—Aguarde solução do inquerito instaurado em virtude da omissão na certidão de assentamentos do sargento Agra.

Mario Pedro Luiz Pereira de Souza, amanhense, pedindo que a licença de quatro mezes que obteve para tratamento de saúde seja considerada de acordo com a 2ª parte do art. 17 do dec. 14.663.—Como pede.

Odon Antonio da Cunha Braga, 1º sargento, pedindo passagem para desconto do Rio a Natal.—Concedido, para desconto no actual exercício.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: (\*)

Resolve nomear José Feliciano de Moraes Costa para o cargo de fiel de pagador da 6ª divisã provisória da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926. — Francisco Sá.

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o 3º official da Directoria Geral dos Correios Antonio de Lás Casas Oliveira pôs a termo a licença de um anno, a contar de 22 de agosto de 1925, que lhe fora concedida por decreto de 3 de fevereiro do corrente anno, não reassumio a 22 de agosto ultimo o exercicio de seu cargo como de já nor ter terminado no dia anterior a licença concedida, continuando ausente, sem motivo justificado, por mais de trinta dias, resolve demett-lo, por abandono de emprego nos termos do artigo 14 § 2º e 18 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 505 n. 8 do regulamento da Repartição Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926. — Francisco Sá.

## Directoria Geral de Contabilidade

### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1925

Brasília Gastaldette Teixeira e outros, viúva e filhos de José Benedicto Teixeira, auxiliar dos Correios de S. Paulo, pedindo os favores do montepio.—Indeférido.

Maria Augusta Rocha e outros, viúva e filhos de Aprigito Amancio Rocha, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, idem, idem.—Deferido.

Eulália Luiza Lobato e outros, viúva e filhos de Olympio Athayde Lobato, agente do Correio de Lorena, idem, idem.—Deferido.

Sylvia Augusta Martins Peniche, viúva de Joaquim Cesar da Rocha Peniche, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem, idem.—Deferido.

Leonor Gloria Tygma da Silva, irmã de Ernesto Marcos Tygma da Cunha, ajudante de Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.—Apresente nova justificação na qual fique positivado o estado da familia do contribuinte, na data do obito do mesmo, constando ainda no dito documento a prova feita por attestado, inaceitavel. Apresen e, outrossim, certidão de casamento dos paes do contribuinte; certidão do obito de D. Virginia Tygma da Cunha, bem assim a prova de que a habilitanda nada percebe dos cofres publicos.

Delmira de Oliveira e outra, mãe e irmã de Anasíacia de Oliveira, ajudante da agencia do Correio de Ponta do Cajó, nestes ci-

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

dade, idem, idem.—Apresente justificação produzida de accordo com o decreto numero 3.667, de 10 de fevereiro de 1866, pois o attestado apesentado não pode supprir as faltas existentes na anterior justificação apresentada.

## Directoria Geral de Expediente

### Segunda secção

Por portarias de 23 de outubro de 1926:

Foi nomeado o engenheiro residente da Rede de Viação Cearense, Antonio Urbano de Almeida para exercer o lugar de chefe de tração da mesma rede, com os vencimentos que lhe competirem;

Foi nomeado o engenheiro Antonio Maria de Figueiredo Junior, para exercer o lugar de engenheiro residente da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 25, foi nomeado a udante de mestre de officina da 4ª divisao da Estrada de Ferro Central do Brasil, o encarregado de officina Omar Cataldi, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 26, foi exonerado, por abandono de emprego o 3º official da Directoria Geral dos Correios Manoel de Farias Girce, de acordo com o art. 55 n. 8, do Regulamento Postal vigente, combinado com o art. 14, § 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

## Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 26 do corrente foram demittidos na Administração dos Correios de Pernambuco:

Rotilio de Paula Marinho, auxiliar, a bem do serviço publico, com incurso nos numeros 11 e 12 do art. 505 do regulamento postal vigente;

Os amanhenses Edmundo Toscano de Brito e Pindaro Toscano do Rosario e os auxiliares Pedro Simões de Campos, Euripio Grande de Arruda e Casemiro Maximo Florio, como incursos no n. 11 do art. 505 do citado regulamento.

Por portaria de 27 do corrente foi promovido a servente de primeira classe da Directoria Geral o de segunda Octavio Lima Serzedelo.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria Geral de Contabilidade

### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1925

#### Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do espirito santo:

N. 3.544,1.—Confirma o meu telegramma desta data, em que vos declarei que o escripturario da Estação Experimental de Coytacáes, Octavio Barr to, esteve em exercicio nesta directoria geral, de 26 de julho a 30 de setembro do anno corrente.

## Dividas de exercicios findos

N. D. C. 8.718/25—Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo o pagamento de contas na importância total de 45\$5.5, provenientes de fornecimentos de luz electrica do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, em 1923, de pagamentos reclamados foram requisitados pelo Serviço de Expurgo, ao Tribunal de Contas, pelos ns. 51 e 87, de 21 de março e 25 de abril de 1923.

Ns. D. C. 8.547/26, 8.548/26, 8.551/26—The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co Ltd., pedindo pagamento de contas de fornecimento de energia electrica ao Serviço Geologico e Mineralogico, nos meses de janeiro a dezembro de 1922, janeiro, maio e outubro, junho, julho e outubro de 1924, compareça a esta directoria geral para prestar esclarecimentos.

Ns. D. C. 8.547/26, 8.549/23, 8.550/26—Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo o pagamento de contas de fornecimento de gaz ao Serviço Geologico e Mineralogico em junho de 1922, outubro e dezembro de 1923, e junho, julho e outubro de 1924, compareça a esta directoria geral para prestar esclarecimentos.

N. D. C. 8.527/26—The Leopoldina Railway Co Ltd., pedindo pagamento de duas contas, na importância total de 82\$950, provenientes de transportes fornecidos ao Serviço Geologico e Mineralogico, em 1920, compareça para prestar esclarecimentos.

## Terceira secção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1926

## Officio:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Parahyba do Norte:

N. 4.553—Confirmando, nos seguintes termos o teor da mesma que nesta data vos excedi:

Sciende de que o encarregado do Serviço da Redacção do Ensino Profissional Technico vos del graphou em 25 do corrente mez, communicando que o Tribunal de Contas registou o contracto de 19 de agosto ultimo publicado officialemente em 25 do mesmo mez. Conforme a clausula quarta deste contracto os prazos contractuaes são contados da data em que firma contractante fôr feita a notificação de ter sido ordenado o diário registro. Em face do referido telegramma do Serviço da Remodelação já deveis ter feito a notificação de que se trata para que effectivamente corram os alidos pra os.

Peço communiquéis a essa directoria a data em que, de facto, a notificação tenha sido feita.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.553—Tenho a honra de vos remetter para os devidos fins, duas cópias authenticas da portaria de 23 de outubro corrente, rescindindo, nos termos da clausula VI, o contracto celebrado em 11 de maio de 1925, com o Sr. Alexandre Grangier, para servir na qualidade de instructor agricola do ministério.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

## Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1926

Luiz Tubarão, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, J. Pinto & Marques, Novotherapica Italo-Brasileira S. A., Mo-

reira & Comp. (3 requerimentos), e Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, S. A. R. L. (5 requerimentos). — Lavre-se o termo.

José Pimentel e Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barralho (9 requerimentos). — Publique-se a descrição.

Pierre Luans, Percy Albert Ernest Armstrong, Sociedade Anonyma «Casa Pratt» e The J. M. J. Development Company. — Deferido.

Luigi Buffa & Co. e Montenegro & Castello Branco. — De-se certidão.

Standard Oil Company of Brazil e Pereira Junior & Comp. — Anote-se as transferencias e deem-se certidões.

Eduardo Schallaeffer (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o numero 2.775 por Hans Hittorff), Pereira Junior & Comp., Alberto Ferreira de Souza e Edgard Arthur Aschroft. — Junte-se ao processo.

Linger-Werke Aktiengesellschaft. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro ao qual a opposição se refere.

Pedidos de privilegio:

\*Onofrio Severino, para «um novo sistema de chave automatica de dupla alavanca para abrir e fechar circuitos, denominado — Severino». — Deferido.

International Western Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga de electrons». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos na manufactura de lampadas incandescentes sem bico e artigos semelhantes». — Deferido.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para «aperfeiçoamentos em transmissores de descarga luminosa». — Deferido.

States Lee Leiby, para «aperfeiçoamentos em projectores de luz». — Deferido.

Fred Starr, para «aperfeiçoamentos nos mecanismos de transmissão empregados em vehiculos propulsoes pelo proprio passageiro». — Deferido.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para «um isolador e particularmente um isolador para sustentar conductores da grande voltagem». — Deferido.

Alfredo Ribeiro de Castro, para «um sistema de preparo de pelles de aves em geral, especialmente das aquaticas». — Indefido.

Humberto Badolati, para «uma torre denominada «Torre luminosa universal» destinada a um novo sistema de iluminação de cidades, parques e residencias». — Indefido.

## Pedidos de registro de marcas:

The Owens Bottle Company, da marca «O», dentro de um quadrado, para distinguir artigos das classes 11 e 15. — Registre-se.

The Owens Bottle Company, da marca «Owens», para distinguir artigos das classes 11 e 15. — Registre-se.

Companhia Industrial de Jula (Fabrica São José), da marca «Fabrica São José», para distinguir artigos da classe 26. — Registre-se.

A. Carvalhaes, da marca «Pasta Amarela», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

E. Iansac & Comp., da marca «Doll», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Rubbersel Company, da marca «Albright Rubberset», para distinguir artigos das classes 48 e 50 letra d. — Registre-se.

João Teixeira Lopes & Comp., da marca «Bataciana», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Dante Carraro, da marca «Mare», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da mesma.

Dow-Herriman Pump and Machinery Company, da marca «Elevigator», para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Dante Carraro, da marca «Mare», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da mesma.

Luiz Fonseca & Comp., da marca «Vera Cruz», para distinguir artigos da classe 23. — Indefido. A marca imita a de n. 48.587, desta Capital.

Thomas Jonas, da marca «Odolino», para distinguir artigos das classes 48 e 50, letra j. — Indefido. A marca imita a de n. 6.478, da Alemanha.

(\*) Foram concedidas a 26 do corrente patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e garantia de propriedade aos seguintes candidatos:

## Patentes de invenção:

N. 15.662 — Soc. An. A. J. T. A. Applicazioni Lavorazioni Fibra Alta e affini, por seu procurador A. Montenegro, para invenção de «um processo para a preparação de fibras textis em esparto, alfa e outras materias vegetaes».

N. 16.663 — Doufara Keili Epstein, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um saquinho hygienico para captar secreções infecciosas».

N. 15.664 — Anton Gagg, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um regulador com motor «Servo», para machinas motrizes, especialmente turbinas hydraulicas».

N. 16.665 — Gotthard Ernst, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «uma almofada fluctuante».

N. 15.666 — Moline Implement Company, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de «uma machina ou instrumento agricola aperfeiçoado para a monda e operações correlatas em cafezacs e plantações semelhantes».

N. 15.667 — Marcos Cabiró, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de «um aparelho para fazer repuxado em machinas de costura do tipo commun».

N. 15.668 — Spengler International Bottle Co. Ltd., Inc., por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em lampas para frascos e semelhantes».

N. 15.669 — Dahlberg & Co., Inc., por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em processos de tratar bagacos de canna de assucar para produção de massa para o fabrico de cartão ou papelão».

N. 15.670 — Henry Henneballe e Edouard Goutal, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de «aparelhamento para a carbonização de madeiras e materias analogas em fornos moveis e desmontaveis».

N. 15.671 — The Owens Bottle Company (primeira), por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

de uma machina aperfeiçoada para moldar obra de vidro".

N. 15.672 — Société Chimique des Usines du Rhône, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "um processo para fabricar etheres phosphoricos dos hydratos de carbono e dos alcooles polyvalentes".

N. 15.673 — Tho Owens Bottle Company (segunda), por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "uma machina aperfeiçoada para moldar obra de vidro".

N. 15.674 — Stitt Refrigeration Company, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "um agente refrigerante aperfeiçoado".

N. 15.675 — Fox Film Corporation, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas de emendar pelliculas".

N. 15.676 — Aureliano Henrique Tosta, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um aparelho para determinar a hora legal (Hora de Fuso), em qualquer parte do globo, sendo dada a hora legal de uma localidade qualquer".

N. 15.677 — Dante Carraro, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma nova machina do fazer café".

N. 15.678 — Dante Carraro, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma pequena machina de fazer café expresso, á electricidade, para uso familiar".

N. 15.679 — Edgar Arthur Asheroff, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo aperfeiçoado de electrolysar saes metallicos em fusão e recuperar os metaes e radicacs acidos e aparelho para esse fim; e applicação desse processo a aparelho á recuperação de constituintes de valor dos minérios e materias que contém metaes".

#### PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE

N. 15.680 — Antonio Alves Pereira, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "uma secretaria para machina de escrever".

#### GAZANTIA DE PRIORIDADE

N. 83 — Emilio Dietorle, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de fabricar fermento por meio de introdução do ar no liquido em fermentação".

É convidado o concessionario da patente n. 15.679, a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, para a assistir á abertura do envelope que contém o relatorio e os desenhos correspondentes á respectiva invenção.

#### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "Uma roda pneumatica para vehiculos, sem camara de ar postica", para a qual pediu privilegio Luiz Tubarão. (Deposito n. 3.010, de 26 de agosto de 1926).

Uma roda pneumatica para vehiculos, caracterizada pelo facto de não ter camara de ar postica e ser constituída tão somente: 1.º de dois fortes discos de metal (A e B) dispostos parallelamente um defronte do outro, apresentando nas

peripherias rebordos (a-b) virados para dentro; 2.º do aro pneumatico commum (D) e 3.º de um forte anel de borracha (C); o referido aro pneumatico commum, pelos seus extremos revirados encaixando nos rebordos dos discos e o anel de borracha, portador da valvula para encher de ar sob pressão o pneumatico, introduzindo-se no vão entre os extremos do pneumatico, no sentido da linha mediana vertical, sendo a reunião das referidas peças mantida por uma série de parafusos e porcas dispostos nos mencionados discos.

Pontos característicos da invenção de "Processo da fabricação de esteres alkaminicos dos derivados N-monoalkylizados e N-monoalkoxyalkylizados, do acido O-aminobenzoico", para a qual pediu privilegio I. G. Ferbenindustrie Aktiengesellschaft. (Deposito n. 3.011, de 26 de agosto de 1926.)

Um processo de fabricação de esteres alkaminicos dos derivados N-monoalkylizados e N-monoalkoxyalkylizados do acido o-aminobenzoico; como melhora-mento do processo privilegiado com a patente n. 15.603, caracterizado pelo facto de, pelos meios usuacs, os acidos o-N-monoalkylaminobenzoicos ou o-N-monoalkoxyalkylaminobenzoicos serem misturados com alkaminas, ou, pelo facto de tratar os esteres alkaminicos do acido o-aminobenzoico com meios alkylinizadores ou alkylalkoxyalkylinizadores.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Alemanha, sob o n. E. 60.114 IV/12 q., em 28 de outubro de 1925, conforme credlidão annexa.

#### SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro a Novetherapica talo-Brasileira, destinada a artigos da classe n. 2. (deposito n. 6.164, de 26 de outubro de 1926):

Consiste na figura de um cone truncado.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada, de forma adequada e servirá para distinguir e assignalar preparados insecticidas, da industria e commercio da requerente, incluída na classe n. 2.

Descrição da marca para que pediu registro J. Pinto & Marques, destinada a artigos da classe n. 41, (deposito n. 6.165, de 26 de outubro de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida do friso bordado, contendo na parte superior o nome característico «Café Conquista» seguido das palavras «Rei dos Cafés» e logo da representação de um terraco em que se vê um homem offerecendo uma flor a uma moça que lhe está em frente. Esse terraco é guarnecido de dous ramos de café, formando uma coroa e ladeado á direita e á esquerda de um bordado de arabesco. Seguem-se os dizeres «Marca Registrada» a firma dos depositantes e seu domicilio seguido das palavras «Rio de Janeiro». Classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, S. A. R. L., destinada a artigos da classe n. 42, (deposito n. 6.166, de 26 de outubro de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular, representando um pergaminho respancado, deixando ver-se que foi dobrado em oito partes. Ao alto veem-se escriptas em arco as palavras «Vinho Velho» e abaixo em duas regras «Do» «Porto». Ao centro em letras de fantasia, veem-se as palavras «Dona Antonia» em duas regras e entre arabescos. Á direita vê-se passado no pergaminho um cordão em cuja ponta vê-se um selo, tendo um escudo encimado por uma coroa, e á esquerda veem-se as palavras «Antiga casa Ferreirinhas».

A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir vinhos communs, licorosos ou generosos e espumosos, cidra, cerveja, alcool e aguardente e licores, na classe n. 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, S. A. R. L., destinada a artigos da classe n. 42, (deposito n. 6.167, de 26 de outubro de 1926):

Consiste em uma etiqueta quadrangular em forma do pergaminho, tendo os angulos superiores arredondados e a parte inferior se apresenta rasgada cujas pontas enroscadas formam volutas. Ao alto vê-se a palavra «Quinado» tendo no interior da letra «Q» um escudo, e mais abaixo vê-se a palavra «Ferreirinhas», escripta em sentido obliquo e em letras de fantasia, estando estas palavras ladeadas por um cordão que termina á direita em forma de laço. Na parte inferior veem-se os dizeres *Especialidade da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, base: Vinho do Porto Velho; Estomacal, Estimulante, Antifebril, Antinevrosico*, notando-se que as tres primeiras palavras da denominação da Companhia estão escriptas em abreviaturas e em letras de fantasia.

A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir vinhos communs, licorosos ou generosos e espumosos, cidra, cerveja, alcool e aguardente e licores, na classe n. 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, S. A. R. L., destinada a artigos da classe n. 42, (deposito n. 6.168, de 26 de outubro de 1926):

Consiste na representação da figura de D. Diniz emoldurada por duas columnas formadas por fitas entrelaçadas e um arco formado por medalhas, cujas extremidades terminam por ornamentos. Na parte superior do arco veem-se em linha sinuosa as palavras «Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto», sendo que as tres primeiras palavras são abreviadas. Na parte inferior vê-se uma faixa dobrada nas extremidades tendo á esquerda um escudo dentro de um oval e ao lado direito a palavra «D. Diniz». No lado esquerdo da figura veem-se instrumentos agricolas entre a faixa e folhas de videira e

é direita vêem-se as palavras «Antiga Casa Ferreirinha». Abaixo da faixa vê-se também a palavra «Porto».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir vinhos communs, licorosos ou generosos e espumosos, cidra, cerveja, alcohol e aguardente e licores, na classe n. 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, S. A. R. L., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 6.169, de 26 de outubro de 1926):  
Consiste na denominação «Casa Ferreirinha».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir vinhos communs, licorosos ou generosos e espumosos, cidra, cerveja, alcohol e aguardente e licores, na classe 42, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barbalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 70, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de março de 1926):  
Consiste na palavra «Superfina» em caracteres typographicos e envolvida por uma linha oval.

A marca será usada em todos os tamanhos e cores em vaquetas de certo tipo, que a S. A. Grande Cortume do Barbalho fabrica, assim como nos respectivos envolveros. Classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barbalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 71, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de março de 1926):  
Consiste na palavra «Vaquetina», em caracteres typographicos e envolvida por uma linha oval.

A marca será usada em todos os tamanhos e cores em raspa beneficiada de certo tipo que a S. A. Grande Cortume do Barbalho fabrica, assim como nos respectivos envolveros. Classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barbalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 72, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de março de 1926):  
Consiste em uma roda de engrenagem com 48 dentes. Esta roda é cotada por 6 raios, de que só apparecem as extremidades, perto do ponto em que se inserem na roda dentada. No centro, ficam tres couros espiralados e que se entrelaçam no ponto de ligação de modo a formar, pela conjunção das suas linhas uma folha de trevo. As garras destes couros se inserem na roda dentada.

O dito zemblema servirá de marca da fabrica & S. A. Grande Cortume do Barbalho e será estampado em todos os productos da mesma companhia e respectivos envolveros simultaneamente com outras marcas distintivas de cada um desses productos, assim como em todos os papeis de correspondencia usados pela mesma companhia, variando de cor e do tamanho, conforme a conveniencia. Classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barbalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 73, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de março de 1926):  
Consiste na palavra «Estrella», em caracteres typographicos e envolvida por uma linha oval.

A marca será usada em todos os tamanhos e cores em couros a verniz (classe 35) e respectivos envolveros.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barbalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 74, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de março de 1926):  
Consiste na palavra «Nevo» em caracteres typographicos e envolvida por uma linha oval.

A marca será usada em todos os tamanhos e cores em vaquetas brancas, e respectivos envolveros. Classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barbalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 75, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de março de 1926):  
Consiste na palavra «Preferida», em caracteres typographicos e envolvida por uma linha oval.

A marca será usada em todos os tamanhos e cores em vaquetas de certo tipo que a S. A. Grande Cortume do Barbalho fabrica, assim como nos respectivos envolveros. Classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barbalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 76, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de março de 1926):  
Consiste na palavra «Pernambuco», em caracteres typographicos e envolvida por uma linha oval.

A marca será usada em todos os tamanhos e cores em correias de certo tipo que a S. A. Grande Cortume do Barbalho fabrica.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barbalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 77, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de março de 1926):  
Consiste na palavra «Recife», em caracteres typographicos e envolvida por uma linha oval.

A marca será usada em todos os tamanhos e cores em correias de certo tipo que a S. A. Grande Cortume do Barbalho fabrica. Classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Grande Cortume do Barbalho, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 78, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de março de 1926):  
Consiste na palavra «Resistente» em caracteres typographicos e envolvida por uma linha oval.

A dita marca será usada em todos os tamanhos e cores em vaquetas deste tipo e respectivos envolveros. Classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro José Pimentel, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 88, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 13 de outubro de 1926):

Consiste num quadrilatero marginaldo por dois filotes, sendo um dourado e largo e o outro verde e fino. No qual quadrilatero estão impressos em letras verdes e minúsculas, os seguintes característicos: Especial Aguardante de Cana. Em baixo dessas palavras, partindo de um a outro extremo do quadrilatero, está impressa em tres cores, sendo encarnada, preta e dourada, a palavra, em letras minúsculas: Triumpho. No lado direito do quadrilatero, em duas ordens, letras encarnadas e minúsculas, lê-se: Marca registrada: e do lado esquerdo, em quatro ordens, sendo a primeira, a segunda e a quarta em letras verdes e minúsculas e a terceira em letras encarnadas, os seguintes vocabulos: Propriedade de José Pimentel — Floresta dos Leões. No centro do quadrilatero vê-se o desenho de uma feiga dentro da qual se acha um cavalleiro, em cuja mão direita está uma lança com o lado perfurado voltado para cima, vendo-se pelas costas do mesmo um desenho em forma de sol, cujos raios são em cor dourada. Fora da feiga, a figura de um homem tendo na cabeça, no braco direito e sobre o peito um ramo de folhas, tendo a mão esquerda segura em uma das redas do primeiro cavallo. Em baixo está desenhado um quadrilongo em tinta encarnada, no qual se lê, em cinco ordens, sendo a terceira em letras brancas e minúsculas e as demais em letras pretas e minúsculas, as seguintes palavras: Fabricada especialmente para os unicos depositarios — M. da Nova & Cia. Rua Vigarão Tenório n. 113 — Recife — Pernambuco.

A marca servirá para assinalar uma marca de aguardente de sua distillação e fabrico. Classe 42.

## Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1926

### Offícios:

Exm. Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 4.002 — Faço apresentar a V. Ex. o menor José Pinho Barbosa, desligado do Patronato «Visconde de Mauá», por determinação de V. Ex., em officio n. 2.644, de 23 de agosto ultimo, e que ali não foi procurado pelo interessado.

N. 4.004 — Faço apresentar a V. Ex. o menor Virgilio Luiz dos Reis, desligado do Patronato «Visconde de Mauá», por determinação de V. Ex., em officio n. 2.804, de 15 de dezembro de 1925, e que ali não foi procurado pelo interessado.

Dia 14

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.027 — Rogo vossas providencias, no sentido de ser enviado, diariamente, para o Patronato Agricola «Arthur Bernrdes», em Viçosa, no Estado de Minas Geraes um exemplar do Diário Official.

Dia 15

Sr. director do Patronato Pereira Leão:

N. 4.038 — Respondendo a vosso officio n. 3.027, de 4 de setembro do corrente anno, cumpre-me levar ao vosso conhecimento por os devidos fins, que de ordem do Sr. director geral o Sr. José Vicente de Souza professor ceste patronato, só foram abonados os 15 dias de ferias a que tem direito.

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 4.047 — Cabe-me communicar a V. Ex. que em data de 11 do corrente esta directoria geral fez embarcar com destino ao Patronato Agricola Visconde de Mauá, situado em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, os seguintes menores:

1. Orlando Dias Corrêa.
2. Bento Francisco dos Santos.
3. Gabriel da Silva Barbosa.
4. Manoel Francisco da Silva.
5. João Ramos.
6. Octavio Donegana.
7. Alfredo Martins.
8. Liberalino dos Santos.
9. José Teixeira de Barros.
10. Carlos Lima.
11. Damia de Oliveira.
12. Manoel Francisco de Souza.
13. Mario Nery Gomes.
14. Adriano Lopes de Albuquerque.
15. Lindolph Costa.
16. Celeste Ferraz Carvalhães.
17. Nestor Francisco de Oliveira.
18. Joaquim Pinto.
19. José Feliciano de Oliveira.
20. João dos Santos Alves.
21. José Pinto de Figueiredo.
22. Renato Nery.

A intermediação dos alludidos menores foi solicitada por esse juizo em officios ns. 3.077, de 6 de outubro; 2.472 de 7 de agosto, e 2.836, de 16 de setembro, do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Saúde Publica:

N. 4.053 — Havendo solicitado prorrogação de licença, em cujo gozo se encontra, o official desta directoria geral José Magalhães de Souza Leão, rogo vossas providencias para que seja o mesmo submettido a inspecção de saúde.

Dia 19

— Ao Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 4.071 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que João Julio de Oliveira Filho pede o desligamento do menor Arceindo da Cruz Fialho.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola Visconde de Mauá em 12 de janeiro de 1923, por solicitação desse juizo, como filho do requerente e de Marianna da Cruz Fialho, alludida.

O desligamento poderá ser effectuado se V. Ex. assim o entender.

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.073 — Restituindo vos o officio numero 249, de 4 de agosto findo (O. C. 135/21), do director do Patronato Agricola «Diogo Feijó», relativamente a cobrança do aluguel da casa occupada pelo auxiliar-agronomo José Leopoldo de Menonça Filho, cumpre-me informar que o as-

sumpto já foi resolvido por esse Ministerio, conforme vossa communicação em officio n. 11.822, de 30 de setembro proximo findo.

Exm. Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 4.079 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Felicidade Ferreira de Araujo pede o desligamento do menor Eduardo Teixeira Guimarães.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato «Diogo Feijó», em 1 de maio de 1924, por solicitação des- e juizo, como filho de José Teixeira Guimarães e da requerente, tendo sido transferido para o Patronato «José Bonifacio» onde se encontra presentemente.

V. Ex. resolverá a respeito.

Sr. director do Patronato «José Bonifacio»:

N. 4.080 — Remetto-vos, para os devidos fins, o inclusa portaria do Sr. ministro, datada de 8 do corrente, pela qual foi nomeado Paulino Pinheiro para exercer, interinamente o cargo de mestre de officina de selheiro desse patronato.

Sr. director do Patronato «Visconde de Mauá»:

N. 4.081 — Remetto-vos para os devidos fins, a inclusa portaria do Sr. ministro, datada de 8 do corrente, pela qual foi transferido do Patronato Agricola «Annapolis», o auxiliar agronomo Luiz da Rocha Vianna, para identico cargo nesse patronato.

—Sr. director do Patronato Agricola Annapolis:

N. 4.082 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria do do corrente, foi transferido desse patronato para o Patronato Agricola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, o auxiliar agronomo Luiz da Rocha Vianna.

Dia 20

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.084 — Rogo vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional e por conta do credito de 100.000\$, da sub-consignação n. 25 — Para manutenção dos patronatos, etc. — rubrica IV — Patronatos contractados — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, revigora da pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, se a paga ao Sr. Jeronymo Guedes Faria desproprietario da chácara da Corceição em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, a quantia de 25.000\$, relativa a subvenção correspondente ao 1º trimestre do corrente anno pela manutenção do Patronato Agricola Delfim Moreira, de accordo com a clausula 7ª do contracto de 11 de julho de 1919, e additamento de 3 de março de 1921.

Cabe-me informar que no 2º trimestre deste anno a frequencia foi de 101 alumnos e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, conforme se verifica dos inclusos balancetes.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4.085 — Rogo vos dignéis providenciar para que a já publicado no *Diário Official* o incluso edital desta directoria geral e as terceiras v.as das propostas apresentadas

pela senhora Maria Dietrich e o Sr. Agostinho da Costa.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.099 — Rogo a V. Ex. se digné providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Postes, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigora da pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das tres inclusas contas de Prado Lopes & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. e Marques Couto & Comp., constantes da relação junta, na importancia total de 1:005\$920, provenientes de fornecimentos de diversos materiais, accessorios e sobresalentes para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e embarcações, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 17 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.547, de 13 de abril e as segundas vias dos pedidos ns. 468, 616 e 674, com os officios ns. 2.170, de 21 de maio, 2.596, de 17 de junho e 3.200, de 4 de julho.

N. 4.100 — Rogo a V. Ex. se digné providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Aluguel, etc. e transportes do material de serviço — Rubrica II — Diversas despesas, etc. — Consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigora da pelo decreto n. 17.180, de 12 de janeiro de 1926, das tres inclusas contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia total de 104\$600, provenientes de transportes effectuados no corrente anno.

Para o pagamento de tal despesa, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 2:590\$, conforme o conhecimento de serviços n. 21, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 512, de 11 de fevereiro proximo passado.

Existindo o saldo de 2:422\$800, como consta do officio n. 2.703, de 22 de junho do corrente anno, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 2:318\$200.

Dia 21

N. 4.105 — Rogo a V. Ex. se digné providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Transportes de imigrantes, etc. — Rubrica IV — Diversas despesas, etc. — Consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 revigora da pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das seis inclusas contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia total de 1:860\$200, de pagamentos concedidos nos mezes de março a julho do corrente anno.

Para pagamento de tal despesa, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 25:000\$, conforme se verifica da segunda via do conhecimento de serviços n. 8, remetida a esse Tribunal com o officio n. 511, de 11 de fevereiro proximo passado.

Existindo o saldo de 22:522\$700, como consta do officio n. 3.839, de 16 de setembro proximo findo, fica elle com o pagamento em questão, reduzido a 21:022\$500.

N. 4.106 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 — Transportes de imigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despesas, etc. — Consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 14 \$, proveniente de passagens tornadas no mez de julho do corrente anno.

Existindo do empenho de 4.000\$, eio por estimativa naquella sub-consignação, para pagamento de despesas, o saldo de 1.780\$700, conforme consta do officio n. 3.911, de 21 de setembro ultimo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 1:6 7\$700.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 4.115 — De accordo com o vosso officio n. 2.931, de 28 de agosto, cabe-me restituir-vos o processo D. C. 7.704/1926, relativo á indemnização de passagens reclamadas pelo Sr. Antonio Inojosa Varejão, tendo sido devidamente classificada a respectiva despesa.

Dia 22

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.124 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 37 — Vestiuario, calçado, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das tres inclusas contas constantes da relação junta, de Souza Baptista & Comp. e Vasco Ortigão & Comp. (2), provenientes de fornecimento de artigos para vestuario aos patronatos agricolas Barão de Lucena e João Cimbra, no corrente anno; na importância total de 3:485\$350.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.338, de 22 de março, e as segundas vias dos pedidos n. 142, 666 e 667, com os officios n. 1.339, de 30 de abril e 3.050, de 19 de julho.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.125 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, moveis, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das tres inclusas contas e constantes da relação junta de Walter Schmidt & Comp., Marques Couto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., na importância total de 7.786\$, proveniente de fornecimento de diversos materiais aos patronatos agricolas Monção, José Bonifacio, e Diogo Feijó, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 17 de fevereiro proximo passado para o fornecimento acima citado foi enviado a esse Tribunal com o

officio n. 1.547, de 13 de abril, e as segundas vias dos pedidos n. 474, 63 e 83, com os officios n. 1.992 e 2.119, de 14 e 21 de maio, e 3.203 de 24 de julho.

N. 4.126 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9 — Louça, roupa, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das duas inclusas contas constantes da relação junta de Walter Schmidt & Comp. e Soares Sobrinho & Comp., na importância total de 525\$00, proveniente de fornecimento de louça para refeitório ao Patronato Agrícola José Bonifacio, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta Directoria em 17 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.547, de 13 de abril e as 2ª vias dos pedidos n. 18 e 421, com o officio n. 1.994, de 14 de maio.

N. 4.127 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9 — Louça, roupa, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das quatro inclusas contas, constantes da relação junta, de Salgado Guimarães & Comp. (1), Vieira Motta & Comp. e Ferreira Passarello & Comp., na importância de réis 3:20 \$770, provenientes de fornecimentos de roupa e utensilios para dormitório a diversos patronatos agricolas no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta Directoria em 12 de fevereiro de 1926, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.338, de 22 de março e as 2ª vias dos pedidos n. 777 779 796 e 803, com os officios n. 3.400, de 6 de agosto, 3.661, de 26 de agosto e 3.630, de 28 de agosto.

N. 4.128 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Artigos de expediente, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das tres inclusas contas constantes da relação junta, de Salgado Guimarães & Comp., A. Placido Marques & Comp. e J. C. Pereira & Comp., na importância total de 478\$90, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente a esta Directoria Geral e á loja pedaria de imigrantes da Ilha das Flores, de accordo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, cujo quadro de preços foi publicado no *Diário Official* de 26 de março.

Cabe-me informar que as 2ª vias dos pedidos n. 733 741 e 739 foram enviados a esse Tribunal com o officio n. 3.252, de 29 de julho.

N. 4.129 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 — Vestiuario, calçado, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, de inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na

importância de 2:671\$140 proveniente do fornecimento de peças de vestuario ao Patronato Agrícola Manoel Barata, no corrente anno,

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.338, de 22 de março e a 2ª via do pedido n. 248, com o officio n. 1.517, de 10 de abril.

N. 4.130 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, moveis, etc., rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 782\$800, proveniente de fornecimento de diversos materiais á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno.

Os processos das concorrências administrativas realizadas nesta directoria em 17 de fevereiro e 5 de julho proximos passados, para o fornecimento acima citado, foram enviados a esse Tribunal com os officios n. 1.547, de 13 de abril e 3.057, de 19 de julho e as segundas vias dos pedidos n. 650 e 659, com os officios n. 3.064 e 3.203, de 16 e 24 de julho.

N. 4.131 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — O necessario, combustivel, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Atlantic Refining Company of Brazil, na importância de 3:200\$, proveniente de fornecimento de gazolina para as embarcações deste Serviço, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 5 de julho proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.011, de 1º de julho e a segunda via do pedido n. 829, com o officio n. 3.721, de 31 de agosto.

N. 4.132 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — O necessario á iluminação, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Walter Schmidt & Companhia na importância de 620\$, proveniente de fornecimento de kerosene para iluminação das embarcações deste serviço, em agosto proximo passado.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 17 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.547, de 13 de abril e a segunda via do pedido n. 809, com o officio n. 3.721, de 31 de agosto.

Dia 23

St. Juiz de Menores do Districto Federal:  
N. 4.140 — Resposta a V. Ex. o incluso requerimento em que Juliano Santos pede

desligamento de seu acto Haroldo da Silva Ramos.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola Diózo Feijó, em 1 de maio de 1924, por solicitação desse Juízo, como filho de Maria da Silva Ramos, falecida, tendo sido transferido para o Patronato Agrícola José Boulfácio, onde se encontra.

O desligamento poderá ser effectuado si V. Ex. assim o autorizar.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.133 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1, «Objectos, moveis, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, — das quinze, inclusas contas da relação junta de Walter Schmidt & Comp. (4), Prado Lopes & Comp., Andrade Veiga & Comp., Dias Gacia & Comp. (2), Marques Couto & Comp. (2), Fontes Garcia & Comp., Oscar Taves & Comp. (3) e S. A. Casa Arens, na importância total de 8:940\$280, proveniente de fornecimentos de machinas e ferramentas agricolas a diversos patronatos agricolas no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 19 de fevereiro proximo passado, para os fornecimentos acima citados, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.351, de 24 de março, e as 2ª vias dos pedidos ns. 326, 334, 342, 447, 274, 382, 361, 328, 282, 445, 640, 524, 271, 341 e 273, com os officios ns. 1.800, de 30 de abril, 2.044, de 19 de maio, 1.664, de 23 de abril, 1.933, de 7 de maio, 1.796, de 30 de abril, 1.800, de 30 de abril, 1.664, de 23 de abril, 2.044, de 19 de maio, 3.064, de 16 de julho, 2.241, de 28 de maio, 1.664, de 23 de abril, e 1.200, de 30 de abril.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria, e Commercio:

N. 4.137 — Em officio n. 3.414, de 7 de agosto findo, esta directoria geral requisitou do Tribunal de Contas o pagamento a Vasco Ortigão & Comp. e Ferreira Souto & Comp., da importância total de 13.680\$630, proveniente do fornecimento de calçado a diversos patronatos agricolas no corrente anno, por conta da sub-consignação n. 13, «Vestuario, calçado, etc.», rubrica II, «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da vigente lei organica da despesa.

Conforme comunicação constante da inclusa cópia, aquelle tribunal recusou registro á despesa sob o fundamento de insuficiência de saldo da referido sub-consignação.

Verificando-se da escripturação desta directoria Geral, por occasião da extracção dos respectivos pedidos, a existencia de saldo o mais que até 31 de agosto foram requisitados pagamentos por conta daquella sub-consignação, na importância de réis 195:050\$814, sendo o credito «em ser» de 280:000\$, cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de ser pedida reconsideração daquella resolução.

— Exmo. Sr. juiz de menores no Districto Federal:

N. 4.138 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Evilazio Rodrigues

pede o desligamento de seu primo José Rodrigues.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola «Pereira Lima», em 14 de setembro de 1925, por solicitação desse Juízo, como filho de Alcides Rodrigues de Araújo e Maria Augusta de Araújo, achando em condições de ser desligado.

V. Ex., entretanto, resolverá a respeito.

N. 4.142 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Costorina da Conceição pede o desligamento de seu filho Mauricio da Conceição.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola «Pereira Lima», em 23 de março de 1925, por solicitação desse Juízo, como filho de Luiz Nelson Telles e da requerente, podendo ser desligado si V. Ex. assim o entender.

### Dia 26

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.141 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 — Transporte de imigrantes, etc., rubrica III — Diversas despesas, etc., consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das seis inclusas contas da viação Ferreira do Rio Grande do Sul, na importância total de 2:334\$570, proveniente de passagens concedidas nos mezes de maio e junho, do corrente anno.

Para pagamento de tal despesa, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 15:000\$, conforme se verifica da 2ª via do conhecimento de serviço numero 511, de 11 de fevereiro do corrente anno.

Existindo o saldo de 12:935\$430, conforme consta do officio n. 3.910, de 21 de setembro ultimo, fica elle com o pagamento em questão reduzido a 10:550\$860.

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1926

#### Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.202 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 17 — Despesas telephonicas, etc. — do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja para a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, conforme relação junta e de accordo com os inclusos documentos a importância total de 1:564\$820, proveniente do fornecimento de gaz e luz electrica a esta directoria geral e suas dependencias desta capital, durante o mez de agosto proximo passado.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 1, cuja segunda via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 355, de 9 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.204 — Transmitto-vos incluso o processo para pagamento, por exercicios findos, das contas da Casa Pratt (sociedade anonyma) na importancia de 641\$, que foi remetido a esta directoria para ser junto o requerimento do credor e rectificação do anno no talão de empenho n. 491.

N. 3.205 — Passo ás vossas mãos, para os devidos effectos, o requerimento da Sra. Maria da Conceição Dutra Lebrão, que solicita o auxilio de 500\$ por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carra-paçada.

Sendo inspecionado por um funcionario deste serviço o citado banheiro, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas.

O requerente está no caso de ser atendido, visto não ter até a presente data pedido qualquer auxilio para outro banheiro.

— Sr. director geral da Agricultura:

N. 3.206 — Communico-vos para os devidos fins, que o Dr. Ca. Jillo Alberto Boulte, inspector de Leite e Derivados no Estado do Paraná tendo terminado a licença em cujo caso se achava, reassumiu o exercicio de seu cargo em 15 do corrente.

N. 3.207 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 23 do corrente, desta directoria, foi nomeada Celeste A. Moretson para exercer o cargo de escrevente dactylographa da Delegacia do Serviço no Estado de Sergipe.

N. 3.208 — Communico-vos, para os devidos fins, que Arthur Carvalho Castro, nomeado por portaria desta directoria de 21 do corrente para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Post de Assistencia Veterinaria do Est. do do Paraná, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 3.209 — Em resposta ao vosso officio n. 1.117, de 13 do corrente, communico-vos, de accordo com a informação prestada pela Secção de Carnes e Derivadas, que a firma Mc. Clements & Comp. não foi atendida em sua pretensão, por ter a secção sciencia de que ella estava fazendo obras não autorizadas e não approvadas pelo Sr. ministro.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 3.210 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria de nomeação do Sr. Arthur Carvalho Castro, o qual tomou posse e entrou em exercicio em 31 do corrente.

O referido funcionario deve ser considerado em serviço da referida data até que ahí se apresente, visto ter tido autorização para ir a Santa Catharina buscar sua familia.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 3.211 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede dous mezos de licença e prorrogação, ao auxiliar de 2ª classe Estevam Fariaz.

| N.º de ordem | Nomes                                      | Estados           | Municípios                      | Endereço postal               | Numero de registro | Numero de cabeças de gado |
|--------------|--------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 54           | Fidelquino Teixeira Bastos                 | Pará              | Ponta de Pedro                  | Ponta de Pedra                | 114                | 520                       |
| 55           | Francisca de Oliveira Maciel (D.)          | Parahyba          | Cabaceiras                      | Cabaceiras                    | 167                |                           |
| 56           | Francisca Maria de Figueiredo Nobrega (D.) | Parahyba          | Patos                           | Patos                         | 170                |                           |
| 57           | Francisca Theotonio dos Santos (D.)        | Parahyba          | Patos                           | Patos                         | 172                |                           |
| 58           | Francisco Amaro Fernandes Pimenta          | Parahyba          | Patos                           | Patos                         | 171                |                           |
| 59           | Francisco Calomeni                         | Rio de Janeiro    | São Fidélis                     | Estação de Pureza             | 166                | 560                       |
| 60           | Francisco Pereira de Andrade               | Parahyba          | Souza                           | Souza                         | 169                | 740                       |
| 61           | Francisco Pereira Cayama                   | Alagoas           | Misericórdia                    | Misericórdia                  | 168                |                           |
| 62           | Francisco Soares de Vasconcellos           | Parahyba          | Viçosa                          | Viçosa                        | 165                | 182                       |
| 63           | Genesio Cesar Cabral                       | Parahyba          | Cabaceiras                      | Cabaceiras                    | 62                 | 115                       |
| 64           | Genesio Pereira de Araújo                  | Parahyba          | Misericórdia                    | Misericórdia                  | 63                 | 500                       |
| 65           | Geremias Venancio dos Santos               | Parahyba          | Pianity                         | Serra do Cuité                | 64                 | 740                       |
| 66           | Heitor Costa Freitas                       | Parahyba          | Bagé                            | Bagé                          | 86                 | 180                       |
| 67           | Hosmilio Theodoro da Silva                 | Rio Grande do Sul | Piancó e Misericórdia           | Piancó                        | 87                 | 950                       |
| 68           | Honorio da Rosa Brisolara                  | Rio Grande do Sul | Piancó e Misericórdia           | S. Rosa (Município de Bagé)   | 85                 |                           |
| 69           | Ismaels Chaves Barcellos                   | Rio Grande do Sul | Piancó e Misericórdia           | K. Uruguay n. 4, Porto Alegre | 87                 | 4.810                     |
| 70           | Isidro Leite da Silva                      | Parahyba          | Dóres de Canaquiam              |                               | 87                 |                           |
| 71           | Jacob Pedro Sanier                         | Rio Grande do Sul | Piancó (Sant'Anna dos Garrotes) | Sant'Anna dos Garrotes        | 38                 | 500                       |
| 72           | Jayme Fel. Gama                            | Pará              | S. Francisco de Paula           | Rio dos Sinos (S. Leopoldo)   | 101                | 150                       |
| 73           | Jesuíno José de Araujo                     | Minas Geraes      | Cachoeira                       | Cachoeira Marajó              | 99                 | 500                       |
| 74           | Jão Alves da Silva                         | Parahyba          | Ouro Fino                       | Ouro Fino                     | 100                | 186                       |
| 75           | Jão Alvinio Gomes de Sá                    | Parahyba          | Piancó                          | Piancó                        | 273                | 1.100                     |
| 76           | Jão Baptista da Graça                      | Alagoas           | Souza                           | Souza                         | 280                | 620                       |
| 77           | Jão Baptista de Moura                      | Parahyba          | Viçosa                          | Viçosa                        | 274                | 80                        |
| 78           | Jão Bernardino Lopes                       | Parahyba          | Mananguape                      | Guarabira                     | 282                | 136                       |
| 79           | Jão Chrysostomo de Oliveira                | Parahyba          | Misericórdia                    | Misericórdia                  | 283                | 370                       |
| 80           | Jão de Chagas Brito                        | Parahyba          | Campo Maior                     | Campo Maior                   | 276                | 300                       |
| 81           | Jão de Oliveira Matia                      | Alagoas           | S. João de Cariry               | Serra Branca                  | 281                | 15                        |
| 82           | Jão Félix Guimarães                        | Parahyba          | Viçosa                          | Viçosa                        | 275                | 150                       |
| 83           | Jão Guedes Pinheiro                        | Parahyba          | Campina Grande                  | Pocinhos                      | 288                | 250                       |
| 84           | Jão Leite Lima                             | Parahyba          | Campina Grande                  | Pocinhos                      | 287                | 310                       |
| 85           | Jão Rodrigues dos Santos                   | Parahyba          | Piancó                          | Piancó                        | 287                | 360                       |
| 86           | Jão Severiano dos Santos                   | Parahyba          | Misericórdia e Piancó           | Misericórdia                  | 285                | 140                       |
| 87           | Jão Severiano de Araújo                    | Parahyba          | Patos                           | Patos                         | 279                | 380                       |
| 88           | Jão Soares da Silva                        | Parahyba          | Patos e Souza                   | Patos                         | 281                | 210                       |
| 89           | Joaquim Araújo de Menezes                  | Parahyba          | Misericórdia                    | Misericórdia                  | 286                | 83                        |
| 90           | Joaquim Baptista                           | Parahyba          | Patos                           | Malta                         | 150                | 26                        |
| 91           | Joaquim Cyrillo de Sá (padre)              | Parahyba          | S. João do Rio de Peixe         | S. João do Rio de Peixe       | 148                | 348                       |
| 92           | Joaquim Felix Gonçalves de Oliveira        | Parahyba          | S. João do Rio de Peixe         | S. João do Rio de Peixe       | 119                |                           |
| 93           | Joaquim Ludgero Viçaz (padre)              | Parahyba          | Campina Grande                  | Pocinhos                      | 155                | 110                       |
| 94           | Joaquim Peba (chronei)                     | Parahyba          | Misericórdia                    | Misericórdia                  | 146                | 580                       |
| 95           | Joaquim Pereira da Rocha                   | Parahyba          | Cabaceiras                      | Cabaceiras                    | 152                | 870                       |
| 96           | Joaquim Sares                              | Parahyba          | Campina Grande                  | Pocinhos                      | 144                | 170                       |
| 97           | Joaquim Thomaz da Silva                    | Parahyba          | S. João do Rio de Peixe         | S. João do Rio de Peixe       | 147                | 269                       |
| 98           | Joaquim Victor Jurema (Dn.)                | Parahyba          | Misericórdia                    | Misericórdia                  | 151                | 170                       |
| 99           | Jonas Lopes de Siqueira                    | Parahyba          | Cabaceiras                      | Cabaceiras                    | 153                | 322                       |
| 00           | José Antonio Fernandes                     | Parahyba          | Guaratinguetá                   | Ro eira                       | 98                 | 262                       |
| 01           | José Augusto de Carvalho                   | Parahyba          | Pombal                          | Pombal                        | 29                 | 107                       |
| 02           | José Belisario Dantas                      | Parahyba          | Misericórdia                    | Misericórdia                  | 34                 | 185                       |
| 03           | José Clementino da Silva                   | Parahyba          | Patos                           | Malta                         | 22                 | 1.090                     |
| 04           | José Cyrillo da Silva                      | Parahyba          | Piancó                          | Piancó                        | 19                 | 128                       |
| 05           | José de Carvalho Silva Sobrinho            | Parahyba          | S. João do Rio de Peixe         | Son a                         | 16                 | 580                       |
| 06           | José de Miranda Rolla                      | Parahyba          | Piancó                          | Juc da Parahyba               | 20                 | 330                       |
| 07           | José de Oliveira Matta                     | S. Paulo          | Pirassununga                    | Pirassununga                  | 7                  | 101                       |
| 08           | José de Souza Lima                         | Alagoas           | Viçosa                          | Viçosa                        | 2                  | 210                       |
| 09           | José de Souza Lima                         | Parahyba          | Cabaceiras                      | Cabaceiras                    | 36                 |                           |

## Relação dos lavadores, criadores e profissionais de indústrias conexas, inscriptos no mez de julho de 1926

| N.º de ordem | Nomes                                              | Estados                | Municípios                   | Endereço postal                                       | Numero de registro | Numero de cabecas de gado |
|--------------|----------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 1            | Abilio Vieira da Silveira.....                     | Parahyba.....          | Souza.....                   | Souza.....                                            | 367                | 550                       |
| 2            | Alayde Soares da Camara (D.).....                  | Rio Grande do Sul..... | Rio Pardo.....               | Porto Alegre ou Rio Pardo.....                        | 357                | 1.60                      |
| 3            | Alcides Pompeu.....                                | Parahyba.....          | S. João do Rio do Peixe..... | S. João do Rio do Peixe.....                          | 370                | 10                        |
| 4            | Amaro Guedes Pinheiro.....                         | Parahyba.....          | Campina Grande.....          | Pochinhos.....                                        | 359                | 373                       |
| 5            | Americo Dantas de Assis.....                       | Parahyba.....          | Souza.....                   | Souza.....                                            | 266                | 243                       |
| 6            | Anna Faria de Souza (D.).....                      | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 362                | 400                       |
| 7            | Anna Sampaio Trigueiro (D.).....                   | Parahyba.....          | Guarabira.....               | Guarabira.....                                        | 361                | 27                        |
| 8            | Antonio de Freitas Lacerda.....                    | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 2.0                | 493                       |
| 9            | Antonio Elias de Souza.....                        | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 2.1                | 80                        |
| 10           | Antonio Felix Dantas.....                          | Parahyba.....          | S. João do Rio do Peixe..... | S. João do Rio do Peixe.....                          | 2.5                | 93                        |
| 11           | Antonio Fernandes Telles.....                      | Ceará.....             | Crato.....                   | Crato.....                                            | 237                | 2.4                       |
| 12           | Antonio Ferreira de Almeida.....                   | Parahyba.....          | Pombal.....                  | Pombal.....                                           | 233                | 14                        |
| 13           | Antonio Leite da Silva.....                        | Parahyba.....          | Planço.....                  | Planço.....                                           | 234                | 8.0                       |
| 14           | Antonio Pereira da Silva.....                      | Parahyba.....          | Campina Grande.....          | Pochinho.....                                         | 229                | 90                        |
| 15           | Antonio Pereira de Andrade (Dr.).....              | Parahyba.....          | Parahyba.....                | R. Duque de Caxia 137, Parahyba.....                  | 226                | 22                        |
| 16           | Antonio Pereira Neves.....                         | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 228                | 241                       |
| 17           | Antonio Rodrigues de Carvalho Netto.....           | Parahyba.....          | Dores de Camaquã.....        | Barra do Rio Preto.....                               | 227                | 1.20                      |
| 18           | Antonio Sintonio de Lima.....                      | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 232                | 575                       |
| 19           | Antonio Targino de Araújo Filho.....               | Parahyba.....          | Guarabira.....               | Campina Grande.....                                   | 236                | 170                       |
| 20           | Aprigio Bezerra.....                               | Parahyba.....          | Cajazeiras.....              | Cajazeiras.....                                       | 360                | 222                       |
| 21           | Abramo Gomes de Sá.....                            | Parahyba.....          | Souza.....                   | Souza.....                                            | 333                | 333                       |
| 22           | Archimedes Gonçalves do Amaral.....                | Parahyba.....          | Patos.....                   | Patos.....                                            | 369                | 120                       |
| 23           | Artindo Collaço.....                               | Parahyba.....          | Suledade.....                | Suledade.....                                         | 366                | 150                       |
| 24           | Aramando Nazario Teixeira.....                     | Minas Geraes.....      | Juiz de Fora.....            | Sobragy.....                                          | 358                | 282                       |
| 25           | Aurelio Gregorio Lacerda.....                      | Parahyba.....          | Pombal.....                  | Malta.....                                            | 363                | 93                        |
| 26           | Avelino Ferreira Queiroga.....                     | Parahyba.....          | Pombal.....                  | Pombal.....                                           | 364                | 43                        |
| 27           | Avelino Marques.....                               | Parahyba.....          | Pombal.....                  | Malta.....                                            | 341                | 23                        |
| 28           | Basilio Vicente Soares.....                        | Minas Geraes.....      | Christina.....               | Christina.....                                        | 88                 | 55                        |
| 29           | Bealio de Macedo Cavalcanti.....                   | Parahyba.....          | Barracão.....                | Espanhada.....                                        | 87                 | 403                       |
| 30           | Boaventura e Souza Braz.....                       | Parahyba.....          | S. João do Cariry.....       | S. José d.s Cordeiros.....                            | 89                 | 700                       |
| 31           | Cardida Amella de Souza (D.).....                  | Parahyba.....          | Patos.....                   | Malta.....                                            | 144                | 4.5                       |
| 32           | Carlos Gonçalves do Nascimento.....                | Bahia.....             | Morro do Chapéu.....         | Santo Antonio do Mouraria n. 51, Salvador, Bahia..... | 137                | 306                       |
| 33           | Carolina Rosa Diniz (D.).....                      | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 144                | 550                       |
| 34           | Casimiro Villela de Andrade Filho (Dr.).....       | Minas Geraes.....      | Mathias Barbosa.....         | Estação de Souza Aguiar.....                          | 136                | 183                       |
| 35           | Celso da Rosa Brisolara.....                       | Rio Grande do Sul..... | Pinheiro Machado.....        | Santa Rosa (Município de Bagé).....                   | 133                | 630                       |
| 36           | Cherubina Ewold da Silva (D.).....                 | Parahyba.....          | Misericordia e Piancó.....   | Piancó.....                                           | 141                | 410                       |
| 37           | Claro Clementino de Carvalho.....                  | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 143                | 800                       |
| 38           | Claudina Herculan de Melo (D.).....                | Parahyba.....          | Campina Grande.....          | Pochinhos.....                                        | 145                | 415                       |
| 39           | Companhia Fazendas Piracema Sociedade Anonyma..... | S. Paulo.....          | Pindamonhangaba.....         | Piracema.....                                         | 131                | 1.670                     |
| 40           | Chrysantho Pereira da Silva.....                   | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 140                | 445                       |
| 41           | Cypriano Munhoz Filho.....                         | Rio Grande do Sul..... | D. Pedrito.....              | D. Pedrito.....                                       | 135                | 339                       |
| 42           | David Pereira de Souza.....                        | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 83                 | 420                       |
| 43           | Eduardo Rebelo Maia.....                           | Alagoas.....           | Vicosa.....                  | Vicosa.....                                           | 100                | 500                       |
| 44           | Elias Ramos.....                                   | Parahyba.....          | Taperoá.....                 | Taperoá.....                                          | 105                | 36                        |
| 45           | Emilio Bortier.....                                | Rio Grande do Sul..... | Bom Jesus.....               | Villa do Bom Jesus.....                               | 103                | 400                       |
| 46           | Enéas Almeida.....                                 | Parahyba.....          | Carole do Rocha.....         | Souza.....                                            | 104                | 215                       |
| 47           | Eudoro Pimentel de Castilhos.....                  | Rio Grande do Sul..... | Julio de Castilhos.....      | Julio de Castilhos.....                               | 101                | 820                       |
| 48           | Eudoro Tude de Souza.....                          | Bahia.....             | Baixa Grande.....            | Victoria 99 — Bahia.....                              | 99                 | 2.000                     |
| 49           | Eufrazio Pereira da Silva.....                     | Parahyba.....          | Campina Grande.....          | Pochinhos.....                                        | 108                | 30                        |
| 50           | Ezequiel Iha da Rosa.....                          | Rio Grande do Sul..... | Julio de Castilhos.....      | Julio de Castilhos.....                               | 102                | 1.429                     |
| 51           | Evaldo Dantas Pinheiro.....                        | Parahyba.....          | S. João do Rio do Peixe..... | S. João do Rio do Peixe.....                          | 103                | 180                       |
| 52           | Ezequiel Pereira Lima.....                         | Parahyba.....          | Misericordia.....            | Misericordia.....                                     | 107                | 100                       |
| 53           | Fernando de Paula Figueira.....                    | Rio Grande do Sul..... | Cruz Alta.....               | Cruz Alta.....                                        | 113                | 730                       |

| Numero de ordem | Nomes                                 | Estados        | Municípios              | Endereço Postal         | Numero de registro | Numero de cabeças de gado |
|-----------------|---------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------|
| 109             | José Elias de Souza                   | Parahyba       | Souza                   | Souza                   | 24                 | 720                       |
| 110             | José Ferreira de Assis                | Parahyba       | Pombal                  | Pombal                  | 11                 | 10                        |
| 111             | José Ferreira dos Santos              | Parahyba       | Pombal                  | Pombal                  | 28                 | 142                       |
| 112             | José Francisco Bezerra                | Alagoas        | Vicosa                  | Vicosa                  | 6                  | 100                       |
| 113             | José Gomes de Sá                      | Parahyba       | Souza                   | Souza                   | 26                 | 60                        |
| 114             | José Guedes de Albuquerque            | Parahyba       | Campina Grande          | Campina Grande          | 31                 | 50                        |
| 115             | José Henrique Sobral                  | Parahyba       | S. João do Rio do Peixe | S. João do Rio do Peixe | 13                 | 370                       |
| 116             | José Herculano                        | Parahyba       | Pilar                   | Pilar                   | 4                  | 11                        |
| 117             | José Liberato de Alencar              | Parahyba       | S. João do Rio do Peixe | S. João do Rio do Peixe | 17                 | 395                       |
| 118             | José Nogueira da Silva                | Parahyba       | Misericórdia            | Misericórdia            | 30                 | 90                        |
| 119             | José Nogueira Pinheiro                | Parahyba       | S. João do Rio do Peixe | S. João do Rio do Peixe | 15                 | 40                        |
| 120             | José Pereira Campos                   | Parahyba       | Misericórdia            | Misericórdia            | 33                 | 20                        |
| 121             | José Pereira Goulart                  | Parahyba       | Misericórdia            | Misericórdia            | 31                 | 190                       |
| 122             | José Piuvo Fereira Gomes              | Minas Geraes   | Ouro Fino               | Ouro Fino               | 10                 | 335                       |
| 123             | José Pinheiro Guedes                  | Ceará          | Acarahú                 | Acarahú                 | 5                  | 44                        |
| 124             | José Pinto de Oliveira (Dr.)          | Parahyba       | Campina Grande          | Campina Grande          | 38                 | 505                       |
| 125             | José Pires de Souza                   | Parahyba       | Varginha                | Varginha                | 9                  | 620                       |
| 126             | José Quirino de Souza                 | Parahyba       | S. João do Rio do Peixe | S. João do Rio do Peixe | 12                 | 10                        |
| 127             | José Ramalho Brumete                  | Parahyba       | S. João do Rio do Peixe | S. João do Rio do Peixe | 14                 | 52                        |
| 128             | José Rodrigues de Souza Filho         | Parahyba       | Misericórdia            | Misericórdia            | 35                 | 60                        |
| 129             | José Rodrigues de Souza Magalhães     | Parahyba       | Campina Grande          | Campina Grande          | 40                 | 130                       |
| 130             | José Rodrigues dos Santos             | Parahyba       | Campina Grande          | Campina Grande          | 37                 | 115                       |
| 131             | José Rodrigues Moreira                | Parahyba       | Misericórdia            | Misericórdia            | 32                 | 141                       |
| 132             | José Rodrigues                        | Parahyba       | Areias                  | Areias                  | 3                  | 270                       |
| 133             | José Salyro de Souza                  | Parahyba       | Patos                   | Patos                   | 23                 | 101                       |
| 134             | José Severiano de Souza               | Parahyba       | Planço                  | Sant' Anna do Garrote   | 21                 | 640                       |
| 135             | José Teixeira de Vasconcellos         | Alagoas        | Vicosa                  | Vicosa                  | 1                  | 220                       |
| 136             | José Thomaz Ribeiro dos Santos        | Parahyba       | Souza                   | Souza                   | 25                 | 110                       |
| 137             | José Vicente Soares                   | Minas Geraes   | Christina               | Christina               | 8                  | 60                        |
| 138             | José Victoriano da Costa              | Parahyba       | Souza                   | Souza                   | 27                 | 321                       |
| 139             | José Victoriano de Alencar Pimenta    | Parahyba       | Planço                  | Planço                  | 18                 | 563                       |
| 140             | Jusé Pedroza Cavalcante               | Parahyba       | Misericórdia            | Misericórdia            | 104                | 250                       |
| 141             | Julio Marques de Mello                | Parahyba       | Souza                   | Souza                   | 103                | 25                        |
| 142             | Juvenal Lucio de Souza                | Parahyba       | Patos                   | Patos                   | 73                 | 25                        |
| 143             | Laurentino Gomes dos Santos           | Parahyba       | Taperoá                 | Taperoá                 | 74                 | 65                        |
| 144             | Liberalino Cavalcante de Albuquerque  | Parahyba       | Cabedello               | Cabedello               | 76                 | 22                        |
| 145             | Liberato Miranda                      | Parahyba       | Souza                   | Souza                   | 75                 | 670                       |
| 146             | Lindo'phq ires Ferreira Junior        | Parahyba       | S. João do Rio do Peixe | S. João do Rio do Peixe | 60                 | 320                       |
| 147             | Luiz Bernardo de Albuquerque          | Parahyba       | Vicosa                  | Vicosa                  | 58                 | 10                        |
| 148             | Luiz de Barros Correia Viegas         | Alagoas        | Campo Maior             | Campo Maior             | 59                 | 500                       |
| 149             | Luiz Rodrigues Miranda                | Parahyba       | Vicosa                  | Vicosa                  | 152                | 91                        |
| 150             | Mario Loureiro de Albuquerque         | Alagoas        | S. João do Rio do Peixe | S. João do Rio do Peixe | 210                | 165                       |
| 151             | Manoel Cyrillo de Sá Filho            | Parahyba       | S. João do Rio do Peixe | S. João do Rio do Peixe | 209                | 200                       |
| 152             | Manoel Dantas Ferreira Rocha          | Parahyba       | Santa Threza            | Santa Threza            | 207                | 142                       |
| 153             | Manoel dos Santos de Oliveira & Irmão | Rio de Janeiro | Buquim                  | R. Dr. Calasan Buquim   | 201                | 207                       |
| 154             | Manoel Eugenio do Nascimento          | Sergipe        | Guarabira               | Guarabira               | 214                | 350                       |
| 155             | Manoel Gonçalves de Souza             | Parahyba       | Misericórdia            | Misericórdia            | 216                | 10                        |
| 156             | Manoel Ignacio de Araújo Neves        | Parahyba       | S. João do Rio do Peixe | S. João do Rio do Peixe | 208                | 755                       |
| 157             | Manoel José de Oliveira               | Parahyba       | Misericórdia            | Misericórdia            | 217                | 110                       |
| 158             | Manoel Joaquim Silva                  | Parahyba       | Patos                   | Patos                   | 213                | 150                       |
| 159             | Manoel Marcelino de Oliveira          | Parahyba       | Pombal                  | Pombal                  | 211                | 57                        |
| 160             | Manoel Maria de Jesus                 | Parahyba       | S. José dos Campos      | S. José dos Campos      | 205                | 320                       |
| 161             | Manoel Martins Junior                 | Parahyba       | Planço                  | Planço                  | 212                | 90                        |
| 162             | Manoel Pereira Filho                  | Parahyba       | Almeirim                | Almeirim                | 26                 | 300                       |
| 163             | Manoel Pinto Neno                     | Parahyba       | Planço e Misericórdia   | Sant' Anna de Garrotes  | 211                | 620                       |
| 164             | Manoel Rodrigues da Silva             | Parahyba       |                         |                         |                    |                           |

| N. de ordem | Nomes                            | Estados             | Municípios                        | Endereço postal       | Numero de registro | Nome de cabeça de gados |
|-------------|----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------|
| 165         | Manoel Severino Bastos de Souza  | Paralyba            | Piancó                            | Sant'Anna de Garrotes | 219                | 270                     |
| 166         | Manoel Vicente de Queiroga       | Paralyba            | Souza                             | Souza                 | 214                | 530                     |
| 167         | Maria Franca Diniz (D.)          | Paralyba            | Correção do Piancó e Misericórdia | Misericórdia          | 136                | 100                     |
| 168         | Mariana Alves da Hora (D.)       | Paralyba            | Cajazeiras                        | Cajazeiras            | 155                | 222                     |
| 169         | Mario Loureiro de Castro         | Alagoas             | Viçosa                            | Viçosa                | 153                | 50                      |
| 170         | Miguel Clock                     | Paraná              | Conchas                           | Ponta Grossa          | 154                | 310                     |
| 171         | Nicolau Lion                     | São Paulo           | Guaratingueta                     | Guaratingueta         | 30                 | 190                     |
| 172         | Nicolau Prehn                    | Paraná              | Reserva de Tibagy                 | Reserva de Tibagy     | 31                 | 1.675                   |
| 173         | Patricio Orlando de Quadros      | Rio Grande do Sul   | D. Pedrito                        | Parada Pons           | 103                | 690                     |
| 174         | Paulino Cesar de Araújo Góes     | Bahia               | Sant'Anna do Catil                | Catil                 | 105                | 250                     |
| 175         | Paulino Cesar de Araújo Góes     | Bahia               | Sant'Anna do Catil                | Catil                 | 107                | 280                     |
| 176         | Paulino Granato                  | São Paulo           | S. Bento do Sapucahy              | S. Antonio do Pinhal  | 105                | 200                     |
| 177         | Pedro Marcondes Leite            | São Paulo           | Guaratingueta                     | Guaratingueta         | 108                | 95                      |
| 178         | Pedro Nolasco                    | Rio Grande do Norte | Calço                             | Calço                 | 102                | 150                     |
| 179         | Pedro Ribeiro da Fonseca         | Minas Geraes        | Ouro Fino                         | Ouro Fino             | 104                | 123                     |
| 180         | Rivadavia Munhoz                 | Rio Grande do Sul   | D. Pedrito                        | D. Pedrito            | 79                 | 870                     |
| 181         | Roque Vieira da Silva            | São Paulo           | Guaratingueta                     | Apparecida            | 78                 | 540                     |
| 182         | Seraphim Alves de Almeida        | Ceará               | Quixadá                           | Quixadá               | 126                | 500                     |
| 183         | Sergio Augusto de Hollanda       | Ceará               | Quixadá                           | Quixadá               | 125                | 790                     |
| 184         | Simpliciano Fernandes da Fonseca | Sergipe             | Buquim                            | Correio de Buquim     | 127                | 150                     |
| 185         | Telesphoro Cardozo de Rezende    | Minas Geraes        | Queluz de Minas                   | Via Buarque           | 54                 | 300                     |
| 186         | Ulysses Marques de Oliveira      | Rio Grande do Sul   | Julio de Castilhos                | Julio de Castilhos    | 8                  | 646                     |

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1926

### Offícios:

Sr. inspector agrícola federal — Nictheroy:

N. 869 — Em relação annexa do vosso officio n. 158, de 3 de fevereiro do corrente anno, relativamente aos campos em andamento, constam dous campos cujos contractos para o inicio dos trabalhos não enviastes a esta directoria o que deveis fazer com a possivel urgencia.

Reiro-me aos campos installados nas propriedades agricolas dos Srs. José Pereira das Neves e José Isaac de Carvalho, agricultores nos municípios de Vassouras e São João Marcos.

— Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte.

N. 870 — Relativamente ao accôrdo para o serviço de coberação aprovado por esta directoria, em 14 de fevereiro do anno passado, officio n. 131, queira enviar com a possivel urgencia noticias sobre o andamento dos trabalhos.

Trata-se do campo de coberação installado na propriedade agrícola Gentilopo, do Sr. João Gualberto Ferreira, agricultor em Pirapora.

— Sr. inspector agrícola federal — Fortaleza:

N. 871 — Das sementes que adquirirdes pelo credito especial posto á vossa disposição para soccorrer aos flagellados, solicito-vos enviéis uma colleção completa, com dous kilos de cada variedade, acompanhada de todos os dados sobre a procedencia, valor agrícola ou industrial e outras informações que interessam a esta directoria, fazendo ainda, si possivel, acompanhallas de espigas, paniculas, cachos, etc.

— Sr. inspector agrícola federal — São Salvador:

N. 872 — Das sementes que adquirirdes pelo credito especial posto á vossa disposição para soccorrer os flagellados, solicito-vos enviéis uma colleção completa, com dous kilos de cada variedade, acompanhadas de todos os dados sobre a procedencia, valor agrícola ou industrial e outras informações que interessam a esta directoria, fazendo ainda, se possivel, acompanhallas de espigas, paniculas, cachos, etc.

— Sr. inspector agrícola federal — São Luiz:

N. 873 — Das sementes que adquirirdes pelo credito especial posto á vossa disposição para soccorrer os flagellados, solicito-vos enviéis uma colleção completa, com dous kilos de cada variedade, acompanhadas de todos os dados sobre a procedencia, valor agrícola ou industrial e outras informações que interessam a esta directoria, fazendo ainda, se possivel, acompanhallas de espigas, paniculas, cachos, etc.

— Sr. inspector agrícola federal — Thezina:

N. 874 — Das sementes que adquirirdes pelo credito especial posto á vossa disposição para soccorrer os flagellados, solicito-vos enviéis uma colleção completa, com dous kilos de cada variedade, acompanhadas de todos os dados sobre a procedencia, valor agrícola ou industrial e outras informações que interessam a esta directoria, fazendo ainda, se possivel, acompanhallas de espigas, paniculas, cachos, etc.

— Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

N. 875 — Das sementes que adquirirdes pelo credito especial posto á vossa disposição para socorrer os flagellados, solicito vos envieis uma collecção completa, com dous kilos de cada variedade, acompanhadas de todos os dados sobre a procedência, valor agrícola ou industrial e outras informações que interessam a esta directoria, fazendo ainda, si possível, acompanhá-las de espigas, pacifulas, cachos, etc.

N. 873 — Esta directoria, pelo seu officio n. 578, de 20 de outubro do anno proximo passa o, approvou o accôrdo para o serviço de cooperação entre essa inspectoría e os Srs. Figueiredo & Comp., agricultores em Pirapóia, não tendo até a presente data essa inspectoría enviado nenhuma informação dos trabalhos realizados no alludido campo, peço-vos com a possível urgência informações a respeito.

N. 877 — Do campo de cooperação instalado na propriedade agrícola «Fazenda da Lage», do agricultor Euclides P. Mendonça, o ultimo boletim enviado por essa inspectoría data de 5 de outubro do anno proximo passado. Em vista do longo tempo já decorrido sem remetterdes mais informações sobre o alludido campo, chamo a vossa attenção para o assumpto, cumprindo-vos com urgência informar a esta directoria sobre os motivos que o impediram de assim proceder.

— Ao Sr. inspector agrícola federal — Govaz:

N. 878 — A directoria recebeu e responde o vosso officio n. 514, de 4 do mez proximo passado:

Para attender o que solicitaes, necessario se torna que indiqueis o numero da peça solicitada e, na falta deste, um desenho da mesma, pois não podemos bem comprehender qual seja a peça necessaria.

— Ao Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

N. 879 — Queira informar com a possível urgência sobre os trabalhos de cooperação realizados na propriedade agrícola do Sr. José Eugenio Torres, agricultor no municipio de Maria da Fé, no periodo de junho a outubro do corrente anno, pois até a presente data essa inspectoría ainda não enviou os boletins relativos aos trabalhos executados nos mezes de junho e o diante.

N. 880 — De conformidade com os dizeres de vosso officio n. 50, de 15 de janeiro do corrente anno, seriam este anno recomendados os trabalhos do campo de cooperação Quixadá, de propriedade agrícola do Sr. Joaquim Pordens Alencar, acontere, porém, que até a presente data nenhum boletim de despesas enviastes a esta directoria, o que força-me a pedir esclarecimentos sobre o assumpto.

— Sr. inspector agrícola federal, Natal:

N. 881 — Acompanhado pelo vosso officio n. 577, de 1 do corrente, recebeu esta directoria o relatório sobre o Concurso Regional de Sementes realizado nessa inspectoría a 7 de setembro passado.

E' com prazer que manifesto a satisfação desta directoria pela realização desse concurso, louvando-vos, bem assim aos vossos auxiliares, pelo desempenho que destes ás circulares e ordens a respeito.

Resta mandeis uma relação nominal dos agricultores premiados, indicando quaes as machinas agrícolas que lhes conberam, assim como aquelles que só deverão receber os diplomas de honra ou outros, para que este serviço providencie sobre a respectiva remessa.

— Sr. inspector agrícola federal, São Paulo:

N. 883 — Em resposta ao vosso officio n. 2.163 de 19 do corrente, communico vos que estando o Campo de Sementes de São Simão sob a fiscalização dessa inspectoría, a esta cabe ou compete apurar os factos e oficialmente com documentação orientar a esta directoria.

Portanto, determino que a inspectoría mande um tecnico áquelle campo apurar o que ha de proceder nas allegações feitas pelo Sr. Mario de Almeida. Este mesmo Senhor é tambem portador de 500 grammas de milho cattete, 500 grammas de «Assis Brasil» e 1.450 grammas do quarenton, unicas sementes, de produção daquele campo, o que no momento foi possível obter.

— Sr. director da Directoria Geral da Agricultura:

N. 884 — Correspondendo ao pedido exarado no vosso officio n. 1.793 de 13 do corrente anno, envio-vos mais outra copia das estatísticas de sementes enviadas com o officio 803 de 21 de setembro ultimo, da 2ª Secção Technica desta directoria.

#### Dia 22

Sr. inspector agrícola Federal — Bello Horizonte:

N. 885 — Relativamente ao campo de cooperação instalado na propriedade agrícola Fazenda Pernambuco, não tem esta Directoria recebido os boletins dos seus trabalhos, cumprindo-vos com a possível urgência remettel-os.

N. 886 — Do campo de cooperação instalado na propriedade Planalto, do Sr. Nerval de Figueiredo, agricultor em Theophilo Ottoni, desde o anno passado que essa inspectoría não tem enviado noticias dos seus trabalhos, o que torna-se indispensavel.

N. 887 — Pelo officio n. 483, de 9 de junho do corrente anno, esta Directoria approvou o accôrdo que firmastes com o Sr. João Frederico Hollerbach, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade Estrel'a do Norte, sita no municipio de Theophilo Ottoni. Porém, até agora, não enviastes os boletins mensaes de despesas, o que deveis fazer com a maxima urgência.

N. 888 — Do campo de cooperação instalado na propriedade agrícola «Lageado», do Sr. Jayme Soares Brilhantino, agricultor em Ubera a, além do accôrdo enviado por essa inspectoría em março do corrente anno, nenhuma outra informação recebeu esta directoria, relativamente aos trabalhos executados no alludido campo.

Já é do vosso conhecimento que uma vez firmado o accôrdo para o serviço de cooperação e aprovado por esta directoria, sem perda de tempo devem ser iniciados os trabalhos, e á esta directoria enviados os boletins de despesas mensalmente.

Em vista do exposto chamo a vossa attenção para o assumpto, cumprindo-vos, com urgência, enviar informações a respeito.

N. 889 — Pelos quadros demonstrativos dos campos de cooperação realizados por essa inspectoría, que deram entrada nesta directoria capeados pelo vosso officio n. 147, de 10 de fevereiro do corrente anno, consta o de J. Pereira da Rocha, em andamento, e até a presente data nenhum boletim de despesas enviastes a esta directoria, quando o accôrdo foi aprovado em 1 de junho do anno proximo passado.

Chamando mais uma vez a vossa attenção para o assumpto, solicito-vos com urgência esclarecimentos sobre o assumpto.

— Sr. inspector agrícola federal — Porto Alegre:

N. 891 — Relativamente ao campo de cooperação installado na propriedade agrícola «Poder da Vontade», do Sr. Jayme Luiz Ferreira, agricultor em Arroio Grande, queira enviar com a possível urgência um boletim demonstrativo de todas as despesas e receita, referente a cultura de milho e bem assim os resultados obtidos com as culturas do feijão e batatinha, constantes de accôrdo para o alludido serviço.

N. 892 — O ultimo boletim dos trabalhos executados no campo de cooperação Conceição, propriedade agrícola do Sr. Antonio Spicker, agricultor no municipio de Juhy, data de abril do corrente anno. Não tendo até a presente data esta directoria recebido mais informações sobre o andamento do alludido campo, solicito-vos com a possível urgência a remessa dos boletins mensaes do campo de cooperação referido.

N. 893 — Solicito-vos com a possível urgência, informações sobre o andamento dos trabalhos de cooperação, cujo accôrdo foi firmado entre essa inspectoría e o Sr. Hercules Grossi, agricultor no municipio de Garibaldi.

N. 894 — Para que esta directoria possa encerrar a escripturação do campo de cooperação installado na propriedade agrícola do Sr. Porfirio de Menezes Costa, necessario se torna, que envieis com a possível urgência, os resultados obtidos com as culturas da mandioca e batata, constantes de accôrdo firmado para o alludido exercicio.

N. 895 — Do campo de cooperação instalado na propriedade agrícola do Sr. Octavio Gentil, agricultor no municipio de Gravajau, além do accôrdo que foi aprovado por esta directoria em maio do anno proximo passado, nenhuma outra informação recebemos a respeito, o que solicitamos com a possível urgência.

N. 896 — Reitero-vos os dizeres do meu officio n. 100, de 5 de fevereiro do anno proximo passado, relativamente ao campo de cooperação installado na propriedade agrícola do Sr. João de Oliveira Martins, agricultor no municipio de Montenegro.

#### Dia 23

Sr. inspector agrícola federal — São Salvador:

N. 897 — Relativamente ao campo de cooperação installado na propriedade agrícola Coité, do Sr. Vicente Ferreira, agricultor no municipio de Aracy, para que esta directoria possa encerrar a sua escripturação, necessario se torna que essa inspectoría informe sobre a quantidade e valor de sementes de algodão empregada no plantio do alludido campo.

— Sr. inspector agrícola federal — Florianópolis:

N. 898 — Solicito-vos, com a possível urgência, informações sobre o andamento dos trabalhos de cooperação, cujo accôrdo foi aprovado por esta directoria pelo seu officio n. 855, de 16 de setembro do anno proximo passado.

Propriedade Terra Nova, do agricultor José Galloti, municipio de Tijucas.

N. 900 — Do campo de cooperação instalado na propriedade agrícola Vargado do Sr. Manoel Farias Teixeira, agricultor em Biguaçu, os ultimos boletins de despesas enviadas por essa inspectoría datam de 20 de julho do anno proximo passado, o que força-me pelo grande atrazo da remessa mensal dos boletins, solicitar-vos informações a respeito.

N. 901 — Queira informar a esta directoria com a possível urgência, sobre o andamento dos trabalhos de cooperação, cujo accôrdo

# TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 115—SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1926

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares—Representante do Ministério Público Dr Octavio Tarquínio de Souza—Secretário, Juiz M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio;

Offícios ns. 1.077, 1.037, 418 e 2.447, do Serviço do Algodão, do Serviço Florestal e do Serviço de Fomento, de setembro e outubro, pagamento de 2:800\$, 75\$000, 3:000\$ e 90\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 634\$700 a Heraclito & Comp., de fornecimentos à Direcção de Estatística Commercial.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Avisos:

Ns. 2.671 e 3.297, de agosto e outubro do corrente anno, pagamento de 25\$ e 50:000\$ a diversos, de gratificações e subvenções.

N. 1.073, de agosto ultimo, distribuição do credito de 15:770\$ à Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 21ª.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 3.937, deste mez, pagamento de 1:826\$ a Lapport Irmão & Comp., de fornecimentos.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 133, do mez findo, pagamento de 10:455\$800 à Casa Colombo, de fornecimentos.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.230, 2.187, 2.213, 2.295 e 2.366, do mez findo, pagamento de 14\$400, 17\$121, 427\$31, 772\$501 e 11:943\$400 a diversos de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Offícios ns. 2.682 e 9.671, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Direcção de Meteorologia, pagamento de 3:467\$332 e 1:268\$680 a diversos, de fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Offício n. 91, de 6 deste mez, da Direcção de Receita Publica, com o processo relativo ao accordo firmado entre a Delegacia Fiscal no Ceará e a Empresa de Luz e Força de Quixadá para cobrança do imposto de energia electrica.— Nada ha a deliberar por enquanto, visto não ter sido feito pelo Ministério da Fazenda o pedido de reconsideração.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 2.920, 1.097, 243-E, 1.065, 3.031, 3.233, 3.224, 3.182 e 3.319, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 110\$, 71\$073, 3:062\$150, 135\$310, 985\$, 414\$687, 3:791\$200, 76\$035 e

500\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.212, 2.297 e 2.178, do mez findo, pagamento de 1:211\$417, 1:504\$190 e 1:456\$600 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas.

N. 2.408 deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Standard Oil of Brasil para fornecimentos.— O Tribunal recusou registro ao alludido contracto, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministério publico.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Aviso n. 3.339, de outubro corrente, pagamento de 2:180\$ a diversos, de gratificações.

Offícios ns. 410, 419 e 470, de setembro e outubro do corrente anno, do Serviço Florestal e Escola Superior de Agricultura, pagamento de 10:790\$, 298\$800 e 558\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 1.070, 2.928, 2.931, 3.223, 3.201, 3.400, 3.385 e 3.313, de julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 2:143\$065, 120\$, 567\$500, 44:525\$489, 12:427\$500, 3:986\$760, 300\$ e 7:950\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministério da Marinha:

Pagamento de 41:569\$360 a Heraclito & Comp., de fornecimentos.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (1.804, 2.270), 2.391, 2.277, 2.294, 2.21 e 2.179, de julho, setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 2:689\$474, 337:000\$, 103 280\$, 1:203 640, 6:518\$ e 6:24579 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.406, deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e John Jurgens & Comp., e outros, para fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos e contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Aviso:

N. 3.362, deste mez, pagamento de 20:265\$830 a diversos, de gratificações:

Offícios:

Ns. 1.848, 417 e 1.077, da Direcção Geral de Estatística, Serviço Florestal e Instituto Biologico, do mez findo, pagamento de 434\$500, 341\$, 2:672\$, a diversos, de fornecimentos e salarios.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a Theodora M. da Conceição, mãe do feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antenor Bonifacio.— O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. (1.919, 1.188 e 2.345), 1.384, 2.876, 1.373, 2.673, 3.253, 1.077, 2.258, 2.595, de julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 4:436\$966, 4:675\$250, 741\$390, 31:133\$275, 6:339\$, 8:142\$500, 715\$500, 192\$ e 65\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 3.146, do mez findo, adiantamento de 2:500\$ ao Dr. José C. de A. Mello Mattos, juiz de menores, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.049, deste mez, pagamento de 233:898\$100 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.339, 2.374 e 2.174, do mez findo, pagamento de 450\$, 10:620\$376 e 3:758\$100 a diversos, de fornecimentos.

Promoção n. 94, deste mez, do Dr. representante do Ministério Publico, com o Diário Official onde vem publicado o termo de convenio de trafego celebrado entre o Ministério da Viação e a Companhia Telephonica Rio Grandense.— O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, adiantamento e contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Offícios ns. 3.956, 3.971, 2.683, 9.290, 9.669, do Serviço de Povoamento, Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, Direcção de Meteorologia, do mez findo, pagamento de 10:133\$600, 1:138\$068, 251\$800, 1 8\$387 e 327\$80 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:261\$994 ao menor Francisco, filho de Francisco P. Guimarães, de juras de emprestimo ao cofre de orphãos.— O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De concessão de montepio civil a Leonor Silva da Costa Lima, viuva de Euclides da Costa Lima, protocolista do Supremo Tribunal Federal.— O Tribunal julga legal a concessão e recusou registro a desreza por insufficiencia de saldo na verba propria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. (2.387, 3.229), (1.295, 2.617), 1.010, 3.274, 1.089, 1.275, 2.676, 3.035, 2.961, 2.709, 2.225, 3.190, 1.358, 3.177, 3.347, 3.189 e 1.297, de julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 505\$907, 25\$989, 1:055\$250, 4:966\$363, 73\$, 4:580\$, 120\$788, 316\$330, 182\$380, 31\$689, 48\$ 12:979\$250, 100\$, 17:773\$000 800\$, 60\$737 e 1:666 666 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, differença de vencimentos e aluguel de casa.— O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 1.169, de agosto ultimo, adiantamento de 112\$507, a Waldemar Clemente da Luz, encarregado do archivo da 1ª Delegacia de Saúde, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno.— Recusou-se registro a de peza, por ter decorrido o prazo em que deveria ter applicação o adiantamento.

N. 3.382, com a copia do decreto numero 17.449, de 30 de setembro findo, que abre ao mesmo Ministério os creditos especiaes de 200:000\$, 54:761\$750 e reis 211:979\$317 destinados, o primeiro a prever a codificação da nossa legislação penal e elaboração do respectivo projecto e os demais a occorrerem a diversos pagamentos da secretaria do Senado Federal.— O Tribunal ordenou o registro dos ditos creditos.

Offício n. 939, da Direcção Geral de Contabilidade, do mez findo, encaminhando o requerimento em que o Juiz de Menores Dr. J. C. de A. Mello Mattos solicita relevação da multa que lhe foi imposta por ter com-

de 164:522\$, á conta das verbas 15<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup>, 27<sup>a</sup> e 28<sup>a</sup>. — O tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas, feitas as annullações indicadas.

N. 175, de janeiro ultimo, pagamento de 143:400\$ a F. Siqueira & Comp., de fornecimentos. — O processo continúa em diligencia, para os fins indicados na decisão anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.330, 2.556 e 2.345, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 438\$080, 7:277\$600 e 787\$290 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.410, deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e Teixeira Fonseca & Comp., para fornecimentos.

O Tribunal mandou dar registro ás ditas despezas.

Officio n. 523, da Inspectoria Federal de Estradas, do mez findo, restituição da caução de 2:000\$, depositada pela The Baldwin Locomotive Works, como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.364 e 3.340, deste mez, pagamento de 500\$ e 700\$ a diversos, de subvenção e gratificações.

N. 3.229, de setembro ultimo, distribuição do credito de 2:700\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 14<sup>a</sup>.

N. 3.903, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Cunha & Di Lascio, para execução das obras na Escola de Aprendizes Artífices no Estado da Parahyba.

Officios ns. 414 e 912, de agosto e setembro do corrente anno, da Escola Wenceslão Braz e do Serviço do Algodão, pagamento de 870\$ e 519\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas e contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 219\$978 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 26<sup>a</sup>. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessões:

De aposentadoria a Manoel Ramos, contador da Delegacia Fiscal no Paraná.

De melhoria de aposentadoria a João José de Castro, operario de 1<sup>a</sup> classe da Directoria de Constracções Navaes do Arsenal de Marinha.

De montepio e meio soldo:

A An a Elvira Duarte, mãe do capitão João Annibal Duarte.

A Emilia de Castro Gastão, viuva do 1<sup>o</sup> tenente intendente, reformado, Floriano Gastão.

De montepio civil a Maria José de Castro Maia e outra, mãe e irmã de Antonio Ramos Maia, official aduaneiro da Alfandega de Santos.

O Tribunal julgou legais as citadas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.279 e 3.277, do mez findo, pagamento de 50:000\$ e 71\$580 a diversos, de fornecimento e subvenção.

N. 3.327, deste mez, distribuição do credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 12<sup>a</sup>.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.903, do mez findo, pagamento de 31:529\$200 á Imprensa Naval, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.210, 2.227 e 2.332, do mez findo, pagamento de 1:309\$, 650\$ e 3:051\$560 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.238, do mez findo, pagamento de 13:500\$ á Escola Agricola Dom Bosco, de subvenção.

Officios ns. 2.690, 1.599 e 725, de julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 2:650\$, 230\$ e 16\$000 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil:

A Candida Netto de Albuquerque e outros, viuva e filhos de José Balduino de Albuquerque, escrivão aposentado da 4<sup>a</sup> Pretoria Criminal do Districto Federal. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

A Amelia Brito dos Reis Pompeu, viuva do engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Moutinho dos Reis. — Julgou-se ilegal a concessão, de accordo com o parecer.

De distribuição do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 30<sup>a</sup>. — Foi ordenado o registro da distribuição solicitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.975 e 3.100, deste mez, pagamento de 250\$ e 250\$ a diversos, de serviços prestados.

N. 1.103, do mez findo, distribuição do credito de 30:000\$ á Delegacia Fiscal em Mato Grosso, por conta da verba 21<sup>a</sup>.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.941 e 4.040, deste mez, pagamento de 67:305\$600 e 27:915\$040 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.345 e 2.525, de setembro e outubro, pagamento de 819\$660 e 11:000\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 2.231, do mez findo, adiantamento de 1:800\$ ao chefe de secção do expediente e contabilidade da Inspectoria de Navegação, Alcides de Figueiredo Medeiros, para despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.295 e 3.361, deste mez, pagamento de 30\$ e 60\$ a diversos, de diarias e serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Virgínia Nunes e Bráulio Collares dos Santos Pereira, respectivamente mãe do marinheiro nacional Fernando José Pinheiro e viuva do capitão reformado do Exercito Julio Fernandes dos Santos Pereira. — O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e recusou registro ás despesas, por insufficiencia de saldo na verba propria.

De reversão do montepio de Alice Teixeira de Carvalho, viuva do 2<sup>o</sup> tenente do Exercito Manoel Teixeira de Carvalho, para sua filha Sylvana Alice Teixeira de Carvalho. — Foi julgada legal a alludida concessão.

De distribuição do credito de 164\$745 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 30<sup>a</sup>.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 397, deste mez, distribuição do credito de 60:000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 8<sup>a</sup>.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. (1.065, 2.648), de março e agosto do corrente anno, pagamento de 100\$ a Paulo de Azevedo Pereira, de gratificações. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 3.265, do mez findo, pagamento de 14:392\$ a R. Cardim & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar a prova de que seja a firma credora a productora ou unica fornecedora do material adquirido.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.063, deste mez, pagamento de 4:213\$160 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.319, 2.320, 2.333, 2.335, do mez findo, pagamento de 108\$500, 2:601\$900, 1:078\$500 e 22:617\$625 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 581, da Inspectoria Federal de Estradas, pedindo que o empenho n. 79, a favor da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., na importancia de 4.581:579\$, á conta da verba 6<sup>a</sup>, sub-consignação n. 6, do orçamento vigente, seja alterado para a importancia de 4.253:067\$660. — O Tribunal determinou que se proceda á rectificação.

Representação do 1<sup>o</sup> escripturario Sebastião Barcellos, sobre os empenhos ns. 272, 273, 88, 89 e 90, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal mandou que sejam archivados os empenhos, de accordo com a informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.296, deste mez, pagamento de 2:100\$ ao engenheiro José D. Dutra, de ajuda de custo. — Foi ordenado o registro do pagamento citado.

N. 3.345, de outubro corrente, adiantamento de 9:800\$ ao Dr. João Moreira Maciel, engenheiro do mesmo ministerio, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 4<sup>o</sup> trimestre do corrente anno. — Convertendo-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si o adiantamento é destinado á execução de obras cuja totalidade, no corrente exercicio, exceda de 10:000\$000.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De montepio civil a Rita Marques Martins Teixeira e outros, viuva e filha do assistente em disponibilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pharmaceutico Pedro Martins Teixeira.

A Augusta Bandeira de Gouvêa Pimentel e outros, viuva e filhos de Constancio José Pimentel, porteiro da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

De pagamento de 1:950\$ a A. A. de Queiroz, de serviços prestados á Directoria do Patrimonio Nacional. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, por se tratar de obra de valor inferior a 10:000\$, para a qual podia ser dispensada qualquer concorrência.

De distribuição do credito de 307\$183 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da

Paragrapho unico — Dos terrenos que forem aterrados pela companhia antes da concessão, fica incorporada a esta somente a faixa marginal ao caes de saneamento, correspondente aos 60.000 metros cubicos de aterro, avaliados em 228:000\$000, cuja importancia foi levada a conta de capital da companhia, em virtude da approvação da sua primeira tomada de contas, devendo ser submetida á approvação do Governo a planta dessa faixa marginal, dentro do prazo de tres mezes, a contar da data do registro do presente contracto.

Para firmoza de tudo mandou o Sr. ministro lavar este termo, que, depois de lido e achado conforme, assigna com o supra referido director-presidente da Companhia Industrial de Ilhéos, o Sr. Bento Beryllo de Oliveira, com as testemunhas, os segundos officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, primeiro official, que o escrevi.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 25 de outubro de 1926. — Francisco Sá. — Bento Beryllo de Oliveira. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. Confere. — Antonio Lourenço Pacheco, 2º official. — Visto, B. de Oliveira, director da secção.

Termo de accordo em additamento ao contracto de arrendamento da exploração do Cães do Porto do Rio de Janeiro, celebrado com o engenheiro Manoel Buarque de Macedo, em virtude do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, transferido á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, por força do decreto n. 16.306, de 31 de dezembro seguinte

Aos 25 dias do mez de outubro de 1926, presentes nesta Secretaria de Estado o Sr. Dr. Francisco Sá, ministro de Estado da Viação e Obras Publicas e a directoria da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, representada pelos seus directores Drs. João Teixeira Soares e Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, declarou o Sr. ministro que, estabelecendo a clausula XXIX do contracto de arrendamento da exploração do Cães do Porto do Rio de Janeiro, autorizada pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, a incorporação, aos estabelecimentos e installações a que se refere a clausula II, de um deposito para o recebimento e guarda de inflammaveis, explosivos e corrosivos, logo tenha sido escolhido o local para a sua construção; considerando que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes escolheu já esse local, situado á distancia conveniente, quer desta cidade, quer da de Nietheroy; considerando que a mesma Inspectoria de Portos organizou o projecto das obras necessarias á installação do deposito de inflammaveis e sendo urgente a execução immediata de metade destas, orçada em 2.625:436\$000; considerando que a clausula XXI do contracto de arrendamento obriga o concessionario, além da realização das obras que entretinha, á execução de outras, a juizo do Governo, mediante prorrogação do prazo de 10 annos de duração do contracto, uma ou duas vezes, por periodos não excedentes de 10 annos cada um, conforme o disposto na parte final da

clausula III; sendo de vantagem assegurar ao Governo Federal parte da renda, que este não está auferindo por não dispor de installações proprias, decorrente da importação de inflammaveis, explosivos e corrosivos, effectuada pelo porto do Rio de Janeiro; á vista, sobretudo, da urgencia de estabelecer esse deposito, em condições de segurança para o porto e para as cidades do Rio de Janeiro e de Nietheroy, afim de evitar calamidades como as infelizmente já occorridas, com perdas de vida, prejuizos avultados e panico nesta Capital e na do vizinho Estado do Rio; de accordo com a autorização constante da clausula III do contracto de arrendamento, celebrado em virtude do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 6 de julho de 1923, transferido á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, ex-vi do decreto n. 16.306, de 31 de dezembro do mesmo anno, fica esta ultima pelo presente termo autorizada a construir o deposito de inflammaveis, explosivos e corrosivos a que se refere a clausula XXIX do seu contracto, mediante as seguintes condições, que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, pelos seus directores, declarou aceitar:

Primeira — A Companhia Brasileira de Exploração de Portos obriga-se a construir na ilha do Braço Forte o deposito de inflammaveis, explosivos e corrosivos constante do projecto e organamento apresentados ao Ministerio da Viação e Obras Publicas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 3.186, de 21 de agosto de 1925.

Paragrapho unico. Sendo o organamento total dessas obras de 5.355:900\$000, só serão executadas as que constituem uma parte do projecto a que se refere esta condição e cujo organamento não excederá de 2.625:436\$000 mais 200:000\$000 pela aquisição da ilha do Braço Forte, a saber:

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Enrocamento, 12.600 m3 a 18\$.....        | 226:800\$000   |
| Muro de pedra secca, 1.332 m3 a 30\$..... | 39:960\$000    |
| Aterro, 100.000 m3 a 3\$500.....          | 350:000\$000   |
| 2 armazens, 4.500 m2 a 250\$.....         | 1.125:000\$000 |
| Casa, 160 m2 a 250\$.....                 | 40:000\$000    |
| Ponte, 150 ml. a 2:500\$.....             | 375:000\$000   |
| Linha Decauville e vagonetes.....         | 30:000\$000    |
| Installações, força e luz, etc.....       | 150:000\$000   |
| Guindaste.....                            | 50:000\$000    |
|                                           | 2.386:760\$000 |
| Eventuaes 10%.....                        | 238:676\$000   |
|                                           | 2.625:436\$000 |

Segunda — Obriga-se a companhia a apresentar um projecto definitivo das obras a que se refere a parte final do paragrapho unico da condição anterior não excedentes ao organamento de reis 2.625:436\$000, no prazo de dois mezes da data deste termo; a iniciar a construção no prazo de um mez da data da approvação do projecto; e a conclui-la no prazo de dezoito mezes da mesma data.

Tercera — Sendo a companhia obrigada pela clausula XXI do contracto de

15 de junho de 1923 a executar obras nas condições da mesma clausula e em importancia na relação proporcional do prazo prorogado, fica-lhe concedida, como compensação da despeza a que se obriga pela condição primeira, paragrapho unico, a prorrogação daquelle prazo, por cinco annos.

No caso de ser resolvida pelo Governo a execução da totalidade das obras constantes do projecto da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ou outras obras ou fornecimentos em igual importancia, poderá ser completado o primeiro periodo de prorrogação, a que se refere a clausula III do citado contracto.

Quarta — As obras e materias enumeradas no paragrapho unico, condição primeira deste termo, passarão, desde que sejam executadas ou fornecidos, á plena propriedade do Governo Federal e serão incorporados aos estabelecimentos e installações a que se refere a clausula II do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, na conformidade da clausula XXIX das annexas a esse decreto.

Quinta — Desde que o permitir o andamento das obras mencionadas na condição primeira, paragrapho unico, in fine, deste termo, a companhia se obriga a assumir a direcção e exploração do deposito, nos termos das clausulas XLIII, XXV e XXIX do seu actual contracto, ficando as mercadorias da tabella G da Consolidação das Leis das Alfandegas obrigadas a transitar pelo caes do novo deposito, pagas as taxas devidas.

Sexta — O presente termo de accordo, em additamento ao contracto de 15 de junho de 1923, autorizado pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio do mesmo anno, só se tornará exequivel depois do registrado pelo Tribunal de Contas, e o Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, no caso de ser negado registro ao accordo. Por assim estarem de accordo, mandou o senhor ministro lavar este termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com os supra referidos directores da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, os senhores doutores João Teixeira Soares e Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, com as testemunhas, os segundos officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, primeiro official, que o escrevi.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926. — Francisco Sá. — João Teixeira Soares. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. Confere, Antonio Lourenço Pacheco, 2º official. — Visto, B. de Oliveira, director da secção.

## Administração dos Correios do Rio Grande do Sul

Contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul e a firma Elzberger Irmãos & Companhia, para o fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos quatorze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, no gabinete do administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, presentes o senhor contador Oscar

(260\$000); 10 — duzias de lapis de bor-rocha (Faber), duzia 18\$000, cento e oitenta mil réis (180\$000); 2 — duzias de lapis graphite (n. 12), duzia 12\$000, vinte e quatro mil réis (24\$000); 1.000 — cadernos de papel cartão (75 x 110), caderno 2\$900, dois centos e noventa mil réis (2.900\$000); 500 — folhas de papel seccante (Duplex, 60 lbs.), folha \$600, trezentos mil réis (300\$000); 500 — folhas de papel polygrapho (44 x 60), folha \$500, duzentos e cinquenta mil réis (250\$000); 10 — caixas de pa-pel polygrapho para máchima, caixa 40\$000, cem mil réis (40\$000); 50 — litros de tinta preta, litro 68\$80, tre-zentos e dezanove mil réis (319\$000); 300 — vidros de tinta carmin, vidro \$300, noventa mil réis (90\$000); mil novellos de barbante grosso, novello 1\$300, um cento e trezentos mil réis (1.300\$000); 500 — novellos de barban-te fino, novello 1\$400, setecentos mil réis (700\$000); 1 — balança de um kilo, uma 40\$000, quaranta mil réis (40\$000); 10 — balanças de 2 kilos, uma 48\$000, quatrocentos e oitenta mil réis (480\$000); 5 — balanças de 5 kilos, uma 52\$000, duzentos e sessenta mil réis (260\$000); 4 kilos de borracha em lençol, kilo 25\$000, cem mil réis (100\$000); 10 — caçarolas de ferro es-tanhado, uma 10\$000, cem mil réis (100\$000); 10 — furadores de ago, um 3\$000, trinta mil réis (30\$000); 25 — pinças para marcar saccos, uma 1\$500, trinta e sete mil e quinhentos réis (37\$500); 10 — escovas para marcar malas, uma 2\$800, vinte e oito mil réis (28\$000); 12 — esparadores de pennas (n. 55), um 10\$000, cento e vinte mil réis (120\$000); 6 — tesouras para pa-péis, uma 11\$000, sessenta e seis mil réis (60\$000); 10 — cestos de vime para papéis, um 4\$000, quarenta mil réis; 5 — jogos de pesos de latão de um kilo, um 26\$000, cento e trinta mil réis (130\$000); 5 — ditos de 2 kilos, um 38\$000, cento e noventa mil réis (190\$000); 3 — ditos de 5 kilos, um 68\$000, duzentos e quatro mil réis (204\$000); 10 — pares de ganchos para papéis, par 5\$000, cincuenta mil réis (50\$000); 10 — escovas para carimbo, uma 1\$700, dezeseite mil réis (17\$000); 48 — toalhas para mãos (felpudas), uma 4\$000, cento e noventa e dois mil réis (192\$000); 2 — Por conta da sub-contratação numero 1 — Aquisição de moveis, etc., consignação titulo, venda e exercicio já indicados acima: 1 — má-china "Remington" (n. 12-B), uma 1.300\$000, um cento e trezentos mil réis (1.300\$000); 1 — machina "Re-mington" (n. 30 I, — carro grande), uma 2.380\$900, dois centos trezentos e oitenta mil réis (2.380\$000); 48 — ca-deiras typo Austriaca, uma 24\$000, qua-trocentos e trinta e dois mil réis (432\$000); 1 — Bureau typo americano (grande), um 400\$000, quatrocentos mil réis (400\$000); 1 — bureau typo ame-ricano, pequeno, um 290\$000, duzen-tos e noventa mil réis (290\$000); 1 — cadeira de mola (giantoria), uma 190\$000; 3 — Por conta da sub-contratação n. 7 — Aquisição de lampadas, etc., consignação, titulo, venda e exer-cicio já indicados acima: 100 — lampa-das de 100 vellas meio watt, uma 6\$000, seiscentos mil réis (600\$000); 50 — lampadas de 200 vellas meio watt, uma 8\$000, quatrocentos mil réis (400\$000). Total quinze centos noventa e sete mil e trezentos réis (15.907\$300). E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabe-lecidas, eu, Primo Souto de Carvalho, amanuense, lavrei o presente contracto

em livro especialmente destinado a esse fim, e para o qual foram observadas as formalidades do artigo 783 do decreto n. 15.783, de oito de novembro de 1922, o qual contracto, depois de lido e achado conforme, na presença das partes con-tractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Por-to Alegre, quatorze de setembro de mil novecentos e vinte e seis. Servindo de administrador, Oscar Leyraud, contador. — Etzberger e Companhia. — Teste-munhas: João da Silveira Menezes. — Adalberto da Silva Guimarães. — Es-tavani adheridas e devidamente inutili-zadas quatro estampilhas federaes no valor total de trinta e dois mil réis. — Pela cópia, Primo Souto de Carvalho, amanuense. Confere com o original. Adalberto da Silva Guimarães. Prati-caute. — Visto, assignatura illegivel.

Contracto celebrado entre a Adminis-tração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul e J. R. da Fonseca e Companhia, para o fornecimento de ma-terial a esta administração durante o anno de mil novecentos e vinte e seis: Aos vinte e oito dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, no gabinete do administrador dos Correios do Rio Grande do Sul, presen-tes o senhor Oscar Leyraud, contador e J. R. da Fonseca e Companhia, nego-ciantes estabelecidos nesta capital á rua Marechal Floriano numero noventa e dois e noventa e quatro, autores da proposta mais barata apresentada para o forne-cimento dos artigos abaixo mencionados na concorrência publica aberta por edi-tal desta administração publicado no jornal "A Federação" exemplares de cin-co, nove e treze de julho proximo findo, publicada a referida proposta, na inte-gra, no jornal "A Federação" de vinte e sete de julho do corrente anno, reali-zando-se a dita concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro do re-gulamento geral de contabilidade pu-blica, decreto numero 15.783, de oito de novembro de 1922, e sendo o respectivo processo, em acta ao mesmo annexa, por cópia, approvado pelo senhor adminis-trador; aceita a indicada proposta de conformidade com o que consta da re-ferida acta, acta essa datada de vinte de julho deste anno, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assi-gnadas, e de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto, qualorze mil sele-centos e vinte e dois, dezesseis de marco de mil novecentos e vinte e um, fixar o presente contracto para forneci-mento de material a esta administração, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, constituindo-se tal fornecimento dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta, ac-cetta por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, tudo isto de accordo com as seguintes con-dições: Primeira — J. R. da Fonseca e Companhia, designados neste termo: "Contractantes" obrigam-se a fornecer os artigos constantes de sua proposta segundo as quantidades abaixo estabe-lecidas e pelos preços nella fixados, as-sim como, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio le-

gal nesta cidade, em cujo fóro respon-darão pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser en-tregues ao almoxarifado desta adminis-tração no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento dos pedidos pe-los contractantes. — Paragrapho unico. A inobservancia deste prazo resultará em rescisão deste contracto, multa e perda da caução, o que se dará medi-ante despacho do administrador dos Cor-reios do Rio Grande do Sul, indepen-dentemente de interpellação ou notifi-cação judicial ou administrativa, sem direito a reclamação alguma, e entendi-do, que tal multa ficará entre os limites marcados na clausula quinta deste con-tracto.

Segunda — A administração dos Cor-reios do Estado do Rio Grande do Sul, reserva-se o direito de rejeitar os obje-ctos que não forem fornecidos de ac-côrdo com as amostras que serviram de base á concorrência ou com as especifi-cações do edital, obrigados os contra-ctantes, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a administração dos Correios do Rio Grande do Sul poderá mandar adquirir no mercado os respec-tivos objectos, mesmo de qualidade su-perior a estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta dos contractantes, sem prejuizo das mul-tas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-hão os con-tractantes ao abatimento que esta ad-ministração arbitrar sobre o preço do fornecimento em desacôrdo com o con-tracto, até que possa cumpri-lo ou que seja encontrado no mercado material nas condições exigidas, ainda sem pre-juízo das multas que lhe forem appli-caveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita os con-tractantes ás multas de duzentos mil réis a dois centos de réis, a juizo do administrador dos Correios do Rio Gran-de do Sul. Essas multas, impostas pelo mesmo administrador, serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo os contractantes pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado do recebimento da respec-tiva notificação ou de sua publi-cação no jornal "A Federação". Caso não façam serão faés importancias des-contadas do deposito feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Es-tado, segundo disposto na clausula oi-tava, ficando ainda os contractantes obri-gados a completar immediatamente a im-portancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemen-te de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do ad-ministrador dos Correios do Rio Grande do Sul, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apre-sentar as contas dos fornecimentos, or-ganizadas á vista dos pedidos e respec-tivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes quan-to ao respectivo processo. As contas, de-poés de processadas, deverão ser enca-

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paraphrasis unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpeção judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba "Segunda Correcção" capitulo "Material", sub-assignação numero oito "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Thesouraria desta Administração, em virtude da respectiva lei organica.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis (12\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero vinte e supplementar numero cincoenta e seis, o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis organicas. O outorgante exhibiu documentos do pagamento do imposto predial e declarou eleger seu domicilio nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o contractado, eu Amaro de Amorim, amanuense da Administração dos Correios da Bahia, lavrei o presente termo, aos dois dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e seis, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Sobre quatro estampilhas federaes no valor total de dez mil réis. Está datado e assignado. Bahia, 2 de outubro de 1926, 21/10/26. — Graçiliano Pedreira de Freitas. E na linha immediata: Samuel Benjamim. Testemunhas: Antonio Marques

Braga, Manoel Leal Filgueiras. Está conforme o original. — Adolphina Ferraz Moreira. Visto. — Josias Q. de Almeida, contador, interino.

Contracto para a reconstrução de linhas telegraphicas no Estado do Rio Grande do Sul

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e seis, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, senhor doutor Paulo Neves de Moraes Gomide e o senhor Juan Ganzo Hernandez, director-presidente da Companhia Telephonica Riograndense, residente em Porto Alegre, declarou o primeiro que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dois, numero cinco, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e de accordo com os officios numeros mil quinhentos e um e mil seiscentos e trinta e seis, respectivamente do vinte e tres de setembro e vinte e tres de outubro, ambos de mil novecentos e vinte e seis, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve assignar com o senhor Juan Ganzo Hernandez, cuja proposta, apresentada em concorrência publica é a mais vantajosa, o presente contracto para reconstrução de linhas telegraphicas no Estado do Rio Grande do Sul, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante compromette-se a executar a reconstrução orçada em 1.000:000\$ (mil contos de réis) das linhas telegraphicas do Estado do Rio Grande do Sul, entre Porto Alegre e Uruguaiana, seiscentos e setenta e nove kilometros de extensão (679), com tres conductores (3) e dois mil e vinte e sete kilometros de desenvolvimento (2.027); Porto Alegre e São Leopoldo, cincoenta e cinco kilometros de extensão (55), com dois conductores (2) e cento e dez kilometros de desenvolvimento (110); Rosario e Livramento, noventa e seis kilometros de extensão (96), com um conductor (1); Santo Angelo-São Luiz e São Borja, duzentos e quarenta e dois kilometros de extensão (242), com um conductor (1); Soledade e Guaporé, setenta e dois kilometros de extensão (72), com um conductor (1); Alfredo Chaves e Lagoa Vermelha, trinta e quatro kilometros de extensão (34), com um conductor (1), pela quantia global de réis 989:700\$ (novecentos e oitenta e nove contos e setecentos mil réis).

Segunda — O material a ser empregado terá os seguintes caracteristicos: Fio de ferro galvanizado de cinco millimetros de diametro, ou fio de cobre de 2,5 millimetros de diametro. O fio galvanizado deverá ter uma resistencia absoluta de tracção (carga de ruptura) de setecentos e oitenta e cinco kilos (785) por vão e deztois torções por vinte e cinco centimetros (25). Os postes de ferro serão dos tipos usados pela repartição, podendo ser tambem applicados trilhos usados na proporção de cincoenta por cento (50%) de seu numero total. Os braços serão de madeira de lei de primeira qualidade, com as dimensões minimas de 0m,64 x 0m,07 x 0m,07 e deverão soffrer um banho de oleo. Os isoladores serão de porcellana de primeira qualidade, de saia e camisa, com as dimensões minimas de 0m,10 de al-

tura por 0m,07 de diametro, com rosea de 0m,025 de diametro por 0m,020 de profundidade. Os pinos, de ferro galvanizado, do tipo usado pela repartição, ou de madeira de lei, torneados e roscados na parte superior, serão embutidos nas travessas a 0m,06 das extremidades destas, de sorte que a distancia minima entre fios seja de 0m,50. O diametro minimo dos pinos de madeira será de 0m,025 e a parte embutida nas travessas deverá ser pregada com espigões de madeira de lei. As bracedeiras serão de ferro galvanizado ou de ferro commun pintado a quente com pixo. Serão respeitadas as tracções das antigas linhas e consolidada, onde se tornar necessario, a posteação existente em bom estado. Todas as installações deverão ser feitas em condições technicas absolutamente perfeitas, ficando as travessas bem ajustadas, os conductores bem presos aos isoladores por fio de ferro galvanizado proprio, os postes enfiados a um (1) metro de profundidade e estabilizados nas curvas por feixes de quatro fios, bem fixos ao solo. Desses materiais, debitando-os pelo preço de custo, poderá a repartição geral fornecer ao contractante aquelles do que disponha.

Tercera — O contractante compromette-se a dar inicio ao serviço dentro de oito dias a contar da data do registro do contracto e conclui-lo até trinta e um de dezembro do corrente anno. A fiscalização de todos os trabalhos será exercida por funcionarios designados pelo director geral dos Telegraphos.

Quarta — O pagamento do serviço será effectuado no Thesouro Nacional em quatro prestações na proporção dos trabalhos realizados: a primeira, logo que esteja prompta a quarta parte dos trabalhos; a segunda, a metade; a terceira, os tres quartos; e a ultima, por conclusão de toda a reconstrução, correndo as despesas resultantes do presente contracto por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto numero dezeseite mil trezentos e noventa e nove, de vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e seis e cujo empenho já foi effectuado na Sub-Directoria de Contabilidade como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quinta — O contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo fóro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto e effectividade da multa de que trata a clausula nona, o contractante depositou no Thesouro Nacional, conforme guia de recolhimento numero seiscentos e sessenta e oito, de vinte de outubro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de 50.000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal. Essa caução só será restituída depois de completa a reconstrução das linhas e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto, em obediência ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado por occasião de sua assignatura, de conformidade com a tabella A, paragrapho primeiro, numero quinze do Regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, e importa em um conto novecentos e oitenta mil réis (1:980\$000).

termo no livro oitavo de contractos, que paga a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello e, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Dermeval de Sá Lessa, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1926. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida*. — Por procuração, *Léo Estêve*. — *Paulo Vidal*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas cinco estampilhas federaes no valor de oito mil réis (8\$000). Confere. — *Pedro Paes Leme*, 3º official, interino. Visto. — *Teofilo Leal*.

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencia no Palacio do Cattete, o Sr. Cav. Giulio Cesare Montagna, embaixador extraordinario e plenipotenciario da Italia, acreditado junto ao Governo do Brasil.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal; e Dr. Carlos Costa, chefe do policia da Capital.

— O Sr. presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. tenente-coronel Daltro Filho, do seu estado-maior, ao Sr. arcebispo coadjutor do Rio de Janeiro, D. Sebastião Leme, que se acha enfermo.

— Em nome do Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da presidencia, visitou hontem o Sr. Dr. Mora y Araujo, embaixador da Argentina junto ao nosso Governo, a quem apresentou pezames em nome de S. Ex., por motivo do falecimento de seu irmão, o Sr. Pedro y Araujo, em Corrientes, na Republica Argentina.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe enviou pelo seu anniversario natalicio, esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. J. Valentim Dunham.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Gudesteu Pires, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica; Dr. Vianna do Castello, que conferenciou com o Chefe da Nação; e Dr. Paulo Sá, que foi agradecer a S. Ex. o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. Dr. José Silverio, procedente de Aracaju, dando conhecimento a S. Ex. de ter assumido em data de 25, o exercicio dos cargos para que fôra nomeado pelo governo do Estado do Sergipe, de director das Finanças e Secretario Geral interino do mesmo Estado.

— O Sr. Dr. José Sauderson Queiroz, presidente da Camara Municipal de Ayuruoca, em telegramma digido ao Sr. Presidente da Republica, congratula-se com o Chefe da Nação em nome do municipio, pelo denodo dos aviadores patrios, dentre os quacs se encontra Arthur Cunha, filho do referido municipio, que estão realizando o "raid" Genovoa-Santos, elevando com esse feito ainda mais, o nome glorioso da nossa Patria.

— No embarque do Sr. Dr. Gudesteu Pires, secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes, que hontem seguiu para Belo Horizonte, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Arthur Bernardes Filho, seu secretario particular.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, que seguiu para o Estado de Minas Geraes, pelo Sr. coronel Vieira Christo, official de gabinete da Presidencia.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 37 loteria do plano 38, 237 extracção do anno de 1926, realizada em 27 de outubro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

|             |            |
|-------------|------------|
| 572.....    | 200\$000   |
| 24.315..... | 200\$000   |
| 55.222..... | 500\$000   |
| 42.861..... | 200\$000   |
| 5.606.....  | 2:000\$000 |
| 76.243..... | 200\$000   |
| 7.144.....  | 2:000\$000 |
| 7.295.....  | 200\$000   |
| 67.383..... | 200\$000   |
| 63.587..... | 500\$000   |
| 42.755..... | 500\$000   |
| 28.144..... | 200\$000   |
| 34.783..... | 200\$000   |
| 34.821..... | 2:000\$000 |
| 3.395.....  | 1:000\$000 |
| 44.552..... | 1:000\$000 |
| 16.102..... | 200\$000   |
| 35.382..... | 200\$000   |
| 54.708..... | 500\$000   |
| 50.185..... | 200\$000   |
| 66.952..... | 1:000\$000 |
| 37.175..... | 200\$000   |
| 57.550..... | 200\$000   |
| 771.....    | 1:000\$000 |
| 45.655..... | 500\$000   |
| 66.684..... | 200\$000   |
| 48.995..... | 200\$000   |
| 6.292.....  | 200\$000   |
| 61.793..... | 500\$000   |
| 76.774..... | 500\$000   |
| 18.788..... | 200\$000   |
| 53.108..... | 200\$000   |
| 42.500..... | 200\$000   |
| 14.818..... | 500\$000   |
| 72.200..... | 200\$000   |
| 76.127..... | 200\$000   |
| 55.137..... | 200\$000   |
| 30.908..... | 200\$000   |
| 53.954..... | 200\$000   |
| 74.146..... | 200\$000   |
| 69.180..... | 200\$000   |
| 21.311..... | 200\$000   |
| 60.749..... | 200\$000   |
| 75.653..... | 200\$000   |
| 54.743..... | 200\$000   |
| 32.885..... | 200\$000   |
| 2.096.....  | 500\$000   |
| 26.662..... | 500\$000   |

|             |             |
|-------------|-------------|
| 15.383..... | 200\$000    |
| 76.693..... | 200\$000    |
| 72.273..... | 200\$000    |
| 37.099..... | 200\$000    |
| 4.741.....  | 200\$000    |
| 11.566..... | 200\$000    |
| 54.967..... | 200\$000    |
| 46.856..... | 500\$000    |
| 69.664..... | 200\$000    |
| 35.456..... | 1:000\$000  |
| 33.563..... | 500\$000    |
| 53.414..... | 200\$000    |
| 47.375..... | 200\$000    |
| 79.362..... | 200\$000    |
| 16.521..... | 200\$000    |
| 17.199..... | 200\$000    |
| 42.706..... | 500\$000    |
| 6.546.....  | 200\$000    |
| 38.885..... | 500\$000    |
| 24.154..... | 200\$000    |
| 51.379..... | 30:000\$000 |
| 28.006..... | 10:000\$000 |
| 38.311..... | 500\$000    |
| 4.260.....  | 1:000\$000  |
| 41.465..... | 200\$000    |
| 17.125..... | 200\$000    |
| 2.348.....  | 200\$000    |
| 6.832.....  | 200\$000    |
| 31.190..... | 200\$000    |
| 62.581..... | 200\$000    |
| 40.385..... | 200\$000    |
| 68.106..... | 500\$000    |
| 65.017..... | 200\$000    |
| 7.385.....  | 200\$000    |
| 25.385..... | 1:000\$000  |
| 13.096..... | 200\$000    |
| 57.581..... | 500\$000    |
| 69.321..... | 200\$000    |
| 42.491..... | 1:000\$000  |
| 24.580..... | 500\$000    |
| 24.492..... | 200\$000    |
| 41.403..... | 200\$000    |
| 55.424..... | 2:000\$000  |
| 79.933..... | 200\$000    |
| 56.112..... | 2:000\$000  |
| 43.105..... | 200\$000    |
| 51.752..... | 200\$000    |
| 69.869..... | 1:000\$000  |
| 17.191..... | 200\$000    |
| 54.331..... | 200\$000    |
| 47.408..... | 200\$000    |
| 73.507..... | 200\$000    |
| 71.352..... | 200\$000    |
| 39.440..... | 500\$000    |
| 66.260..... | 1:000\$000  |
| 53.750..... | 200\$000    |
| 42.751..... | 2:000\$000  |
| 36.090..... | 200\$000    |
| 23.318..... | 200\$000    |
| 13.108..... | 500\$000    |
| 27.376..... | 200\$000    |
| 3.320.....  | 500\$000    |
| 76.092..... | 200\$000    |
| 2.112.....  | 500\$000    |
| 18.812..... | 1:000\$000  |
| 72.817..... | 500\$000    |
| 47.903..... | 200\$000    |

### Approximações

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 51.378 e 51.380..... | 7:000\$000 |
| 28.005 e 28.007..... | 500\$000   |
| 44.551 e 44.553..... | 300\$000   |
| 5.605 e 5.607.....   | 200\$000   |
| 7.143 e 7.145.....   | 200\$000   |
| 34.820 e 34.822..... | 200\$000   |
| 55.423 e 55.425..... | 200\$000   |
| 56.111 e 56.113..... | 200\$000   |
| 42.750 e 42.752..... | 200\$000   |

### Dezenas

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 51.371 a 51.380..... | 100\$000 |
| 28.001 a 28.010..... | 80\$000  |
| 44.551 a 44.560..... | 70\$000  |
| 5.601 a 5.610.....   | 40\$000  |
| 7.141 a 7.150.....   | 40\$000  |
| 34.821 a 34.830..... | 40\$000  |
| 55.421 a 55.430..... | 40\$000  |

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopsis do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de outubro de 1926

Zona norte -- Devido a falta absoluta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro -- Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuviscos e chuvas esparças em Govaz e Matto Grosso, e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona Sul -- Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e Rio Grande, bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de outubro de 1926  
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                     | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |
|----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                              | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                              |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. L.do Maranhão (X)                         |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Barra da Corda (X).                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X)...                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Natal (X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Parahyba (X).....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Recife (X).....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Pão de Assucar (X).                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Aracajú (X) .....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Bahia (X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Caetité (X) .....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Januária (X).....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Bello Horizonte (X).                         |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Theophilo Ottoni ...                         | 57.5                           | 24.0                 | 2.0                         | S        | 2     | 9                | —                | I. (i. manhã)                                  | 27.0                 | 21.0   | 18.0      | C. am. pm.                                  |
| Uberab.....                                  | 56.7                           | 24.0                 | —                           | N        | 2     | 6                | —                | B.                                             | 27.0                 | 17.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Araxá (X).....                               | —                              | 16.0                 | —                           | C        | 0     | 9                | —                | I. (c. manhã)                                  | 23.0                 | 13.0   | 13.0      | C. am. pm.                                  |
| Caxambu.....                                 | 59.6                           | 17.0                 | —                           | C        | 0     | 9                | —                | I. (i. manhã)                                  | 22.0                 | 13.0   | 22.0      | C. am. i. pm.                               |
| Passa Quatro.....                            | 59.0                           | 20.0                 | —                           | W        | 2     | 6                | —                | B. (c. manhã)                                  | 22.0                 | 11.0   | 1.0       | C. am. b. pm.                               |
| Poços de Caldas ...                          | 61.4                           | 24.0                 | 2.0                         | C        | 0     | 9                | —                | B. (i. de man.)                                | 27.0                 | 19.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Goyaz.....                                   | 62.1                           | 21.0                 | -1.0                        | NW       | 2     | 9                | —                | I. (c. manhã)                                  | 25.0                 | 16.0   | 5.0       | C. am. i. pm.                               |
| Santa Luzia.....                             | 58.6                           | 23.0                 | 0.0                         | N        | 5     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                  | 35.0                 | 24.0   | 4.0       | I. am. Chs. b. pm.                          |
| Cuyabá.....                                  | 58.6                           | 23.0                 | 0.0                         | N        | 5     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                  | 35.0                 | 24.0   | 4.0       | I. am. Chs. b. pm.                          |
| Corumbá (X).....                             | 58.6                           | 25.0                 | 1.0                         | N        | 2     | 6                | —                | B. (c. manhã)                                  | 27.0                 | 21.0   | 5.0       | C. am. pm.                                  |
| Victoria.....                                | 58.8                           | 22.0                 | —                           | NNE      | 3     | 8                | Chão.            | B. (i. manhã)                                  | 25.0                 | 21.1   | 0.0       | I. am. pm.                                  |
| Capital Federal (Tor-<br>re Meteorologica).. | 58.3                           | 23.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 9                | —                | I. (i. manhã)                                  | 29.0                 | 20.0   | 35.0      | C. t. pm.                                   |
| Campos.....                                  | 58.8                           | 21.0                 | -4.0                        | N        | 2     | 9                | —                | B. (i. manhã)                                  | 25.0                 | 15.0   | 3.0       | I. am. c. pm.                               |
| Friburgo.....                                | 57.3                           | 20.0                 | 0.0                         | NE       | 2     | 6                | —                | B. (i. man a)                                  | 24.0                 | 16.0   | 12.0      | C. am. pm.                                  |
| Petropolis.....                              | 58.3                           | 21.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 9                | —                | I. c. manhã)                                   | 25.0                 | 18.0   | 10.0      | C. t. v. am. c. pm.                         |
| Rezende.....                                 | 58.5                           | 23.0                 | 1.0                         | NW       | 2     | 9                | Chão.            | I. (i. manhã)                                  | 16.0                 | 20.0   | 6.0       | C. am. pm.                                  |
| Cabo Frio.....                               | 58.2                           | 21.0                 | 1.0                         | N        | 2     | 6                | —                | B. (chs. m.)                                   | 23.0                 | 15.0   | 8.0       | C. am. pm.                                  |
| Therezopolis.....                            | 58.6                           | —                    | —                           | NE       | 2     | 2                | —                | I. (i. manhã)                                  | 20.0                 | 15.0   | —         | C. am. pm.                                  |
| S. Paulo.....                                | 58.2                           | 24.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 6                | —                | B. (i. manhã)                                  | 25.0                 | 18.0   | 1.0       | Chs. am. c. pm.                             |
| Santos.....                                  | 58.6                           | 24.0                 | 3.0                         | C        | 0     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                  | 22.0                 | 18.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Paranaguá.....                               | 58.5                           | 19.0                 | 1.0                         | N        | 2     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                  | 22.0                 | 11.0   | —         | T. am. b. pm.                               |
| Guarapuava.....                              | 59.5                           | 18.0                 | 4.0                         | C        | 0     | 6                | —                | B. c. manhã)                                   | 22.0                 | 13.0   | 15.0      | C. t. am. i. pm.                            |
| Curityba.....                                | 59.5                           | 20.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 9                | —                | I. (Chs. man.)                                 | 22.0                 | 18.0   | 9.0       | C. am. pm.                                  |
| Florianopolis.....                           | 58.2                           | 15.0                 | 1.0                         | N        | 2     | 9                | —                | I. (b. manhã)                                  | 18.0                 | 13.0   | 11.0      | C. t. am. pm.                               |
| Lages.....                                   | 59.7                           | 18.0                 | 1.0                         | E        | 2     | 9                | —                | I. (Chs. man)                                  | 24.0                 | 18.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Porto Alegre.....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Uruguayana (X).....                          | 62.6                           | 19.0                 | —                           | E        | 2     | —                | —                |                                                |                      |        |           |                                             |
| Montevideo.....                              | 63.4                           | 18.0                 | —                           | NE       | 2     | 10               | —                |                                                |                      |        |           |                                             |
| Buenos Aires.....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |

Nota: (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto; 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, nevoeiro denso; n, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Mercado firme.  
Vendas 8.919 saccos.  
O syndico J. Nunes Tassara.

## COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 27 de outubro de 1926.

Termo

| MEZES     | 1ª COTAÇÃO    |            | 2ª COTAÇÃO   |            | TOTAL DE VENDAS Saccos |
|-----------|---------------|------------|--------------|------------|------------------------|
|           | VENDE-DOR     | COMPRA-DOR | VENDE-DOR    | COMPRA-DOR |                        |
| Janeiro   | 49\$800       | 49\$800    | 49\$400      | 49\$400    | 4.000                  |
| Fevereiro | 50\$900       | 50\$900    | 50\$900      | 50\$900    | 4.000                  |
| Março     | 51\$900       | 51\$900    | 51\$800      | 51\$800    | 3.000                  |
| Outubro   | 49\$000       | 47\$000    | Não cotado   |            | 1.000                  |
| Novembro  | 48\$000       | 48\$000    | 48\$300      | 47\$600    | 4.000                  |
| Dezembro  | 49\$200       | 48\$700    | 49\$000      | 49\$000    | 7.000                  |
| Vendas    | 15.000 saccos |            | 8.000 saccos |            | 23.000                 |

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estável.  
Disponível branco crystal bom, 48\$ a 49\$ o sacco.  
Mercado sustentado.  
O syndico J. Nunes Tassara.

## COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 27 de outubro de 1926.

Termo

| MEZES     | 1ª COTAÇÃO   |            | 2ª COTAÇÃO    |            | TOTAL DE VENDAS Kilos |
|-----------|--------------|------------|---------------|------------|-----------------------|
|           | VENDE-DOR    | COMPRA-DOR | VENDE-DOR     | COMPRA-DOR |                       |
| Janeiro   | 19\$700      | 19\$100    | 19\$700       | 19\$100    | —                     |
| Fevereiro | 20\$000      | 19\$600    | 20\$000       | 19\$600    | —                     |
| Março     | 20\$300      | 20\$300    | 20\$300       | 20\$100    | —                     |
| Outubro   | 19\$000      | 17\$900    | Não cotado    |            | —                     |
| Novembro  | 19\$300      | 18\$300    | 18\$800       | 18\$400    | —                     |
| Dezembro  | 19\$500      | 18\$800    | 19\$500       | 18\$500    | —                     |
| Vendas    | 40.000 kilos |            | 140.000 kilos |            | 180.000               |

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.  
Disponível base tipo 5, dia 26 de outubro de 1926, 20\$ e 21\$ por 10 kilos.  
Mercado estável.  
O syndico J. Nunes Tassara.

## ALCARGADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

## Assucar

|                      | Saccos |
|----------------------|--------|
| Entradas de Campos   | 1.408  |
| Entradas de Maceió   | 5.423  |
| Entradas de Parahyba | 3.500  |
| Entradas de Ceará    | 423    |

|            |         |
|------------|---------|
| Total      | 13.754  |
| Saídas     | 5.814   |
| Existência | 105.532 |

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 48\$ a 49\$000.

## Algodão

|                                 | Fardos |
|---------------------------------|--------|
| Entradas de Rio Grande do Norte | 1.121  |
| Entradas de Parahyba            | 550    |
| Entradas de Ceará               | 580    |

|            |        |
|------------|--------|
| Total      | 2.254  |
| Saídas     | 763    |
| Existência | 13.787 |

Mercado estável.

Preços por 10 kilos:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Sortidos         | 24\$000 a 25\$000 |
| Primeiras sortes | 23\$000 a 24\$000 |
| Medianos         | 20\$000 a 21\$000 |
| Paulista         | Nomina            |

## Café

|            | Saccos  |
|------------|---------|
| Entradas   | 7.440   |
| Saídas     | 14.243  |
| Existência | 290.554 |

Mercado firme:

Preços por tipo:

|        |         |
|--------|---------|
| Tipo 3 | 30\$000 |
| Tipo 4 | 35\$300 |
| Tipo 5 | 34\$600 |
| Tipo 6 | 33\$900 |
| Tipo 7 | 33\$200 |
| Tipo 8 | 32\$500 |

O syndico J. Nunes Tassara.

## RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1926

|                     | 1926           |                |                | 1925           |                |                |
|---------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                     | Ouro           | Papel          | Total          | Ouro           | Papel          | Total          |
| Renda de hoje       | 234:368\$342   | 276.969\$109   | 511:337\$451   | 155:103\$525   | 180:103\$212   | 335:211\$737   |
| Renda até 26        | 4.535:650\$085 | 4.812:040\$417 | 9.347:690\$502 | 4.366:265\$155 | 4.103:390\$883 | 8.469:056\$038 |
| Total               | 4 770 018\$427 | 5.089:003\$526 | 9.859:027\$953 | 4.521:358\$680 | 4.283:493\$095 | 8.804:867\$775 |
| Diferença para mais | 248:619\$747   | 805:510\$431   | 1.054:163\$178 | —              | —              | —              |

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$943)

924:114\$372

Renda-papel

276:969\$109

Total

1.201:083\$481

Papel e ouro convertido até

22.533:390\$702

Total em papel

23.754:474\$183

de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército, ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedáticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedáticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado, que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual, fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas, inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que, porventura, haja publicado. O Sr. director chama attenção dos interessados para os arts. 150 e 170 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

## Departamento Nacional do Ensino

### Gymnasio Pernambucano

#### CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem, que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedrático de physica desse instituto.

As provas a que se teem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleitas.

#### São condições para inscrição:

1ª, ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2ª, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em

concurso, uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto 4º, sorteado em congregação de 4 do fluente, assim expresso: Dupla refração biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3ª, provar que está habilitado á inscrição nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;
- d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admittido á inscrição, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela congregação, antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, Clinio Mayrink Monteiro de Andrade.

## Departamento Nacional do Ensino

### Gymnasio Pernambucano

#### CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para o concurso de professor cathedrático de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se teem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleitas.

#### São condições para inscrição:

1ª — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2ª — Apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluente, assim expresso: A Igreja na Idade Média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3ª — Provar que está habilitado á inscrição, nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;
- d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos nos seminarios, de accordo com a circular n. 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admittido á inscrição, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela congregação antes do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, Clinio Mayrink Monteiro de Andrade.

## Departamento Nacional do Ensino

### Gymnasio Paranaense

#### CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

Por ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos que este edital virem que no prazo de cento e oitenta (180) dias, a começar de tres de agosto do corrente anno, ás 15 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Paranaense, nas duas secções (externato e internato), as inscrições para concurso de professores cathedráticos de Instrução Moral e Civica deste instituto.

As provas a que se teem de submeter os candidatos serão feitas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleitas.

#### São condições para a inscrição:

1º) ser cidadão brasileiro maior de 21 annos, exhibir folha corrida, provar que foi vaccinado com bom resultado contra a variola e que não soffre de molestia infecto-contagiosa, apresentar a caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2º) apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 2 do corrente mez, assim expressos: — n. 10 «Virtudes», para o externato, e n. 5 «As paixões», para o internato. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si;

3º) provar que está habilitado á inscripção, nos termos do art. 151 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, que determina:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.231, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admittido á inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. Dr. director e pela congregação, antes do inicio do concurso, obtendo o provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Paranaense, em Curitiba, Estado do Paraná, 3 de agosto de 1926. — O secretario, José Conrado de Souza.

## Departamento Nacional do Ensino

### Faculdade de Direito da Bahia

#### INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis meses, estará aberta nesta Secretaria a inscripção para o concurso ao logar de professor cathedrático de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos Estatutos, poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociais;
- c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;
- e) apresentação da caderneta de reserva ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario a Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos

Estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar numa das duas theses do concurso é o seguinte:

N. 10 — O direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre de Faria, secretario da Faculdade.

## Departamento Nacional do Ensino

### Faculdade de Medicina da Bahia

#### INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta Faculdade, a inscripção para o concurso ao cargo de professor cathedrático de Clinica Medica (2ª cadeira), conforme determina o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original dos títulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que consto o concurso;

e) apresentação da caderneta de reserva, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do decreto já referido para os effeitos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo decreto faz-se publico que para a these comum a todos os candidatos, foi sorteado dentre os dez pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte assumpto: "Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — Anselmo Pires de Albuquerque, secretario, interino.

## Departamento Nacional do Ensino

### Gymnasio Mineiro de Barbacena

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMAO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis meses de prazo), de accordo com o art. 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção de concurso para o provimento effectivo das cadeiras de Allemao, Geometria e Trigonometria e Historia Natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do artigo 151 do supra citado decreto e mais attestado medico de vacinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (art. 151 do citado decreto):

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga, por desdobramento ou criação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedrático; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso de Collegio Pedro II até o 5º anno, excluido o Desenho. (Paragrafo unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a letra d do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas do concurso comprehendem:

- a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;
- b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fascículo, mantida, porém, absoluta distinção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes.

Para Geometria e Trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes a grandezas dadas.

Relação entre os elementos principais de um triangulo qualquer.

Para Historia Natural — Ponto n. 3: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — Cícero Camões de Oliveira Penna, secretario.

### Escola Nacional de Bellas Artes

#### CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, do ordem do Sr. director, em commissão, que em virtude de ter sido annullado o edital de 24 de abril do corrente anno, por deliberação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, acha-se novamente aberta nesta secretaria, a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e Regimento Interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1926. — Pelo secretario, Heitor Ferreira, amanuense.

#### Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartellas eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Protocollo

João Bergamini ..... 29.343  
Hastiano Nunes ..... 42.128

Laudelino Pinto Cardoso ..... 45.109  
Raymundo Barbosa Serra .... 87.641  
Nelson Pinto de Souza ..... 93.015  
Octacilio Bello de Amorim ... 97.577  
Mario Loureiro ..... 31.612  
Paulo Ferreira da Costa ..... 30.734  
Eurico de Figueiredo Brasil .. 35.037  
Iberê de Oliveira Vianna ..... 60.494  
José Gomes de Oliveira ..... 86.883  
Ary Kerner Cardoso Paiva .... 13.188  
Mauricio dos Santos Andrade .. 13.484  
Honorio Domingos da Silva .. 37.997  
José Dias Ferreira ..... 50.130  
Alfredo Thomé da Silva ..... 54.573  
Claudonor de Souza ..... 69.169  
Francisco Lauro de Mello ..... 77.910  
Antonio Vianna Pacheco ..... 78.216  
Thomaz Eduardo de Moura .... 86.685  
José de Souza Junior ..... 89.717  
Jonathas Duarte Carneiro ..... 90.990  
Octacilio Moacyr de Carvalho .. 95.656

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926.  
— Edgard Simões Corrêa, director.

#### Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartellas eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Samuel Meirelles, protocollo numero 46.767.

Renato de Azevedo Silva, protocollo n. 79.017.

Olympio Ferreira Maravilha, protocollo n. 81.897.

Reynaldo Pinto Soares, protocollo numero 97.890.

Gentil Simões Estrella, protocollo numero 29.942.

Canuto Martins Victorino Vianna, protocollo n. 7.978.

Joaquim Genario dos Santos, protocollo n. 9.044.

Marcelino Elpidio de Souza, protocollo n. 36.915.

João Antonio de Mello, protocollo numero 67.862.

Oswaldo Lossio Liblitz, protocollo numero 75.866.

Flavio Cardoso, protocollo n. 76.963.

Affonso José de Oliveira, protocollo n. 84.355.

Antonio Marçes da Silva, protocollo n. 97.066.

Jovelino José Fernandes, protocollo n. 102.322.

Oscar Ribeiro Seixas, protocollo numero 50.170.

Salvador Russo, protocollo n. 82.033.

Maurice de Rosa, protocollo n. 100.383.

Antonio Eulimptos Figueiredo Vianna, protocollo n. 98.261.

José Ricart Catalã, protocollo numero 96.894.

José Lourenço dos Santos, protocollo n. 89.055.

Raul Mendes Machado, protocollo numero 85.488.

Pedro Ivo Martins Duarte, protocollo n. 76.033.

José Laurentino da Silva, protocollo n. 58.926.

João da Silva Pavos, protocollo numero 56.495.

Acyllino Lopes da Costa, protocollo numero 38.635.

Luiz Gonzaga de Macedo, protocollo n. 33.702.

Norberto Ferreira da Costa, protocollo n. 5.879.

Carlos Mattoso Sampaio Corrêa, protocollo n. 3.335.

João Fineira, protocollo n. 80.981.

Victor dos Santos Mariba, protocollo n. 79.912.

Raphael Camargo, protocollo numero 75.714.

Bartholomeu Pessoa dos Santos, protocollo n. 70.819.

Argemiro Oliveira do Amaral, protocollo n. 52.521.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1926.  
— Edgard Simões Corrêa, director.

### Polícia do Distrito Federal

#### INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamada para o dia 28 do corrente. ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

##### Exame de motoristas

José Luiz, Antonio Gonçalves da Silva, Cezarino Accioly de Moraes, Eurico de Almeida Brandão, Nelson de Souza Castello Branco, João Pereira Nunes, Domingos Vicente Ribeiro, Raul, Axco Kassez e Antonio José Copode.

##### Turma suplementar

Rogelio Dellicapell, Abilio de Moraes, Cardoso, Joviniano Tavares da Fonseca, Manoel do Nascimento Pedrosa, Silviano da Costa Rosa e José Sampaio Rezende.

##### Prova pratica

Bento da Silva Sá e João Fernandes.

Chamada para o dia 28 do corrente. ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria.

##### Exame de motoristas

Aarão Fernandes, Nelorino Parreira de Lima Pires, Oswaldo Villas-Bôas, João Marcelino de Souza Filho, José Maria Dias Ferreira, Leopoldo Zambrana, Luiz Silva, Sebastião Jacintho Barbosa, José Maria de Carvalho e Aloety Palhares.

##### Turma suplementar

Petiato Antonio Seixas, Manoel Fernandes Pereira Junior, José Ignacio Cardoso, Manoel da Silva Junior, Eugenio Rodrigues Mala e Ottilio Consentino.

##### Prova pratica

Antonio Cesar de Lima e José Maria Martins.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de outubro de 1926. — O-inspector geral, D. Ber-  
varades.

| Nomes                    | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |         |      | Natureza da infracção        | Observações   |
|--------------------------|---------|---------------------|-------------------|---------|------|------------------------------|---------------|
|                          |         |                     | Dia               | Mez     | Anno |                              |               |
| R. Stell .....           | 9.417   | Automovel           | 25                | Outubro | 1926 | Meio fio e bonde.....        | Motorista.    |
| M. C. e Silva .....      | 9.534   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| A. R. Amaral .....       | 9.629   | "                   | "                 | "       | "    | "                            | "             |
| Dr. D. Barros .....      | 10.022  | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade .....  | Proprietario. |
| O. E. Valle .....        | 10.054  | "                   | "                 | "       | "    | Não diminuir a marcha.....   | "             |
| A. E. Basilio .....      | 10.184  | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| M. M. Pacheco .....      | 10.256  | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| V. C. Pinho .....        | 10.281  | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| B. T. Costa & Comp. .... | 10.479  | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| M. R. Murrillo .....     | 10.619  | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| A. Ferreira .....        | 10.669  | "                   | "                 | "       | "    | Meio fio e bonde.....        | "             |
| Dr. V. Luz .....         | 10.841  | "                   | "                 | "       | "    | Interromper o transito.....  | "             |
| A. S. Cunha .....        | 10.829  | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| R. Henriques .....       | 10.852  | "                   | "                 | "       | "    | "                            | "             |
| M. Biatgé .....          | 10.853  | "                   | "                 | "       | "    | "                            | Proprietario. |
| I. Ferreira .....        | 10.875  | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão.....              | "             |

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.614, de 16 de agosto de 1922.

#### Nota

Foram apreendidos os autos por uso de placa falsa n. 3.574 de propriedade do Sr. coronel Firmino Von Deoling e da Graça, n. 5.102 de propriedade do Sr. Dias Moreira & Comp. e o de n. 8.267 de propriedade do Sr. Dr. Olavo de Menezes.

#### Recommendação sobre o estacionamento de vehiculos na rua dos Ourives

Em cumprimento a ordem do Sr. Dr. 1.º delegado auxiliar e em additamento ao edital de S. S. creando modificações no transito de vehiculos recommendo a todos os funcionarios que o estacionamento de automoveis na rua dos Ourives sera feita em uma só linha do largo de Santa Rita até o canto da rua do Olvidor, sendo que, nos dias pares, do lado par e nos dias impares, do lado impar, devendo os encarregados do serviço manter boa ordem na execução de medida.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de outubro de 1926. — O Inspector, D. Bernardes

## MINISTERIO DA MARINHA

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 52

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentar no dia quatro (4) de novembro do corrente anno, às quinze (15) horas, na sala de concorrência deste arsenal, preços para o fornecimento ao almoxarifado deste arsenal das lonas constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade da União.

4. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a véspera do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste arsenal) ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipais, como negociante do artigo em questão, e bem assim haver, até o dia da concorrência, depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de dois contos de réis (2.000\$), como garantia

dos fornecimentos dentro do prazo máximo de quinze (15) dias, podendo a caução ser feita em apolices federaes ao portador.

5. O pedido total não será inferior a dois mil (2.000) metros, nem superior a dez mil (10.000) metros.

6. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência — «lona».

7. Os proponentes devem declarar especificadamente, para cada typo de lona, a quantidade maxima que podem fornecer dentro do prazo marcado.

8. A concorrência será annullada, si os preços forem considerados exagerados.

9. No caso de não ser feito todo o fornecimento pedido, nas condições exigidas, e dentro do prazo acima marcado, prazo que será contado da data do — Pedido — toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, ficando cancellado o — «Pedido» — e annullada a concorrência.

10. Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao departamento industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

11. A apresentação da proposta importa na aceitação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1926. — Pelo secretario, *Marcellino Vianna da Silva*, 2.º official.

#### Relação dos artigos da concorrência n. 52

Lona impermeavel de 91 c/m de largura, typo 1-C, metro.

Ingleza «Birkmyres» igual á amostra n. 1, metro.

Idem, italiana, «Admiralty», igual á amostra n. 3, metro.

Idem, allemã «Salzmänn», igual á amostra n. 97 F, metro.

Idem, nacional «Chicago», igual á amostra n. 9, metro.

Lona impermeavel de 91 c/m de largura, typo 2-H — Ingleza «Birkmyres», igual á amostra n. 2, metro.

Idem, italiana «Admiralty», igual á amostra n. 6, metro.

Idem, allemã «Salzmänn», igual á amostra n. 92 F, metro.

Idem, nacional «Chicago», igual á amostra n. 10, metro.

# Directoria de Fazenda

## COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra commissario, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 27 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1927, de artigos do grupo 56 — Munções de bocca — Todos os generos alimenticios «Dieta».

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 27 de outubro de 1926. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

José Corrêa Bacello, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 99, propõe fornecer leite fresco da vacca aos hospitais de Marinha durante o exercicio de 1927, pelo seguinte preço:

1 (um) litro, novecentos réis..... \$900

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — Por procuração, Alexandrina Domingues Côrtes.

A. Prior & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Alfandega n. 256, com negocio de aves e ovos — comissões e consignações — apresentam os artigos abaixo declarados com os respectivos preços, conforme determina o edital de concurrencia exarado no *Diario Official* de 9 do corrente, para fornecimento a este ministerio durante o anno de 1927, sujeitando-se esta firma a todas as exigencias do referido edital:

Frangos, uma, quatro mil réis..... 4\$000  
Gallinhas, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6\$500  
Ovos, duzia, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — Por procuração de A. Prior & Comp., Eduardo Ignacio Valle.

Souza, Torres & Comp., estabelecidos no Mercado Municipal, á rua VII ns. 10 a 16, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1927, os artigos abaixo mencionados, pelos seguintes preços:

Gallinhas, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6\$400  
Frangos, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5\$500  
Ovos, duzia, tres mil e seiscentos réis..... 3\$600

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — Souza, Torres & Comp.

Clemente Luiz Moreira, negociante matriculado, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 246, se propõe fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1927, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos do grupo 56 — Munções de bocca:

56-G-4. Gallinhas, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5\$900  
56-F-18. Frangos, um, cinco mil e duzentos réis.. 5\$200  
56-O-1. Ovos, duzia, tres mil réis..... 3\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — Clemente Luiz Moreira.

A. Prior & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Alfandega n. 256, com negocio de legumes e frutas, etc. — comissões e consignações — apresentam os artigos abaixo declarados com os respectivos preços, conforme determina o edital de concurrencia exarado no *Diario Official* de 9 do corrente, para fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1927, sujeitando-se esta firma a todas as exigencias do referido edital:

Abacate, um, seicentos réis..... \$700  
Bananas da terra ou São Thomé, uma, cento e trinta réis..... \$130  
Laranjas, uma, cem réis..... \$100  
Lima, uma, cem réis..... \$100

Limão doce, um, cento e cincoenta réis..... \$150  
Legumes frescos como: abóbora, cega, aipim, alface, batata doce, beterraba, chuchu, couve, espinafre, giló, maxixe, nabo, quiabos, rabanete e serralha, kilo, mil e duzentos réis 1\$200  
Maçã, uma, oitocentos réis..... \$800  
Mamão, um, seicentos réis..... \$700  
Pera, uma, novecentos réis..... \$900  
Uvas pretas ou brancas, kilo, oito mil réis..... 8\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — Por procuração de A. Prior & Comp., Eduardo Ignacio Valle.

Luiz Pestana & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1927, os artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital de 11 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official*:

Grupo 56 — Munções de bocca — Todos os generos alimenticios — Dietas

56-A-8. Abacates, um, seicentos e noventa réis. 6090  
56-B-10. Bananas da Terra ou São Thomé, uma, cento e trinta e cinco réis..... \$135  
56-L-10. Laranjas, uma, oitenta e oito réis..... \$088  
56-L-11. Legumes frescos como: abóbora, cega, aipim, alface, batata doce, beterraba, chuchu, couve, espinafre, giló, maxixe, nabo, quiabos, rabanete e serralha, kilo, seicentos e setenta réis..... \$770  
56-L-12. Limas, uma, noventa e oito réis..... \$098  
56-L-13. Limão doce, um, cento e quarenta réis. \$140  
56-M-11. Maçã, uma, quatrocentos e noventa réis. \$490  
56-M-12. Mamão, um, quinhentos e setenta réis. \$570  
56-P-15. Peras, uma, quinhentos e oitenta réis.. \$580  
56-U-1. Uvas pretas ou brancas, kilo, cinco mil e seicentos réis..... 5\$700

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — Luiz Pestana & Comp.

Antonio Ferreira Agostinho, negociante, estabelecido á rua Conde de Leopoldina n. 88, propõe fornecer frutas e legumes, conforme especificação abaixo, aos hospitais da Marinha, durante o exercicio de 1927, sujeitando-se ás clausulas do edital publicado para essa concurrencia, pelos seguintes preços:

Grupo 56 — Munções de bocca — Todos os generos alimenticios — Dietas

56-A-8. Abacate, um, seicentos réis..... \$700  
56-B-10. Bananas da Terra ou São Thomé, uma, cento e quarenta e oito réis..... \$148  
56-L-10. Laranjas, uma, cem réis..... \$100  
56-L-11. Legumes frescos como: abóbora, cega, aipim, alface, batata doce, beterraba, chuchu, couve, espinafre, giló, maxixe, nabo, quiabos, rabanete e serralha, kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1\$250  
56-L-12. Limas, uma, cem réis..... \$100  
56-L-13. Limão doce, um, duzentos réis..... \$200  
56-M-11. Maçãs, uma, oitocentos réis..... \$800  
56-M-12. Mamão, um, seicentos réis..... \$600  
56-P-15. Peras, uma, oitocentos e noventa réis.. \$890  
56-U-1. Uvas pretas ou brancas, kilo, oito mil réis..... 8\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — Antonio Ferreira Agostinho.

# Directoria de Fazenda

## COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na ses-

## Directoria de Fazenda

## COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, presidente da Comissão de Concorrências, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 27 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1927, de artigos do grupo 56 — Munções de bocca — Todos os generos alimenticios — «Açougues».

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 27 de outubro de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Lopes & Brandão, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça com o commercio de carnes verdes, á rua da Lapa n. 8, propõem-se, de accordo com o edital de concorrência publica de 6 de outubro de 1926 e publicado no *Diário Official* de 7 de outubro de 1926, a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1927, os artigos do grupo 56 — Munções de bocca — Açougue — nas condições abaixo descriptas:

|                                                                           |        |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|
| 56 B 5. Boi em pé, kilo, dous mil réis.....                               | 2\$000 |
| 56 C 16. Carne de carneiro, kilo, tres mil réis...                        | 3\$000 |
| 56 C 17. Carne frigorificada, kilo, mil seiscientos e cincoenta réis..... | 1\$650 |
| 56 C 18. Carne de porco, kilo, tres mil e quinhentos réis ...             | 3\$500 |
| 56 C 19. Carne verde, kilo, mil e seiscientos réis                        | 1\$600 |
| 56 C 20. Carne verde sem osso, kilo, dous mil e quinhentos réis ..        | 2\$500 |
| 56 C 21. Carne de vitella, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..          | 2\$400 |
| 56 F 16. Fígado de boi, kilo, dous mil réis.....                          | 2\$000 |
| 56 M 10. Miolos de boi, cada um, mil réis.....                            | 1\$000 |
| 56 R 1 Rim de boi, cada um, mil réis.....                                 | 1\$000 |

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — *Lopes & Brandão*.

Barcellos Borges propõe-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, sujeitando-se a todas as suas condições, os artigos abaixo mencionados, constantes do grupo n. 56 — Munções de bocca — Todos os generos alimenticios — Açougue, a saber:

|                                                                          |        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|
| 56 B 5. Boi em pé, kilo, mil quinhentos e quarenta réis ..               | 1\$540 |
| 56 C 16. Carne de carneiro, kilo, oito mil réis...                       | 8\$000 |
| 56 C 17. Carne frigorificada, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis..... | 1\$550 |
| 56 C 18. Carne de porco, kilo, sete mil réis....                         | 7\$000 |
| 56 C 19. Carne verde, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ...          | 1\$550 |
| 56 C 20. Carne verde sem osso, kilo, tres mil e cem réis ..              | 3\$100 |
| 56 C 21. Carne de vitella, kilo, quatro mil réis...                      | 4\$000 |
| 56 F 16. Fígado de boi, kilo, dous mil e oitocentos réis ..              | 2\$800 |
| 56 M 10. Miolos de boi, um, mil e seiscientos réis                       | 1\$600 |
| 56 R 1. Rim de boi, um, mil e seiscientos réis...                        | 1\$600 |

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — *Barcellos Borges*.

José Silveira Candolias, successor da firma Silva & Silveira, negociante matriculado, estabelecido com o commercio de açougue, á rua da Passagem n. 126, propõe-se fornecer a este ministerio, durante o proximo anno — 1927, os artigos abaixo declarados, sujeitando-se a todas as clausulas do

edital publicado no *Diário Official* de 16 de outubro do corrente anno, e, bem assim, ás disposições constantes do Código de Contabilidade Publica:

## GRUPO N. 56

## Açougues

|                                                                             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| 56 B 5. Boi em pé, kilo, mil e seiscientos réis...                          | 1\$600 |
| 56 C 16. Carne de carneiro, kilo, cinco mil réis                            | 5\$000 |
| 56 C 17. Carne frigorificada, kilo, mil e seiscientos e cincoenta réis..... | 1\$650 |
| 56 C 18. Carne de porco, kilo, cinco mil réis...                            | 5\$000 |
| 56 C 19. Carne verde, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ...               | 1\$250 |
| 56 C 20. Carne verde sem osso, kilo, dous mil e quinhentos réis ..          | 2\$500 |
| 56 C 21. Carne de vitella, kilo, dous mil e quinhentos réis ..              | 2\$500 |
| 56 F 16. Fígado de boi, um, dous mil e quatrocentos réis ...                | 2\$400 |
| 56 M 10. Miolos de boi, um, mil e quatrocentos réis ..                      | 1\$400 |
| 56 R 1. Rim de boi, um, mil e quatrocentos réis                             | 1\$400 |

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — *José Silveira Candolias*.

Proposta de preços que apresenta José Pacheco de Aguiar, negociante em carnes verdes, com escriptorio nesta capital, á rua Visconde de Itaboraity n. 35, 1º andar, para o fornecimento, durante o anno de 1927, dos artigos do grupo n. 56 «Açougues», de accordo com edital de concorrência publicado no *Diário Official* do dia 9 e outros do mez de outubro do corrente anno:

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Boi em pé, kilo, mil e duzentos réis.....               | 1\$200 |
| Carne de carneiro, kilo, cinco mil réis.....            | 5\$000 |
| Carne frigorificada, kilo, dous mil réis.....           | 2\$000 |
| Carne de porco, kilo, quatro mil réis.....              | 4\$000 |
| Carne verde, kilo, mil e seiscientos réis.....          | 1\$600 |
| Carne verde sem osso, kilo, dous mil e duzentos réis .. | 2\$200 |
| Carne de vitella, kilo, quatro mil réis.....            | 4\$000 |
| Fígado de boi, kilo, tres mil réis.....                 | 3\$000 |
| Miolos de boi, um, mil e quinhentos réis.....           | 1\$500 |
| Rim de boi, um, dous mil réis.....                      | 2\$000 |

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926. — Por procuração de José Pacheco de Aguiar, *Francisco Cardoso Machado*.

A Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, antiga The Brazilian Meat Company, autorizada a funcionar na Republica, pelo decreto n. 12.609, de 22 de agosto de 1917, e, posteriormente, autorizada a mudar de sede e denominação, pelo decreto n. 16.469, de 7 de maio do anno de 1924, estabelecida com frigorifico em Mendes, no Estado do Rio, e com escriptorio á avenida Rio Branco n. 109, 6º andar, sala 42, nesta cidade, propõe-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, de accordo com edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente mez, os artigos abaixo declarados:

|                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 56 B 5. Boi em pé, kilo, mil e seiscientos réis...                            | 1\$600 |
| 56 C 16. Carne de carneiro, kilo, tres mil e noventa e cinco réis.....        | 3\$035 |
| 56 C 17. Carne frigorificada, kilo, mil duzentos e noventa e sete réis.....   | 1\$297 |
| 56 C 18. Carne de porco, kilo, dous mil novecentos e noventa e seis réis..... | 2\$996 |
| 56 C 19. Carne verde, kilo, mil trescentos e oitenta e sete réis.....         | 1\$387 |
| 56 C 20. Carne verde sem osso, kilo, dous mil e oitenta e um réis.....        | 2\$081 |
| 56 C 21. Carne de vitella, kilo, mil e novecentos réis ..                     | 1\$900 |
| 56 F 16. Fígado de boi, kilo, dous mil réis.....                              | 2\$000 |

**MINISTERIO DA FAZENDA****Tribunal de Contas**

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Serinhaem e Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, Francisco Correia de Mattos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos, a importancia de réis 81\$727, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido collector, relativo ao periodo de 5 de setembro de 1902 a 30 de igual mez de 1909, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

5\$527, do saldo não recolhido em 1925;  
8\$315, de imposto sobre vencimentos a menos pago;  
67\$865, do sello de nomeação que não pagou.

A quantia de 5\$527 está sujeita a juros da mora.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de outubro de 1926. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

**Directoria do Patrimonio Nacional****CONCURRENCIA PARA A VENDA DA LANCHETA DENOMINADA "MARECHAL HERMES"**

De ordem do Sr. director e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de janeiro do corrente anno, exarado no processo numero 38.289/26, faço publico que no dia 28 de outubro vindouro, ás 15 horas, no gabinete e sob a presidencia do mesmo Sr. director, serão recebidas propostas para a compra da lancha denominada "Marechal Hermes", que se acha encostada na carreira das officinas da Companhia Lloyd Brasileiro, onde poderá ser examinada pelos pretendentes.

Essas propostas deverão ser feitas em duas vias, a primeira devidamente selada e ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a declaração da residencia do proponente, e serão entregues em envolveres fechados. Em outros envolveres também fechados reunirão os proponentes os documentos de idoneidade e o conhecimento da caução de 500\$, feita até o dia 27 do mez vindouro, na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria.

Correrá por conta do proponente accerto todo e qualquer trabalho para remoção da lancha do local em que se encontra.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de setembro de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

**Alfandega do Rio de Janeiro****Primeira secção**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados,

com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

**Comunicação de avarias**

Armazem n. 6 — Dia 22 de outubro de 1926:

Navio inglez «Navassota» — Atracado em 21 de outubro de 1926:

1 fardo, JSC, n. 146, avariado.  
1 caixa, S. Pedro, n. 3, idem.  
298 oitavos, Touro — USMC, idem.  
1 engradado, 224, n. 4.451, idem.  
6 caixas, Webeco — 238, idem.  
2 fardos, WM, idem.

Armazem n. 6 — Dia 22 de outubro de 1926:

Navio inglez «Navassota» — Atracado em 21 de outubro de 1926:

2 caixas, Fry, ns. 230 e 200, avariadas.  
1 dita, idem, n. 240, idem.  
3 barricas, idem, idem.  
4 encapados, idem, idem.  
1 barrica, idem, n. 207, pesando 279 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, CF&C, n. 571, avariado.  
1 caixa, idem, n. 570, idem.  
1 dita, F — Garcia, n. 106, idem.  
1 dita, FPC, n. 31, idem.  
2 encapados, GRC, idem.  
2 caixas, HS, ns. 206 e 207, idem.  
2 ditas, J, ns. 45 e 46, idem.

1 caixa, J, n. 47, pesando 249 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, JVFC, ns. 1, 2 e 3, avariadas.  
2 ditas, KFC, ns. 126 e 128, idem.  
2 ditas, idem, ns. 124 e 127, idem.  
2 ditas, idem, ns. 125 e 129, idem.  
7 encapados, K, idem.  
1 caixa, MC&C, n. 9.237, idem.

1 dita, idem, n. 83, idem.  
1 dita, 93, n. 41, idem.

Armazem n. 6 — Dia 22 de outubro de 1926:

Navio inglez «Navassota», atracado em 21 de outubro de 1926:

8 fardos, SCY—262, avariados.  
1 caixa, 313, n. 1.045, idem.  
2 caixas, 93, ns. 32 e 22, idem.  
1 caixa, idem, n. 42, idem.  
1 dita, idem, n. 23, pesando 233 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 21, pesando 234 kilos, avariada.

2 ditas, idem, ns. 126 e 33, idem.  
1 dita, AB—69—C, n. 1.364, idem.  
3 ditas, 313, idem.  
1 dita H&B, n. 1.097, idem.  
2 ditas, 145, ns. 8 e 9, idem.  
1 dita, 603, n. 276, idem.  
4 ditas, SC—64, idem.

5 fardos, idem, idem.

1 caixa, 81, n. 119, pesando 177 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AB—69—C, n. 1.367, avariada.  
28 ditas, NSV, idem.

1 caixa, 80, n. 200, idem.  
2 ditas, 603, idem.

1 dita, 81, n. 120, idem.  
1 dita, 80, n. 204, idem.

Armazem n. 6 — Dia 22 de outubro de 1926:

Navio inglez «Navassota», atracado em 21 de outubro de 1926:

1 caixa, 86, n. 305, avariada.  
1 dita, 76, n. 80, idem.  
1 dita, H&B, n. 1.094, idem.  
1 dita, AB—69—C, n. 1.366, pesando 286 kilos, repregada e avariada.  
1 dita, 81, n. 121, avariada.  
3 ditas, 80, idem.

2 ditas, 81, idem.  
2 ditas, 76, ns. 74 e 79, idem.

1 dita, 81, n. 306, pesando 123 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 76, n. 73, idem.  
1 dita, AB—69—C, n. 1.365, idem.  
1 dita, 313, n. 1.036, pesando 116 kilos, repregada e avariada.  
1 dita, 76, n. 70, pesando 202 kilos, avariada.

1 dita, 8.416, n. 11, idem.  
1 dita, 76, n. 71, idem.  
1 barrica, Osiris, n. 1.837, idem.  
3 caixas, idem, idem.  
1 dita, PS, n. 3.591, idem.  
1 dita, Parc, n. 433, idem.  
1 caixa, SGC—CLC, n. 2.302, idem.  
1 dita, SC, n. 8.096, idem.

Armazem n. 6 — Dia 22 de outubro de 1926 — Navio inglez «Navassota», atracado em 21 de outubro de 1926:

3 caixas A L & Comp., ns. 1, 2 e 3, avariadas.

2 ditas Açores, ns. 192 e 181, idem.  
1 dita Açores, n. 193, idem.  
1 dita Açores, n. 189, pesando 227 kilos, repregada e avariada.

1 engradado AS—W, n. 1, avariado.  
1 caixa A A & Comp., n. 5, idem.  
1 dita C F T C R — T S W, n. 113, avariada.

1 dita, C F T S R — T S W, n. 110, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 caixa CFTNE, n. 481, avariada.  
1 dita CNTNA, n. 478, idem.

1 dita P—C—A, n. 6, idem.  
1 dita CLD—D, n. 1070, pesando 137, repregada e avariada.

1 dita CLB—, n. 1071, pesando 189 kilos, avariada.

2 ditas P—C—A, ns. 4 e 5, idem.

1 dita CTC, n. 5, idem.

2 ditas CNTNA, ns. 479 e 480, idem.  
1 dita A—F—C, n. 2545, idem.

4 ditas Dia, ns. 1, 2, 3 e 4, idem.  
1 engradado PRY, n. 221, idem.

2 caixas FRY, ns. 210 e 237, idem.  
2 engradados FRY, ns. 222 e 220, idem.

Arma em interno 6 — Dia 22 de outubro de 1926 — Navio italiano «Augusta», atracado em 12 de outubro de 1926:

1 caixa Suamerie, n. 1.2H2, avariada.

Armazem n. 7 — Dia 22 de outubro de 1926:

Navio brasileiro «Pbconé», atracado em 19 de outubro de 1926:

1 caixa, AP&F, n. 11.821, pesando 79 kilos, repregada e avariada.

1 amarrado de cobre, AA&C, n. 723.204, pesando 21 kilos, avariado.

2 bobinas, Dia, ns. 82.480 e 82.864, pesando 33 e 33 kilos, idem.

100 ditas, idem, idem.

1 caixa, FAM—Bazar Paris, n. 1.038, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PS&C, n. 291, pesando 192 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.002, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, S—3.281, n. 187.571, avariada.

1 dita, AS, n. 1.005, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, JJC, n. 434.305, pesando 76 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 434.305, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 434.308, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, MRP&C, n. 1, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, RV&C, n. 2.652, pesando 80 kilos, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 22 de outubro de 1926:

Navio nacional «Santos», atracado em 21 de outubro de 1926:

2 ditas, SBC, pesando 14 e 14 kilos, idem.

1 dita, CTC, pesando 16 kilos, idem.  
1 dita, MPC, pesando 14 kilos, idem.  
1 dita, CNC, pesando 19 kilos, idem.  
1 dita, DAC, pesando 16 kilos, idem.  
9 quintos, DAC, vasando.  
7 ditos, PLC, idem.  
6 ditos, FAC, idem.  
6 ditos, RUSSO, idem.  
5 ditos, CTC, idem.  
6 ditos, TBC, idem.  
10 ditos, SADG, idem.  
4 ditos, JAR, idem.  
6 ditos, Pa'ria, idem.  
6 ditos, Vairão, idem.  
9 ditos, Cunha Pinha, idem.  
7 ditos, C-S-&-C, idem.  
5 decimos, vairão, idem.

Allandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926 — O escripturario Loureiro. — Visto, o chefe, A. Coimbra.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Directoria de Saude da Guerra

#### CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas do posto de primeiro tenente que se derem até 31 de dezembro de 1928, no quadro de medicos do Corpo de Saude do Exército.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A *escripta* — Do exame e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina, outro de cirurgia, que a commissão escolherá entre os doentes do Hospital Central do Exército e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exército e suas relações com a legislação em geral.

O tempo para esta prova é de tres (3) horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura da mesma perante a mesa julgadora.

A *pratica* — Consistirá em uma amputação, desarticulação, ligadura de vasos sobre cadaver, ou applicação de um aparelho sobre o vivo, cujo ponto será tirado á sorte, por cada um dos candidatos.

O tempo para esta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A *oral* — Versará sobre um ponto de hygiene militar. Será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos.

Em cada prova cada membro julgador poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes medicos do Corpo de Saude do Exército. Este concurso terá

logar no Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 23 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de medico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta Directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 23 de outubro de 1926. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel medico chefe do gabinete.

### Directoria de Saude da Guerra

#### CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exército.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A *escripta*: dissertação sobre tres especies medicinaes e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial aos serviços de saude do Exército e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A *pratica* consistirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A *oral* versará sobre uma questão de clinica, será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos, no minimo.

O candidato que obtiver menos de 10 pontos, será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do

Exército, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá logar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

## Campo de Instrução

### ANIMAES FURTADOS

De ordem do Sr. capitão director interino deste estabelecimento, faço publico que foram furtados do seu recinto dous cavallos e um muar com os seguintes caracteristicos:

Cavallo — tordilho pedrez, com 7 annos de idade, 1m,43 de altura — marcas a ferro — M.E. R.81 no quarto postador esquerdo.

Cavallo zaino — manchas nas corças posteriores, com 5 annos de idade, sem marca a ferro.

Muar macho — tordilho claro — com 1m,30 de altura sem marca a ferro.

Por este ficam convidados todos os que souberem do seu paradeiro a virem denunciá-lo, e os que d'elles estiverem de posse a entregá-los, sob as penas da lei.

Villa Militar, 22 de outubro de 1926. — Miguel Lessa P. Carvalho, 2º tenente-contador.

## Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

### THESSOURARIA

Edital de concorrência publica para fornecimento de materiaes diversos, combustivel, ferramentas e apparatus e material de electricidade a esta fabrica, durante o anno de 1927

De ordem do Sr. coronel director geral, chamo attenção aos Srs. interessados, para a publicação do edital de concorrência publica, desta fabrica, feita ás paginas 19.080 a 19.083, do *Diario Official* n. 236, de 17 do corrente mez, e bem assim das respectivas correções constantes da pagina 19.253 do *Diario Official* de n. 239, de 21. ainda do corrente mez, para fornecimento durante o anno vindouro de 1927, de materiaes diversos, combustivel, ferramentas e apparatus e material de electricidade.

de Manoel Joaquim Cardoso, instalar hydrometro 10 m/m.

Rua São Luiz Gonzaga n. 478, propriedade de Fernando Soares de Souza, substituir torneiras do tanque, concertar a da pia da cozinha, caixa de lavagem do aparelho sanitario.

Rua Tres de Março n. IV, propriedade da Empresa Baixada Fluminense, substituir deposito d'agua por outro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 23 de outubro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### COMPANHIA BRASILEIRA DE THERMOLOGIA (S. A.)

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUTIVA

A's 15 horas do dia 25 de setembro de mil novecentos e vinte e seis, no primeiro andar do predio á rua Primeira de Março numero cem, nesta cidade, reunidos os incorporadores, e, por sua convocação, os demais subscriptores do capital da Companhia Brasileira de Thermologia S. A., assignados no livro de presença, foi aclamado presidente da assemblea o Sr. Isaac Elbas, que, occupando a presidencia agradece a distincção e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Manoel Thedim Lobo e Alexandre da Silva Azevedo, que occupam os lugares aos lados do Sr. presidente que, segundo convocação pelo seguinte aviso publicado no *Diario Official* nos dias 23, 24 e 25 do corrente mez: "Companhia Brasileira de Thermologia S. A. Assembleia de constituição. São convidados os Srs. subscriptores de accções da Companhia Brasileira de Thermologia S. A. a se reunirem em assemblea geral de installação, primeira convocação, no proximo sabbado, 25 do corrente, ás 15 horas, no sobrado do predio á rua Primeira de Março numero cem. Rio, 22 de setembro de 1926. Os incorporadores: Isaac Elbas, Gervasio dos Santos Seabra, Dr. Armando Godoy, Dr. Felix Stelzer e Guilherme Victor". O objectivo da assemblea era a constituição definitiva da Companhia Brasileira de Thermologia S. A. Achando-se sobre a mesa a lista dos subscriptores de accções, demonstrando que o capital social está inteiramente subscripto, e uma recibo do Banco do Brasil, referente á decima parte do capital social, o Sr. presidente mandou, na forma da lei, que se procedesse a leitura dos estatutos sociais, já devidamente assignados por todos os subscriptores de accções o que foi feito e approvado, sem discussão, artigo por artigo bem como a do alludido conhecimento de deposito, sendo este do teor seguinte: "Banco do Brasil — 10:050\$. Recobemos do Sr. Isaac Elbas, na qualidade de incorporador da Companhia Brasileira de Thermologia S. A., a quantia de dez contos e cincoenta mil réis, sendo 10:000\$, dez contos de réis, correspondentes a 10 % do capital com que se constituirá a referida companhia, e 50\$, cinquenta mil réis, nossa comissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito.

Rio, 22 de setembro de 1926. Assignaturas illegiveis". Declara então o Sr. presidente que estando devida e legalmente feitas e approvados todos os actos de constituição definitiva da companhia, cuja administração para o primeiro periodo administrativo estava designada por disposição estatutaria e era a seguinte: director-presidente, Alfredo da Silva Rocha; director-secretario, Armando Godoy; director-technico, Felix Stelzer. Conselho fiscal, effectivos: João Augusto Alves, Alexandre da Silva Azevedo e Guilherme Victor; supplentes: Alvaro de Souza Macedo, Dr. Carlos Telles da Rocha Faria e Manoel Thedim Lobo; offerece a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que por ventura possa ter quaesquer propostas, duvidas, observações ou esclarecimentos a offerecer. Pode então a palavra o Sr. Gervasio dos Santos Seabra que propõe que os actos posteriores a constituição da companhia e anteriores ao preenchimento das formalidades legais corram por conta da sociedade, proposta que o Sr. presidente annuncia em discussão e, ninguém, pedindo a palavra, submete a votação e é approvada unanimemente. Não havendo quem mais peça a palavra o Sr. presidente declara definitivamente constituida a Companhia Brasileira de Thermologia S. A. Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão e convida aos Srs. presentes a esperarem ser lavrada esta acta, o que eu, Manoel Thedim Lobo, primeiro secretario, mando fazer, em duplicata, para o destino legal. É feita, lida e conferida, e reaberta a sessão, é lida, posta em discussão, e sem observações, approvada, sendo assignada pela mesa e mais accionistas presentes, ficando empossada toda a administração. Rio de Janeiro, vinte e cinco de setembro de 1926. — *Isaac Elbas*, presidente. — *Manoel Thedim Lobo*. — *Maria das Dores Vianna Elbas*. — *Alfredo da Silva Rocha*. — *João Augusto Alves*. — *Gervasio Seabra*. — *Armando Godoy*. — *J. D. Machado*. — *Alexandre da Silva Azevedo*. — *Dr. Carlos Telles da Rocha Faria*.

Lista de subscriptores de accções da Companhia Brasileira de Thermologia S. A., installada nesta Capital, com o capital de 100:000\$000 (cem contos de réis) dividido em 500 accções de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma

| Nomes                               | Accções    | Valor               |
|-------------------------------------|------------|---------------------|
| 1. Isaac Elbas. . .                 | 50         | 10:000\$000         |
| 2. Maria das Dores Vianna Elbas . . | 50         | 10:000\$000         |
| 3. J. D. Machado. .                 | 50         | 10:000\$000         |
| 4. Armando Godoy .                  | 50         | 10:000\$000         |
| 5. João Augusto Alves. . . . .      | 50         | 10:000\$000         |
| 6. Gervasio Seabra .                | 50         | 10:000\$000         |
| 7. Alexandre da Silva Azevedo . .   | 50         | 10:000\$000         |
| 8. Dr. Carlos da Rocha Faria. . .   | 50         | 10:000\$000         |
| 9. Alfredo da Silva Rocha. . .      | 50         | 10:000\$000         |
| 10. Manoel Thedim Lobo. . . . .     | 50         | 10:000\$000         |
|                                     | <b>500</b> | <b>100:000\$000</b> |

### Estatutos da Companhia Brasileira de Thermologia S. A.

#### CAPITULO I

##### DA SOCIEDADE, SEU OBJECTIVO, SUA SEDE, SUA DURAÇÃO

Art. 1.º Incorporada por Isaac Elbas, João Augusto Alves, Gervasio dos Santos Seabra, Dr. Armando Godoy, Dr. Felix Stelzer e Guilherme Victor, sob a denominação "Companhia Brasileira de Thermologia S. A.", é constituida uma sociedade anonyma entre os subscriptores destes estatutos.

Art. 2.º A companhia terá por objecto explorar o ramo da thermologia tanto em calor como em forca, examinando e controlando as installações de caldeiras e machinas a vapor, em relação ao seu funcionamento economico e a sua segurança, assim como todos os seus correlatos.

Art. 3.º A sede da companhia é na Capital Federal.

Art. 4.º O prazo da duração da companhia é de 20 annos, contados de 15 de agosto do corrente anno.

#### CAPITULO II

##### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é de 100:000\$ em 500 accções nominativas de 200\$000 cada uma.

Art. 6.º O capital se acha inteiramente subscripto e cada accção está cobrada a importancia de 20 %. A entrada do capital restante terá lugar, somente, quando o reclamar a situação da companhia, nas seguintes condições: a) mais 30 % quando o entender a directoria, em parecer fundamentado, approvado pelo conselho fiscal; b) em duas prestações de 25 % cada uma com intervallos não inferiores a noventa dias.

#### CAPITULO III

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A companhia será administrada por quatro directores, eleitos de dois em dois annos, pela assemblea geral, cabendo-lhes os poderes de que tratam os numeros 1.º e 2.º do art. 101 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, além dos que abaixo vão especificados.

Art. 8.º Os vencimentos dos directores só serão pagos á razão de 1:000\$000 mensalmente, uma vez que todos os negocios estejam regularizados e que os balancetes mensaes apresentem um saldo liquido superior a dez contos de réis, com excepção do director tecnico que receberá seus vencimentos á razão de 1:500\$ mensaes, a partir do dia 15 de agosto do corrente anno.

Art. 9.º Cada director, antes de entrar em exercicio, é obrigado a cautionar a responsabilidade de sua gestão com 20 accções da companhia, lavrando-se no respectivo livro do registro o necessario termo.

Art. 10. Compete ao presidente da companhia, além da superintendencia geral dos negocios sociais, mais: a) presidir as sessões da administração, convocando uma, pelo menos, por mez;

## BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1926, INCLUINDO AS AGÊNCIAS DE FLORIANÓPOLIS E BLUMENAU

| Activo                                                   |                        |
|----------------------------------------------------------|------------------------|
| Capital a realizar ...                                   | 2.220.200\$000         |
| Letras descontadas ..                                    | 1.719.423\$250         |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..... | 1.228.759\$375         |
| Empréstimos em contas correntes .....                    | 2.126.454\$015         |
| Valores caucionados ..                                   | 1.678.511\$818         |
| Valores depositados ..                                   | 4.180.831\$000         |
| Agências e filiaes no exterior .....                     | 267\$100               |
| Agências e filiaes no interior .....                     | 1.713.313\$270         |
| Correspondente do interior .....                         | 303.696\$315           |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco ..                | 118.176\$900           |
| Hypothecas .....                                         | 216.214\$230           |
| Caixa em moeda corrente no banco .....                   | 1.326.412\$216         |
| Diversas contas .....                                    | 1.288.980\$581         |
| Ações em caução .....                                    | 11.000\$000            |
|                                                          | <b>18.171.213\$070</b> |

| Passivo                                          |                        |
|--------------------------------------------------|------------------------|
| Capital .....                                    | 1.000.000\$000         |
| Depósitos em conta corrente com juros ..         | 1.943.054\$485         |
| Depósitos em conta corrente limitada ..          | 581.583\$097           |
| Depósito a prazo fixo ..                         | 701.377\$380           |
| Depósitos em conta de cobrança do interior ..... | 1.228.759\$375         |
| Títulos em caução e depósito .....               | 5.851.315\$818         |
| Agências e filiaes no exterior .....             | 291.914\$319           |
| Correspondentes do interior .....                | 479.508\$569           |
| Valores hypothecarios ..                         | 246.214\$230           |
| Fueros e perdas .....                            | 682.481\$554           |
| Diversas contas .....                            | 2.447.434\$213         |
| Deposito da directoria ..                        | 11.000\$000            |
|                                                  | <b>18.171.213\$070</b> |

F. W. C. Castro, vice-presidente. —  
F. W. C. e Castro, vice-presidente. —  
(7.343)

## COMPANHIA AUTO MOTORA

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de outubro de 1926, archivou-se nesta repartição sob o numero 1.535, os seguintes documentos referentes à Companhia Auto Motora, a saber:

Acta da assembleia geral preparatoria realizada em 22 de setembro ultimo, acta da assembleia geral de constituição realizada em 1 de corrente em que foi eleita a directoria, conselho fiscal e suplentes e approvados os estatutos sociais; lista dos accionistas, estatutos, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Sul do Brasil e guia com o pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal.

Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official

da Secretaria desta Junta, passoi a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926.  
— J. Hygino de Araujo, 1.º official. Visto.  
J. C., em 13 de outubro de 1926. —  
Isidoro Campos, director.

## SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1926

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco ns. 110-112, 2º andar, ás 14 horas, ali presentes o director thesoureiro Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, o director secretario interino, Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, mais os membros do conselho fiscal, Srs. Carlos Zenha Placido, Dr. José Cesario de Mello e Miguel Joaquim de Almeida Castro, e os Srs. accionistas, cujos nomes constam do livro de presença, portadores de 38.000 ações, representativas do capital social, depositadas na forma do art. 18 dos estatutos, assumiu a presidencia da assembleia o director thesoureiro Sr. Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, por não se achar presente o director presidente, Sr. João Luiz dos Santos, devido á demora do paquete Avon, a cujo bordo viaja, de volta do Pernambuco.

Fazendo esta communicação aos Srs. accionistas, o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo propõe que para presidir os trabalhos da assembleia seja acclamado o Sr. conde Ernesto Pereira Carneiro, proposta esta que é aceita por unanimidade e com o maior entusiasmo por todos os accionistas.

Assume, então, a presidencia o Sr. conde Pereira Carneiro, que convida para secretarios da mesa o Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho e o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado, na qualidade de 1º e 2º secretarios, respectivamente.

O Sr. presidente declara que, estando representada a quasi totalidade do capital social, poderá a presente assembleia legalmente funcionar e deliberar.

O 2º secretario passa, então, a ler o annuncio da convocação da assembleia, publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, nos dias 23 de agosto e 30 de setembro, concebido nos seguintes termos:

Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil".

Assembleia geral ordinaria.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 112, ás 14 horas do dia 30 de setembro, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e das contas referentes ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, desde já, á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata

o artigo 147 do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1926.  
— A directoria.

O Sr. presidente manda em seguida o 2º secretario proceder á leitura do balanço e relatório publicados no *Diario Official* e *Jornal do Brasil* de hoje; em seguida o Dr. José Cesario de Mello procede á leitura do parecer do conselho fiscal, também publicado hoje, nos referidos jornaes e cujo teor é o seguinte:

"Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, depois de examinarem o balanço geral e a conta de lucros e perdas, relativos ao anno social, findo em 30 de junho proximo passado, declararam ter encontrado os mesmos em perfeita ordem, sendo, portanto, da opinião que as contas apresentadas podem ser approvadas. Todos os compromissos referentes ao custeio continuam a ser liquidados com a maior pontualidade; infelizmente, continuam sem solução as obrigações da empresa para com os portadores de debentures e os Srs. Pereira Carneiro & Comp. Limitada, da maneira que se torna impossível fazer a distribuição de dividendos. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926. — Carlos Zenha Placido. — José Cesario de Mello. — Miguel Castro".

Ninguém pedindo a palavra, são sujeitos a votos e unanimemente approvados o balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, ficando igualmente deliberado unanimemente que não fossem distribuidos dividendos pelos motivos expostos no parecer do conselho fiscal; os membros da administração abstiveram-se de votar em todas essas deliberações.

Passou-se, em seguida, á eleição da nova directoria, que deverá exercer o mandato durante o proximo quadriennio e do conselho fiscal e suplentes, durante o anno que agora começa.

Nomeados escrutinadores os Srs. Adolpho Carneiro Lacerda Machado e Miguel Joaquim de Almeida Castro, dá-se inicio á eleição.

O Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo pede então, a palavra, lembrando os inestimaveis serviços prestados a esta empresa pelo Dr. Antinbal Freire da Fonseca, que teve em tempo de abandonar o cargo de director secretario desta sociedade, por ter sido chamado a exercer funções muito mais elevadas, com grande proveito para a nossa Patria; sendo, porém, possível que dentro de poucos mezes, cesse esse impedimento, julga, interpretar o sentimento de todos os Srs. accionistas, exprimindo o desejo de que nas eleições a que se vai proceder seja suffragado como director o nome do illustre estadista e antigo companheiro, ficando desde já estipulado que elle tomaria posse sómente quando lhe fosse permitido pelas suas actuaes occupações.

As palavras do Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo são recebidas com approvações geraes.

Recolhidas as cedulas e apurada a eleição, obtem-se o seguinte resultado: Para director presidente, João Luiz dos Santos, 3.800 votos.

Para director thesoureiro, Dr. Antonio

**Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, em liquidação**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

*Ultima convocação*

Não se tendo realizado a assembleia convocada para 22 do corrente, são, de novo, e pela ultima vez, convidados os Srs. accionistas a se reunirem a 28 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua 1º de Marco n. 85, para que sejam levadas ao seu conhecimento as causas que tem retardado a liquidação do acervo deste Banco, como preceitua o art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1926.  
— A comissão liquidante. (7.274)

**Provincia Carmelitana Fluminense****RESGATE DO EMPRESTIMO POR CONSOLIDADOS**

De accordo com a clausula II da escriptura do emprestimo de 800.000\$000, por consolidados, escriptura de 31 de agosto de 1908, em notas do 2º officio, a Provincia Carmelitana Fluminense está acanhando de resgatar ao par os titulos deste emprestimo, que, no dia 28 de outubro corrente cessarão de vencer juros.

A's terças, quintas e sábados, de 1 ás 2-horas da tarde, no escriptorio do Convento do Carmo (largo da Lapa), são pagos os juros e resgatados os titulos dos portadores que se apresentarem.

Des titulos que não forem apresentados a resgate até 28 de outubro corrente, será depositada judicialmente a importância respectiva para que fique extinta a divida e seja cancelada a hypotheca dos predios da Provincia, dados em garantia.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926.

**Companhia de Porcellana Brasileira**

TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária em 6 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede social, á praça Marechal Floriano ns. 31/9, segundo andar, afim de tratarem de interesses urgentes da sociedade, inclusive da reforma geral dos estatutos, ou da liquidação da sociedade, ou da approximação desta com congêneres nacionaes e estrangeiras e assumptos correlatos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926.  
— A directoria.

**Aviso**

A. LEVY, tendo cessado as suas operações em 25 de abril do corrente anno, vem, nos termos do art. 8º, 2º do decreto n. 15.776, de 6 de novembro de 1922, fazer a presente comunicação, para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926.

**Companhia de Fiação e Tecidos Magéense**JUROS DE "DEBENTURES"  
"Coupon" n. 29

No escriptorio desta companhia, á rua de S. Bento n. 28, 1º andar, pagar-se-hão, nos dias 11, 12 e 13 do proximo mês de novembro, das 13 ás 15 horas, e depois desses dias, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, os juros a vencer-se em 31 do corrente, á razão de 7\$000 por coupon.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1926.  
— A directoria. (7.346)

**Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia se reunirem em assembleia geral extraordinária, em seu escriptorio, á rua de S. Pedro n. 48, no dia 4 do novembro proximo futuro, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para lançamento de um emprestimo com garantia hypothecaria, nas condições que melhor consultem os interesses sociaes.

Ficam suspensas as transferencias de acções, a partir de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926.  
— A directoria. (7.215)

**Aviso**

Tendo sido permittido á "New York Life" Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 9.503, de 3 de outubro de 1885 e n. 4.676, de 13 de novembro de 1902, transferir á Companhia de Seguros de Vida "Sul America", com sede nesta Capital, as suas apolices em vigor, de seguros de vida, dotaes e de rendas vitalicias, emitidas no Brasil, e substituir-se pela referida "Sul America", nas suas relações com seus segurados, portadores de taes apolices, desde que acquiescessem á transferencia, de conformidade com o decreto n. 16.596, de 10 de setembro de 1924, e tendo a mesma "New York Life" Insurance Company, allegando haver transferido a sua carteira de seguros á "Sul America", requerido, na qualidade de cedente, a transferencia a esta, como cessionaria, do deposito de duzentos contos de réis (200:000\$000), em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional, para garantia de suas operações no Brasil, bem como a cassação da autorização que lhe foi outorgada para funcionar no paiz, de ordem do Sr. Dr. Inspector de Seguros, interino, e de accordo com a legislação em vigor, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados que, quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra a transferencia do referido deposito, deverão ser apresentadas nesta Inspectoria de Seguros ou na Delegacia Regional de Seguros, na 5ª circumscrição, com sede na capital do Estado de São Paulo, dentro do prazo de 60 dias, a contar da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1926. — O secretario, *Camara Coelho*. (7.045)

**Companhia Cervejaria Brahma**

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem na quinta-feira, 28 de outubro do corrente anno, ás duas horas da tarde, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, em assembleia geral ordinaria.

*Ordem do dia*

- 1º, approvação de contas;
- 2º, eleição dos directores-thesoureiro e secretario.
- 3º, eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 27 de setembro do 1926. — A directoria. (6.637)

**A' Praça**

ANTONIO DA SILVA DUARTE comunica á praça e a quem possa interessar que deixou de fazer parte da firma Villas Boas & Comp., da qual era socio solidario, tendo-se desligado da mesma, exonerado de qualquer onus ou responsabilidade, conforme distracto assignada em 31 de agosto proximo findo e archivado na MM. Junta Commercial sob numero 104.074.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1926.  
— Por procuração de Antonio da Silva Duarte, *José Joaquim de Amorim Magalhães*.

Reconheço a firma de José Joaquim de Amorim Magalhães.

Rio, 25 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabellião.

**Associação dos Fiscaes do Imposto de Consumo**

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. socios a comparecerem no dia 12 de novembro proximo, ás 9 horas da manhã, na sala dos fiscaes, na Recebedoria do Districto Federal, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse urgente da associação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1926.  
— *Felizardo Barata Ribeiro*, Presidente.  
— *Luiz de Castro Villas-Boas*, secretario.  
— *Antonio Ferreira Soares*, thesoureiro. (7.324)

**Declaração**

O abaixo assignado, para fins commerciaes, declara que passará a chamar-se Amadeu Bazilio Ferreira Neves.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926.  
— *Amadeu Bazilio Ferreira*.

Reconheço a firma de Amadeu Bazilio Ferreira.

Rio, 25 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*, tabellião. (7.316)

|                                                                                                                                                            |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) .....                                                          | \$500  |
| Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 .....                                                                     | 1\$000 |
| Cartas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) .....                                                                   | 1\$000 |
| Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 .....                                                                             | 1\$000 |
| Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa .....                                                                                       | 2\$000 |
| Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) .....                                                                               | \$300  |
| Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921) .....         | \$500  |
| Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 .....                                                                      | 1\$000 |
| Construção de casas para funcionários e operários da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922). ..... | 1\$000 |
| Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos): Tomo 1º — 1869 .....                                                                               | 2\$000 |
| Chorographia da Provincia do Ceará .....                                                                                                                   | 1\$000 |
| Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara .....                         | 6\$000 |
| Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva .....                                                                                                   | 6\$000 |
| Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) .....                                                                      | 1\$000 |

## D

## Decretos do Governo Provisorio:

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| De março de 1890 .....   | 2\$000  |
| De maio de 1890 .....    | 10\$000 |
| De junho de 1890 .....   | 5\$000  |
| De outubro de 1890 ..... | 7\$200  |
| De janeiro de 1891 ..... | 2\$000  |

## Decisões do Governo — (Collecções):

|                                                |        |
|------------------------------------------------|--------|
| de 1832 .....                                  | 3\$000 |
| de 1833 .....                                  | 3\$000 |
| de 1850 .....                                  | 3\$000 |
| de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos) ..... | 3\$000 |
| de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) .....        | 2\$000 |
| de 1890 (Gov. Prov., Additamento) .....        | 1\$500 |
| de 1891 .....                                  | 4\$500 |
| de 1892 .....                                  | 4\$000 |
| de 1893 .....                                  | 2\$500 |
| de 1894 .....                                  | 4\$000 |
| de 1895 .....                                  | 3\$000 |

|               |        |
|---------------|--------|
| de 1896 ..... | 3\$000 |
| de 1897 ..... | 3\$000 |
| de 1898 ..... | 2\$000 |
| de 1899 ..... | 3\$500 |
| de 1900 ..... | 3\$000 |
| de 1901 ..... | 3\$000 |
| de 1902 ..... | 3\$000 |
| de 1903 ..... | 4\$000 |
| de 1904 ..... | 4\$500 |
| de 1905 ..... | 4\$500 |
| de 1906 ..... | 4\$500 |
| de 1907 ..... | 5\$000 |
| de 1908 ..... | 6\$000 |
| de 1909 ..... | 5\$000 |
| de 1910 ..... | 6\$000 |
| de 1911 ..... | 4\$000 |
| de 1912 ..... | 3\$000 |
| de 1913 ..... | 3\$000 |
| de 1914 ..... | 4\$000 |
| de 1915 ..... | 5\$000 |
| de 1916 ..... | 7\$000 |
| de 1917 ..... | 7\$000 |

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ....

Jocas, portos maritimos, etc (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M). .....

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira .....

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico), (M):

|                 |         |
|-----------------|---------|
| 1º volume ..... | 60\$000 |
| 2º volume ..... | 30\$000 |

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) .....

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume I .....

## E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) .....

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) .....

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) .....

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 .....

Exercito (Uniforme do). Decret. n. 16.035, de 11 de maio de 1923 .....

## F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920) .....

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana .....

## H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais ....

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) .....

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) .....

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) .....

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida .....

Historico dos Impostos Consumo, por Severiano Cavalcanti ....

## I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) .....

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) .....

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ....

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915 .....

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda .....

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 .....

## J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 .....

Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) .....

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) .....

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 .....

## L

## Leis (Collecções de):

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| de 1808 a 1809 .....      | 2\$500 |
| de 1810 a 1811 .....      | 2\$500 |
| de 1812 a 1815 .....      | 2\$000 |
| de 1816 a 1817 .....      | 2\$000 |
| de 1818 a 1819 .....      | 2\$000 |
| de 1821 .....             | 2\$000 |
| de 1822 .....             | 2\$000 |
| de 1823 .....             | 2\$000 |
| de 1824 .....             | 2\$000 |
| de 1825 .....             | 2\$000 |
| de 1826 .....             | 1\$500 |
| de 1832 .....             | 4\$000 |
| de 1833 .....             | 4\$000 |
| de 1834 .....             | 3\$200 |
| de 1835 — 2 volumes ..... | 4\$000 |
| de 1836 .....             | 3\$500 |
| de 1837 .....             | 3\$000 |
| de 1838 .....             | 2\$300 |